



# Diário Oficial

Nº 12.905 - Ano LI

Quinta - feira, 18 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 22.321, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 DENOMINA A AVENIDA 20 DE NOVEMBRO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 75, VIII e XIII da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 13.543, de 23 de março de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA 20 DE NOVEMBRO a avenida sem denominação com início No Largo Marechal Floriano e término no encontro da Rua Saldanha Maranhão com a Av. Avenida Prefeito José Nicolau Ludgero Maselli (Gegero).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 17 de agosto de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do SEI nº PMC. 2022.00041767 - 85.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 22.322, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 ALTERA O ART. 3º DO DECRETO Nº 21.872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, POR VALOR SIMBÓLICO, DE FAIXA DE TERRENO DESTINADA AO SISTEMA VIÁRIO, PARA ALARGAMEN- TO DA ALAMEDA DAS PALMEIRAS NO LOTEAMENTO SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 21.872, de 29 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas de cartório com a lavratura da escritura pública e respectivo registro decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do expropriado.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 17 de agosto de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do protocolo administrativo nº 2021/11/7080, em nome de TOPSPIN Soluções de Pagamentos Ltda.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 22.323, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN- TAR, NO VALOR DE R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 6º, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2.021:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais) suplementar ao Orçamento - Programa vigente, na seguinte classificação:

018000	CÂMARA MUNICIPAL	
01810	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.3001.4004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 930.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento - Programa, da seguinte dotação:

018000	CÂMARA MUNICIPAL	
01810	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.3001.1002	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 930.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 22/08/07704/PCV/CMC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

EM 17 DE AGOSTO DE 2022

SEI nº CAMPREV.2022.00001948-60

Interessado: Jorgino dos Reis Avila

Assunto: Pensão Vitalícia

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia ao Sr. **Jorgino dos Reis Avila** a partir da data do óbito (10/07/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004. Salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº CAMPREV.2022.00001994-03

Interessado: Nereu Garbin

Assunto: Pensão Vitalícia

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia ao Sr. Nereu Garbin a partir da data do óbito (28/07/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004. Salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº CAMPREV.2022.00001992-33

Interessado: Luiz Antonio Brígida

Assunto: Pensão Vitalícia

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia ao Sr. **Luiz Antonio Brígida** a partir da data do óbito (18/07/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº CAMPREV.2022.00001792-16

Interessado: Alexandre Martins Meira

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº CAMPREV.2022.00001971-17

Interessado(a): IZABEL PIRES FALEIROS ANASTACIO

Assunto: Isenção de IR

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº: CAMPREV.2022.00001866-89

Interessado(a): VERA LÚCIA GERALDO DE SOUZA

Assunto: Isenção de IR

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº CAMPREV.2022.00001576-62

Interessado(a): MARGARETH DE LOURDES PEREIRA CORREA DA SILVA

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº CAMPREV.2022.00001825-19

Interessado(a): Sílvia Helena B Fantinatti

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº CAMPREV.2022.00001969-94

Interessado(a): Antonio Carlos Camargo Erbolato

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº CAMPREV.2022.00001985-12

Interessado(a): AUREO MARIANO DE LIMA

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**SEI nº CAMPREV.2022.00001988-57**

**Interessado(a): ADRIANA CUNHA PADILHA**

**Assunto: Isenção de Imposto de Renda**

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

**PROTOCOLADO nº 2022.00012810-22**

**INTERESSADO: Rafael Elias Correa**

**ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Indeferimento.**

Diante das manifestações da Corregedoria Geral do Município 6258406 e 6274066 indefiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Rafael Elias Correa, vez que do que consta dos autos, não restou comprovado o nexo de causalidade entre o evento danoso e a responsabilidade da Administração Pública Municipal.

**HMMG.2021.00001954-08**

**Interessado: Hospital Municipal Dr. Mario Gatti**

Nos exatos termos das manifestações da i. Comissão Processante, ID 6236442, e do Presidente do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, ID 6250233, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos e as conclusões deste processo, DEMITO o Servidor Público Municipal de matrícula nº 381802, por infração ao preceito disposto no inciso II do art. 198, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas.

Publique-se. Após, remetam-se os autos ao Hospital Municipal Dr. Mario Gatti para as providências de praxe.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

## OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES 2º TRIMESTRE DE 2022

O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal 12.056/04, publica o relatório do segundo trimestre de 2022, referente às atividades da Ouvidoria Geral do Município.

Atendimento	Trimestre	
	Total	(%)
Protocolo	1.480	28,20
Orientação	1.328	25,30
Procedimento	2.441	46,50
	<b>5.249</b>	<b>100,00</b>

Protocolo é o registro da manifestação do usuário considerada pertinente. Orientação consiste na qualificação prévia das demandas, pertinentes ou não à Administração Pública Municipal. Procedimento refere-se aos atendimentos complementares realizados posterior à abertura do protocolo.

Forma de Identificação	Trimestre	
	Total	(%)
Autoriza a identificação	1184	80,05
Anônimo	242	16,36
Não autoriza a identificação	53	3,58
	<b>1.479</b>	<b>100,00</b>

A Forma de Identificação é considerada somente os Atendimentos que originaram um protocolo e que será encaminhado para a Administração Pública Municipal.

Forma de Atendimento	Trimestre	
	Total	(%)
Telefone (0800-7727456)	1.906	67,88
Internet	866	30,84
Pessoal	22	0,78
Carta	14	0,50
	<b>2.808</b>	<b>100,00</b>

Encaminhamento	Trimestre
	Total
Registrado	2.065
Resolvido	1.639
Resolutividade (%)	79,37
Em Andamento	518
Tempo Médio de Resolução (dias)	18

Os encaminhamentos são as distribuições de manifestações para as unidades administrativas classificadas como: "Denúncia sob Averiguação", "Reclamação", "Elogio", "Sugestão" ou "Remessa de Ofício".

"Em Andamento" representa todos os encaminhamentos que até o último dia do fechamento do relatório ainda estavam sem uma resolução, independente da data que foram realizados.

Denúncias sob Averiguação	Total	(%)	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
Irregularidade Administrativa	55	31,07	48	87,27	7
Falta do Dever de Urbanidade	53	29,94	53	100,00	-
Negligência, Imprudência e/ou Imperícia	15	8,47	14	93,33	1
Assédio Moral	11	6,21	9	81,82	2
Descumprimento de Horário de Trabalho	8	4,52	8	100,00	-
Maus Tratos	8	4,52	7	87,50	1
Omissão	7	3,95	7	100,00	-
Abuso Autoridade	4	2,26	2	50,00	2
Agressão Física	2	1,13	1	50,00	1
Ameaça	2	1,13	2	100,00	-
Calúnia, Injúria e Difamação	1	0,56	1	100,00	-
Discriminação	1	0,56	-	-	1
embriaguez habitual ou em serviço	1	0,56	1	100,00	-
Falsificação de Documento Público/Particular	1	0,56	1	100,00	-
Furto	1	0,56	1	100,00	-
Importunação Sexual	1	0,56	1	100,00	-
Infração ao E.C.A.	1	0,56	1	100,00	-
Injúria Racial	1	0,56	1	100,00	-
Intolerância Religiosa	1	0,56	-	-	1
Maus Tratos de Animais	1	0,56	1	100,00	-
Nepotismo	1	0,56	1	100,00	-
Utilização de Maquinário p/ Uso Particular	1	0,56	1	100,00	-
	<b>177</b>	<b>100</b>	<b>161</b>	<b>90,96</b>	<b>16</b>

Reclamações	Total	(%)	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
Atendimento	349	26,97	260	74,50	91
Consulta Médica	186	14,37	135	72,58	51
Processo Moroso	128	9,89	104	81,25	29

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario> - oficial/ Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario> - oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515 - 7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario> - oficial/guia.php . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e - mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755 - 6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

Arborização	106	8,19	81	76,42	26
Fiscalização Ausente/Ineficaz	82	6,34	57	69,51	26
Via Pública	27	2,09	18	66,67	21
Área Pública	16	1,24	9	56,25	17
Calçamento/Muramento	6	0,46	3	50,00	12
Transparência e Tratamento de Dados	17	1,31	9	52,94	12
Recurso Humano	76	5,87	65	85,53	11
Exame	54	4,17	44	81,48	10
Transporte Público Coletivo	24	1,85	18	75,00	9
Água Pluvial	5	0,39	3	60,00	9
Medicamento	26	2,01	18	69,23	8
Limpeza Pública	20	1,55	15	75,00	6
Patrimônio Público	15	1,16	9	60,00	6
Sinalização	9	0,70	6	66,67	5
Cirurgia	38	2,94	34	89,47	4
Visita Domiciliar	13	1,00	9	69,23	4
Procedimento Administrativo	8	0,62	4	50,00	4
Redutor de Velocidade do Trânsito	4	0,31	1	25,00	4
Material/Equipamento	20	1,55	16	80,00	4
Benefícios	18	1,39	15	83,33	3
Segurança Pública	12	0,93	10	83,33	2
Abastecimento de Água	3	0,23	1	33,33	2
Documentação	14	1,08	12	85,71	2
Cobrança Indevida	4	0,31	3	75,00	1
Acessibilidade	2	0,15	1	50,00	1
Saneamento Básico	1	0,08	1	100,00	-
Vagas Ensino Público	6	0,46	6	100,00	-
Zoonoses	1	0,08	1	100,00	-
Merenda/Refeição	1	0,08	1	100,00	-
Serviços On-line	3	0,23	3	100,00	-
<b>Total</b>	<b>1.294</b>	<b>100</b>	<b>972</b>	<b>75,12</b>	<b>380</b>

Elogios	Total	(%)
SMS - S.M. de Saúde	16	47,06
IMA - Informática de Municípios Associados S/A	3	8,82
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	3	8,82
SMCASP - S.M. de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública	3	8,82
SME - S.M. de Educação	2	5,88
SMF - S.M. de Finanças	2	5,88
CMC - Câmara Municipal de Campinas	1	2,94
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	1	2,94
SMASDH - S.M. de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos	1	2,94
SMG - S.M. de Governo	1	2,94
SMGDP - S.M. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	1	2,94
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>100</b>

Sugestões	Total	(%)
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	11	32,35
SMCGP - S. M. Chefia do Gabinete do Prefeito	2	5,88
SME - S.M. de Educação	2	5,88
SMS - S.M. de Saúde	2	5,88
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	2	5,88
OGM - Ouvidoria Geral do Município	1	2,94
SEPLURB - S.M. de Planejamento e Urbanismo	1	2,94
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	1	2,94
SETRANSP - S.M. de Transportes	1	2,94
SMEL - S.M. de Esportes e Lazer	1	2,94
SMTR - S.M. de Trabalho e Renda	1	2,94
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>100</b>

O termo "Remessa de Ofício" refere-se à classificação dos encaminhamentos, que foram destinados aos Órgãos Públicos Municipais, solicitando informações ou ações para contribuir na resolução da Reclamação ou Denúncia, ou mesmo para ciência de algum fato relevante.

Remessas de Ofício	Total	(%)	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
Reaberto e Encaminhado	578	93,38	488	84,43	126
Encaminhado para Solicitar Informações	29	4,68	26	89,66	4
Encaminhado para Providência	12	1,94	7	58,33	5

619	100	521	84,17	135
-----	-----	-----	-------	-----

As informações sobre o perfil social foram coletadas de acordo com os usuários que optaram em participar da coleta de informações, sendo quantificada uma única vez cada usuário no respectivo período.

Perfil Social	Total	(%)
Opção pelo não preenchimento	375	34,34
Válidos	717	65,66
<b>Total</b>	<b>1092</b>	<b>100</b>

Sexo	Total	(%)
Masculino	231	32,22
Feminino	484	67,50
Optou por não responder	2	0,28
<b>Total</b>	<b>717</b>	<b>100</b>

Faixa Etária	Total	(%)
16 - 17	1	0,14
18 - 30	87	12,13
31 - 40	144	20,08
41 - 50	155	21,62
51 - 59	140	19,53
A partir de 60	189	26,36
Optou por não responder	1	0,14
<b>Total</b>	<b>717</b>	<b>100</b>

Escolaridade	Total	(%)
Sem Escolaridade	2	0,28
Ensino Fundamental Incompleto	54	7,53
Ensino Fundamental	87	12,13
Ensino Médio Incompleto	23	3,21
Ensino Médio	274	38,21
Ensino Superior Incompleto	59	8,23
Ensino Superior	216	30,13
Optou por não responder	2	0,28
<b>Total</b>	<b>717</b>	<b>100</b>

Ocupação	Total	(%)
Aposentado / Pensionista	152	21,20
Do lar	57	7,95
Autônomo	130	18,13
Desempregado	86	11,99
Setor Público	76	10,60
Setor Privado	196	27,34
Terceiro Setor	3	0,42
Setor Informal	10	1,39
Estudante	6	0,84
Optou por não responder	1	0,14
<b>Total</b>	<b>717</b>	<b>100</b>

Região de Moradia	Total	(%)
Leste	133	18,55
Noroeste	87	12,13
Norte	127	17,71
Sudoeste	134	18,69
Sul	186	25,94
Outras Cidades	20	2,79
Sem Informação	29	4,04
Optou por não responder	1	0,14
<b>Total</b>	<b>717</b>	<b>100</b>

Identificação Étnica	Total	(%)
Branca	437	60,95
Negra	69	9,62
Amarela	9	1,26
Parda	180	25,10
Indígena	0	0,00
Outros	21	2,93
Optou por não responder	1	0,14
<b>Total</b>	<b>717</b>	<b>100</b>

Principais Reclamações	Região de Moradia				
	Leste	Noroeste	Norte	Sudoeste	Sul
Atendimento	27	21	44	36	59
Consulta Médica	23	17	22	34	48
Arborização	23	7	19	6	15
Processo Moroso	19	2	12	5	4
Fiscalização Ausente/Ineficaz	8	-	9	4	7

Recurso Humano	4	12	5	15	6
Exame	8	5	3	6	14
Cirurgia	2	5	2	6	10
Área Pública	1	1	1	2	-
Transporte Público Coletivo	3	3	1	1	-

Campinas, 17 de agosto de 2022.

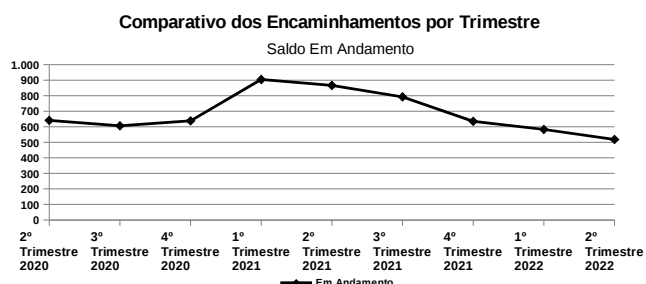
**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Ouvidor Geral do Município

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 2º TRIMESTRE DE 2022

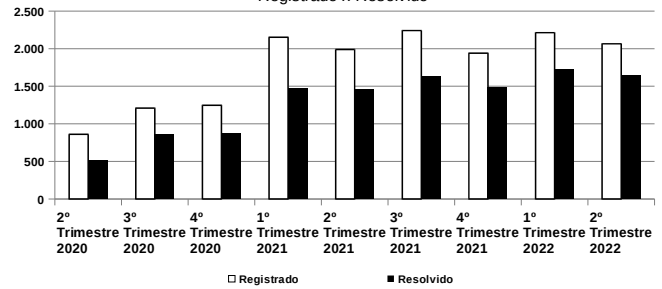
O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal 12.056/04, publica o relatório do segundo trimestre de 2022, referente à avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais.

Distribuição dos Encaminhamentos				
Administração Direta e Indireta	Registrado	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
SMS - S.M. de Saúde	749	578	77,17	174
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	470	378	80,43	156
SEPLURB - S.M. de Planejamento e Urbanismo	198	146	73,74	52
SME - S.M. de Educação	139	116	83,45	23
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	126	112	88,89	14
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	95	65	68,42	37
SMF - S.M. de Finanças	57	46	80,70	11
SMJ - S.M. de Justiça	29	24	82,76	11
SMCASP - S.M. de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública	26	24	92,31	2
SMASDH - S.M. de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos	21	18	85,71	3
SMC - S.M. de Cultura	21	18	85,71	3
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	19	13	68,42	6
SMGDP - S.M. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	19	16	84,21	14
SMVDS - S.M. do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	15	12	80,00	3
SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A	11	8	72,73	3
SETRANSP - S.M. de Transportes	10	7	70,00	3
SMG - S.M. de Governo	8	8	100,00	-
SEHAB - S.M. de Habitação	8	7	87,50	1
SMTR - S.M. de Trabalho e Renda	7	6	85,71	1
IMA - Informática de Municípios Associados S/A	7	7	100,00	-
SEINFRA - S.M. de Infraestrutura	5	5	100,00	-
CMC - Câmara Municipal de Campinas	4	4	100,00	-
CAMPREV - Instituto de Previdência Social de Campinas	4	4	100,00	-
SMCGP - S. M. Chefia do Gabinete do Prefeito	3	3	100,00	1
SMDEST - S.M. de Desenvolvimento Econômico	3	3	100,00	-
OGM - Ouvidoria Geral do Município	3	3	100,00	-
SMA - S.M. de Administração	3	3	100,00	-
SMEL - S.M. de Esportes e Lazer	2	2	100,00	-
COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas	2	2	100,00	-
SMGC - S.M. de Gestão e Controle	1	1	100,00	-
	<b>2.065</b>	<b>1.639</b>	<b>79,37</b>	<b>518</b>

Comparativo dos Encaminhamentos por Trimestre				
Período	Registrado	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
2º Trimestre 2020	860	515	59,88	641
3º Trimestre 2020	1.209	862	71,30	606
4º Trimestre 2020	1.248	868	69,55	638
1º Trimestre 2021	2.152	1.472	68,40	904
2º Trimestre 2021	1.989	1.462	73,50	866
3º Trimestre 2021	2.241	1.634	72,91	792
4º Trimestre 2021	1.940	1.487	76,65	635
1º Trimestre 2022	2.213	1.722	77,81	583
2º Trimestre 2022	2.065	1.639	79,37	518



### Comparativo dos Encaminhamentos por Trimestre



**Resolvido** – Quantidade de encaminhamentos resolvidos do segundo trimestre de 2022.  
**Em Andamento** – Quantidade de encaminhamentos que aguardam à resolução.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Ouvidor Geral do Município

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 272/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC. 2021.00043508 - 07 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Fornecimento de veículos - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 31/08/22 às 13h30min do dia 31/08/22 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 13h30min do dia 31/08/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 31/08/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 18/08/22, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116 - 0838.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Central de Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 273/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC. 2022.00021209 - 01 - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Registro de Preços de peito de frango e feijão - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 31/08/22 às 13h do dia 31/08/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 13h do dia 31/08/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 31/08/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 18/08/22, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116 - 8464

Campinas, 17 de agosto de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Central de Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 271/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC. 2022.00043450 - 56 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de bomba de infusão de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 09:** das 08h do dia 31/08/22 às 14h do dia 31/08/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 09:** a partir das 14h do dia 31/08/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 31/08/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 18/08/22, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116 - 0136.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Central de Compras

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 233/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC. 2022.00008535 - 70 - Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **Objeto:** Prestação de serviços de transporte, através de caminhão, com carroceria, com combustível e motorista devidamente habilitado, e ajudante devidamente treinado para o manejo e contenção dos animais de grande porte - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 31/08/22 às 12h do dia 31/08/22 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 12h do dia 31/08/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 13h do dia 31/08/22. A resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado e o Adendo estão disponíveis no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116 - 0656.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Central de Compras

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo: PMC. 2021.00044854 - 86**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 227/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de confecção e ajustes/substituições de próteses de membros superiores e inferiores, com fornecimento de materiais componentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6267947, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6267989, e do disposto no art. 3º, inciso II c/c art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADA** a licitação, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 227/2022, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI**  
Secretária Municipal de Administração



## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC. 2022.00030057 - 66

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 185/2022 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento parcelado de macarrão isento de glúten.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregocira - documento SEI nº 6258802, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6258820, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, HOMOLOGO o Pregão nº 185/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens 01(R\$ 7,19), 02(R\$ 7,19) e 03(R\$ 7,43), no valor total de R\$ 252.850,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), ofertados pela empresa adjudicatária **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA**. Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACIONI**  
Secretária Municipal de Administração

## COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC. 2022.00023666 - 50

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 261/2022 - Eletrônico

Objeto: Locação de veículos ambulância tipo "B" e veículos tipo micro - ônibus (VAN), sem motorista, para uso no Serviço de Atendimento à Pacientes Especiais e Crônicos - SAEC.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 17 de agosto de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Central de Compras

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Resolução CMDM Nº 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM Campinas, no âmbito de sua competência legal, considerando os artigos 4º, Inciso II e 15 da Lei Municipal nº 14.696 de quatro de outubro de 2013 e, considerando a aproximação do término do mandato de suas Conselheiras nomeadas para o triênio 2020 - 2023;

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Para a condução de todo o processo eleitoral o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Campinas constituirá a Comissão Preparatória que ficará responsável pela elaboração do edital, pelo recebimento das inscrições, avaliação dos documentos e habilitação ou não das candidaturas e publicação no Diário Oficial do edital com data, local, horário da sessão de eleição.

**Artigo 2º.** Fica constituída a Comissão Preparatória:

EVANIR CÁSSIA DE OLIVEIRA FIRMINO	MATRÍCULA 96.613 - 4
FÁTIMA REGINA OLIVEIRA VIANNA	MATRÍCULA 37.590 - 0
GRAZIELLE COUTINHO MORENO	MATRÍCULA 137.459 - 1
MARNEM VICCARI BARBOSA	MATRÍCULA 132.661 - 9
ROSÂNGELA APARECIDA LOPES SILVA	MATRÍCULA 38.322 - 8
THAIS PROENÇA CREMASCO	OAB 321.567
WANILDE BARBOSA DE MORAIS	RG 17.250.939 - 7

**Artigo 3º.** A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA**  
COORDENADORA DO CMDM  
**DOMINGAS APARECIDA CARDOSO DE SOUZA CUNHA**  
COORDENADORA DO CMDM  
**PAULA ANDRÉA PIOLTINE ANSELONI NISTA**  
COORDENADORA DO CMDM

## DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 17/08/2022.

Processo Administrativo: PMC.2022.00023120-53

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão nº 187/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de cobertores

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 010.430.444/0001-10, referente ao item 01, no valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), Ata nº 409/2022.

Publique-se.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## XV CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS - 2022 - RESULTADO DE JULGAMENTO

SEGUNDA ETAPA - PROVA ELIMINATÓRIA

Processo Administrativo SEI: PMC. 2022.00006005 - 23

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 13.525 de 13 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 14.909 de 27 de outubro de 2014

Objeto: Estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras de Antônio Carlos Gomes, músico, compositor e maestro campineiro.

A Comissão Julgadora do XV Concurso Estímulo para Cantores Líricos, com base nos itens 8.1.2 e 11.3 de seu edital, decide por:

A) CLASSIFICAR PARA A TERCEIRA ETAPA OS SEGUINTE CANDIDATOS(AS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	7	FERNANDO ALVES LOURENÇO RODRIGUES	220.0
2	1	HIGLA PAULA MARQUES NOEL RIBEIRO	210.9
3	5	MARIANA DE ARAÚJO GOMES	205.6
4	8	LUÍSA BRACK AGUIAR	204
5	6	MARCUS DANILO DOS OUSOS	195.1
6	4	JESSÉ DO CARMO BUENO	194.9
7	2	THAÍS COSTALONGA GAVINELLI	192.2

B) DESCLASSIFICAR O SEGUINTE CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
03	LUCAS TIMÓTEO DE MELO

- Por não enviar o vídeo, conforme item 11.3.3.1 do edital - Os links com os vídeos deverão ser encaminhados pela internet, no Portal Cultura, em <http://www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais>, no período de 01 de agosto a 05 de agosto de 2022.

C) FIXAR o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos, nos termos do item 12.1 do edital.

Campinas, 16 de agosto de 2022

**COMISSÃO JULGADORA**

**EDUARDO ADIB ABUMRAD**

JURADO

**EDUARDO AUGUSTO OSTERGREN**

JURADO

**JUAN FERNANDO PENA ORTIZ DE VILLATE**

JURADO

**VITOR DE AGUIAR PHILOMENO GOMES**

JURADO

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2022.00061931-99

Amil nº: 414/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Contratação de fornecimento de alimento preparado tipo buffet para camarim e fornecimento de bebida "café" preparado para atender os artistas e produção que farão parte da programação da Virada Cultural 2022.

**AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 23.842,74 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA, CNPJ 74.254.624/0001-71.

Campinas, 16 de agosto de 2022

**MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2022.00061841-06

Amil nº: 413/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Serviço de captação e transmissão de imagem para a Virada Cultural **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) em favor da empresa GH Publicidade Ltda.

Campinas, 16 de agosto de 2022

**MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2022.00061664-69

Amil nº: 412/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Serviço de painel de LED a ser instalado no palco da Estação Cultura para transmissão dos shows que acontecerão durante a Virada Cultural 2022.

**AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) em favor da empresa Locatendas Produções Eireli ME.

Campinas, 15 de agosto de 2022

**MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2022.00060587

Amil nº: 421/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para reparos no sistema de iluminação de emergência, do complexo da Estação Cultura, situada à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, Campinas/SP e para uso nos Espaços Culturais.

Diante do valor a ser utilizado para aquisição de materiais elétricos, para reparos no sistema de iluminação de emergência, do complexo da Estação Cultura, situada à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, Campinas/SP e para uso nos Espaços Culturais, através do Tesouro Municipal, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS: CCI Materiais Elétricos LTDA**, CNPJ nº: 74.394.248/0001-10 e a **DESPESA** no valor total de R\$ 3.624,00 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais), e **FERFACOM Comercial LTDA-EPP**, CNPJ nº: 01.737.624/0001-59 e a **DESPESA** no valor total de R\$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Campinas, 17 de agosto de 2022

**MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA NAED SUL Nº047, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018 e o Comunicado SME nº 160, de 1 de dezembro de 2021, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2022 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR, CNPJ nº 01.752.400/0001 - 16, matriz, situada na Rua Macatuba, nº 56, Vila Pompeia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo n.º FUMEC.2021.00002052 - 17

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico: 012/2022

Objeto: Registro de Preços do serviço de GESTÃO DOCUMENTAL, conforme especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- ALGV COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - EP com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 09/2022, no valor de R\$ 34.970,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais).

A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 16 de agosto de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2022**

Pregão Eletrônico nº: 41/2022. Processo Administrativo nº: FUMEC.2022.00001025 - 07 Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECARGA, MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO DE MANGUEIRA DE HIDRANTES, TROCA DE CILINDROS E TESTE HIDROSTÁTICO, EVENTUAIS NOVAS INSTALAÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO nas unidades da FUMEC, em Campinas - SP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: FUMEC. Detentora: GIÁCOMO RESENDE SEOLIN - ME Valor: R\$41.340,00 Assinatura: 16/08/2022 Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura (16/08/2022 a 15/08/2023).

LT	IT	DESCRIÇÃO	QT	MARCA MOD FABR	MARCA	
					UNIT	TOTAL
	01	AB/ESPUMA 10 L, NÍVEL DE MANUTENÇÃO "2"	5	PRÓPRIA	77,00	385,00
	02	ABC/PÓ 6KG, NÍVEL DE MANUTENÇÃO "2"	20	PRÓPRIA	61,30	1.226,00
	03	AP 10 L, NÍVEL DE MANUTENÇÃO "2"	30	PRÓPRIA	32,25	967,50
	04	AP 10 L, NÍVEL DE MANUTENÇÃO "3"	10	PRÓPRIA	45,50	455,00
	05	BC/CO2 6KG, NÍVEL DE MANUTENÇÃO "2"	10	PRÓPRIA	135,00	1.350,00
	06	BC/CO2 6KG, NÍVEL DE MANUTENÇÃO "3"	10	PRÓPRIA	151,99	1.519,90
	07	BC/PÓ 6KG, NÍVEL DE MANUTENÇÃO "2"	30	PRÓPRIA	50,00	1.500,00
	08	BC/PÓ 6KG, NÍVEL DE MANUTENÇÃO "3"	5	PRÓPRIA	65,00	325,00
	09	BC/PÓ 4KG, NÍVEL DE MANUTENÇÃO "2"	20	PRÓPRIA	37,62	752,40
	10	BC/PÓ 4KG, NÍVEL DE MANUTENÇÃO "3"	5	PRÓPRIA	51,00	255,00
	11	BC/PÓ 8KG, NÍVEL DE MANUTENÇÃO "2"	5	PRÓPRIA	60,00	300,00
01	12	EXTINTOR ABC/PÓ 6KG	15	PRÓPRIA	230,50	3.457,50
	13	EXTINTOR AP 10L 15	15	PRÓPRIA	220,10	3.301,50
	14	MANGUEIRA TIPO 2, COM 1.1/2" DE DIÂMETRO - 15 METROS	6	PRÓPRIA	446,10	2.676,60
	15	ESGUICHO CÔNICO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO - COM 1.1/2" DE DIÂMETRO	10	PRÓPRIA	91,30	913,00
	16	ESGUICHO REGULÁVEL PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO - COM 1.1/2" DE DIÂMETRO	5	PRÓPRIA	195,00	975,00
	17	VÁLVULA ANGULAR - MANOPLA PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO	5	PRÓPRIA	482,50	2.412,50
	18	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE DO SÍMBOLO E TIPOLOGIA DO EXTINTOR	30	PRÓPRIA	10,50	315,00
	19	SUORTE DE FIXAÇÃO PARA EXTINTORES (PARREDE/CHÃO)	30	PRÓPRIA	37,62	1.128,60
	20	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA	50	PRÓPRIA	39,75	1.987,50
	21	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM DOIS FARÓIS 1200 LÚMENS	10	PRÓPRIA	312,50	3.125,00
	22	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM DOIS FARÓIS 2200 LÚMENS	10	PRÓPRIA	395,00	3.950,00
	23	SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (HIDRANTES E EXTINTORES)	100	PRÓPRIA	80,62	8.062,00
TOTAL						41.340,00

Campinas, 16 de agosto de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

39/2022

Pregão Eletrônico nº: 38/2022 Processo Administrativo nº: FUMEC.2022.00000957 - 05 Objeto: Registro de Preços para Contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS, DIAGRAMAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL COM VISTAS À CONFECÇÃO DE CARTAZES, FOLDERS, CERTIFICADOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA, BANNER EM LONA, FICHA DE MATRÍCULA, FILIPETAS, ADESIVOS VINÍLICOS, TAPETES E IDENTIFICAÇÃO EXTERNA POR LETRAS E PLACAS, para atendimento das demandas da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA Interessada: FUMEC. Detentora: RRD COMÉRCIO E SERVIÇO DE TAPEÇARIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA Valor: R\$ 13.899,60 Assinatura: 15/08/2022 Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura (15/08/2022 a 14/08/2023).

LT	IT	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND	QT	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	TOTAL LOTE (RS)
	01	<b>TAPETE PERSONALIZADO - DECORATIVO.</b> DE FIO BAIXO, TIPO CAPACHO COM FIBRAS GROSSAS DE VINIL LISO PERSONALIZADO, ALTO TRAFEGO DE PESSOAS, COM BASE ANTIDERRAPANTE COR CINZA, DE MODO QUE DEIXE DESTACADA A MARCA DA FUMEC (ARTE/LOGO ENVIADO PELA FUMEC). LAVÁVEL, RESISTENTE, ANTI - CHAMA (EX: 1ª LINHA 3M). NAS MEDIDAS PADRÕES DA FUMEC - ENTRADA DE PRÉDIOS (VIDE ANEXO I - A) OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ENTREGUES EM EMBALAGEM LACRADA E TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO;	M²	45	231,66	10.424,70	
	02	<b>TAPETE PERSONALIZADO - DECORATIVO.</b> DE FIO BAIXO, TIPO CAPACHO COM FIBRAS GROSSAS DE VINIL LISO PERSONALIZADO, ALTO TRAFEGO DE PESSOAS, COM BASE ANTIDERRAPANTE COR CINZA, DE MODO QUE DEIXE DESTACADA A MARCA DA FUMEC (ARTE/LOGO ENVIADO PELA FUMEC). LAVÁVEL, RESISTENTE, ANTI - CHAMA (EX: 1ª LINHA 3M). NAS MEDIDAS PADRÕES DA FUMEC - INTERNO DE PRÉDIOS (VIDE ANEXO I - A) OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ENTREGUES EM EMBALAGEM LACRADA E TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO;	M²	15	231,66	3.474,90	13.899,60
TOTAL PROPOSTA							RS 13.899,60

Campinas, 16 de agosto de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 74/2022**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa, para a regular apuração de novos fatos narrados no processo FUMEC.2022.00001808-18, em que figura como interessada a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art. 2º Atribuir os trabalhos à Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria FUMEC nº 41/2022.

Art. 3º Deverá o Presidente da referida Comissão designar o secretário, nos termos do art. 9º, inciso II, da Resolução FUMEC nº 04, de 20 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC. 2022.00062592 - 11

Interessado: EDIVALDO ROBERTO BUENO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 65,2670 UFIC's, procedente do pagamento da parcela 06/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3442.43.25.0402.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007. a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC. 2022.00065033 - 09

Interessado: MAR ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 304,1536 UFIC's, procedente do pagamento da parcela 06 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3421.42.25.0708.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56

da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC. 2022.00059407 - 30**

**Interessado: H. M. Engenharia e Construções SA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 3.187,3681 UFIC's referente ao valor recolhido indevidamente para a Taxa de Licenciamento Ambiental (doc.177884686), previamente reconhecido pela diretoria do Departamento de Licenciamento Ambiental, conforme decisão publicada no D.O.M 22/07/2022, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC. 2020.00058828 - 45**

**Interessado: Centro Síndrome de Down - CESD**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 170,4297 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 06/11 a 08/11 do carnê da Taxa de Lixo do exercício de 2021 - emissão 01/2021 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3422.43.33.0382.01001, não considerado na reemissão ocorrida em 06/2021. Considerando que o carnê da Taxa de Lixo 2021 - reemissão 06/2021 encontra - se pago, decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC. 2022.00063795 - 35**

**Interessado: DOUGLAS LIMA BOUCAS**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 920,9818 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 5 e 6 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3423.52.17.0002.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC. 2022.00064375 - 94**

**Interessado: HUMBERTO LUIS VIVALDI**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 40,2920 UFIC - decorrente do recolhimento da(s) parcela(s) 1 e 2 do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2020 - emissão 01/2020, para o imóvel 3441.61.36.0001.01010, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC. 2022.00065732 - 69**

**Interessado: MARIA TEREZA FERREIRA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 25,7668 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 02 do carnê IPTU 2021, emissão 01/2021, lançado para o cartográfico nº 3421.43.75.0248.01036, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**EDITAL 05/2022 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DCCA/SMF**

A Coordenadoria de Atendimento, Controle e Programação Tributária, atendendo ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa Conjunta - SMF/SMJ nº 006/2020, NOTIFICA os sujeitos passivos constantes no cadastro do Sistema de Informações Municipais, responsáveis pelo pagamento dos créditos Tributários e/ou Não Tributá-

rios abaixo relacionados, vinculados aos respectivos códigos cartográficos/inscrição municipal/número da notificação do lançamento/número da guia de ITBI, nos moldes do artigo 2º da supracitada Instrução Normativa, QUANTO À FORMALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO PARA PAGAMENTO DE DÉBITO EXISTENTE EM SEU NOME por pessoa natural que, de forma voluntária, se declarou responsável pelo pagamento dos respectivos débitos, conforme discriminado na planilha a seguir, ficando o sujeito passivo ciente das consequências previstas no artigo 14 da lei complementar nº 42/2013 ou no artigo 22 da lei 16.109/2021, conforme o caso.

**INDICAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DOS PARCELAMENTOS, NOS MOLDES DO ARTIGO 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA - SMAJ/SMF Nº 006/2020:**

CÓD. CARTOGRÁFICO / IM / ID	NOME DO DECLARANTE	CPF DO DECLARANTE
3441.24.62.0795.01001	ANA ROSA GONÇALVES MANUEL	004.824.568 - 25
3434.31.67.0107.01094	STEFANO LUIS BARBOSA	418.237.648 - 00
3412.31.93.0261.01001	MARIA CRISTINA LABRATE	002.256.798 - 41
I.M. 252.154 - 7	APARECIDA ALVES DE SOUZA	168.365.828 - 08
3244.23.15.0534.01001	MAURO ANNIBAL M. QUEIROZ	199.389.068 - 85
3431.62.32.0109.01001	SONIA REGINA DALAQUA	247.543.998 - 03
3264.42.88.0001.02014	LUCIANA GERIN N. MORANDI	054.909.738 - 46
3363.31.77.0379.00000	SEBASTIÃO LOPES DE FREITAS	189.658.496 - 91
3422.63.87.0001.04001	LEA MARINA GRAGNANI ZOGBI	213.759.618 - 02
3424.53.00.0031.00000	DIRCINEIA BARBOSA RODRIGUES	182.128.078 - 43
3423.62.90.0063.01001	MARIA SUELLI M. GROHMANN	021.455.058 - 30
3434.14.58.0361.00000	ROBERTO DA SILVA	368.319.219 - 49
3263.53.28.0001.01001	CARLOS ALBERTO RAJER	249.020.138 - 78
3423.13.3.0181.01091	HELVECIO OLIVEIRA A. JUNIOR	250.477.607 - 15
3423.24.89.0389.01001	MOACIR JOSE M. MARTINS	024.726.478 - 40
3433.33.55.0696.01001	NILZA RIBEIRO CHINAGLIA	119.297.608 - 84
3414.22.72.0300.01001	TIAGO DE OLIVEIRA	151.311.069 - 15
3434.31.67.0107.01102	LIN HER SHING	578.813.168 - 53
3422.11.60.0306.01001	ELAINE APARECIDA DA SILVA	358.390.178 - 92
5213.41.19.0351.00000	WESLEY GOMES DE SOUSA	305.923.708 - 52
3434.31.67.0107.01152	MARCIA MARIA S. HERNANDEZ	093.736.398 - 70
3414.61.76.2920.01001	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	029.858.598 - 75
3443.13.86.0206.01001	NABOR FERREIRA DA SILVA	304.295.608 - 34
3261.64.18.0462.01001	WILSON DE SOUZA	016.695.538 - 84
3443.44.27.1512.04019	SIMONE FOGACA SILVA DE LIMA	336.198.618 - 46
3364.41.48.0291.00000	MARIA APARECIDA DA SILVA	172.329.658 - 93
3444.14.68.0329.01001	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	188.166.358 - 27
5213.12.15.0268.00000	MARIA ALVES C. DOS SANTOS	378.665.368 - 21
3434.44.00.0021.01001	VERA LUCIA SILVA DE SOUSA	042.013.258 - 90
5213.11.96.0496.00000	REGINALDO QUIRINO DOS SANTOS	377.251.088 - 40
3411.41.58.0099.01001	WANDERLEY LEÃO PAPA	262.490.068 - 34
3423.41.64.0144.01001	TALITA CRISTINA CARDOSO	418.843.088 - 56
3423.13.97.0001.01007	ROSANA CRISTINA DIAS SANTOS	154.964.158 - 10
3161.34.95.0042.01001	KELLY NADJANARA DE ARAUJO	366.631.178 - 40
5213.11.96.0506.00000	CLAUDIA REGIANE P. MARQUES	222.956.438 - 21
3444.11.91.0179.01001	LUANA DE MELO PEREIRA	109.842.196 - 50
ISS CONST CIVIL 31010/2019	CLEIA MERETH DIAS MARTINS	274.972.508 - 92
3361.61.39.0357.01001	JOÃO VITOR CRISOSTOMO	434.398.018 - 96
I.M. 1076528000	CLAUDIONOR ANTONIO V. JUNIOR	120.748.118 - 10
3441.64.05.0165.01001	CLAUDIONOR ANTONIO V. JUNIOR	120.748.118 - 10
3432.33.78.0314.01001	CLAUDIONOR ANTONIO V. JUNIOR	120.748.118 - 10
3441.64.32.0068.01001	CLAUDIONOR ANTONIO V. JUNIOR	120.748.118 - 10
3441.64.32.0345.01001	CLAUDIONOR ANTONIO V. JUNIOR	120.748.118 - 10
3344.61.51.0251.00000	CLAUDIONOR ANTONIO V. JUNIOR	120.748.118 - 10
3263.13.20.0165.00000	CRISTINA MAROA DA S. MONTEIRO	307.442.678 - 03
3422.13.83.0234.01001	VERA LUIZA TARGINO	215.601.418 - 32
3352.11.67.0167.00000	VALDENORA BISPO DOS SANTOS	055.751.746 - 03
3363.31.57.0120.00000	VANESSA APARECIDA S. OLIVEIRA	331.680.668 - 77
3422.11.74.0320.01001	RITA AZEVEDO DA SILVA	335.603.518 - 92
3334.52.97.0114.03014	MARIA JOSE DOS SANTOS	268.171.998 - 40
3434.13.57.0562.01001	MARLENE PEREIRA	079.768.728 - 93
3421.31.87.0194.00000	DECIO VIEIRA BARBOSA	227.157.648 - 20
3411.64.43.0378.01001	ANA MARIA ASSUNÇÃO	284.324.228 - 16
3334.34.62.0066.01001	SELMA DE CASTRO GERTRUDES	315.042.618 - 95
3423.11.73.0165.01001	MARCOS RENATO M. O. COSTA	378.689.868 - 59
3414.54.86.0094.01003	DERCILIO NEVES RODRIGUES	524.181.709 - 34
3451.11.80.0100.01001	ELISABETE DAIDA	342.983.898 - 39
3334.61.09.0122.02002	JOELSON SILVA DE SOUZA	150.336.728 - 27
3442.43.00.0574.01001	ALESSANDRA APARECIDA ZANUTIM	226.215.228 - 40
3341.64.82.0525.00000	FRANCISCA DE FREITAS LOPES	000.047.398 - 76
3451.14.91.0136.01001	VALDIRENE DE FATIMA MANOEL	277.595.338 - 70
3344.61.02.0001.00000	IVAN DA SILVA PAIVA	206.449.711 - 34
3261.61.10.0273.01001	ELIZETH NEVES S. SANTOS	554.706.028.34
3431.63.82.0116.01001	ADRIANA APARECIDA M. PESSOA	149.917.338 - 55
3414.41.70.0019.01001	ELOIDE SANTIAGO	102.269.918 - 06
3334.31.70.0173.00000	VALDETE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	341.518.266 - 53
3422.11.40.0206.01001	ANDREIA MENDES LOBATO LIMA	225.749.348 - 65
3322.34.32.0123.00000	VALTER GOBATO	778.295.068 - 68
3443.24.99.1420.00000	VANILDO GONÇALVES DE ABREU	016.828.598 - 35
5211.21.81.0139.00000	CLAUDIO DE CASTRO	472.945.908 - 34



3443.11.99.0093.00000	CLAUDEIR COGO	138.016.828 - 70
3431.24.18.0530.01001	FRANCISCA DE ALMEIDA	968.547.808 - 72
4153.22.77.0091.00000	PLACIDO ROCHA	965.726.638 - 68
3451.54.22.0195.00000	THAIS DE OLIVEIRA LAIA	118.910.066 - 57
3442.54.52.0207.00000	VALDENILSON SANTOS SILVA	398.811.948 - 22
3364.31.03.0107.01001	VANESSA DEISE T. DE SOUZA	350.505.418 - 67
3261.12.59.0471.01001	GIOVANNA GARROSA FASSINA	398.110.868 - 00
3334.32.70.0493.00000	ARIANE MAURA DE OLIVEIRA	401.073.978 - 97
3424.31.08.0513.01006	ALESSANDRA SIMOES DA FONSECA	281.037.578 - 02
3424.31.08.0513.01008	JOÃO SIMOES DA F. NETO	295.775.938 - 10
3344.33.34.0640.00000	PATRICIO HERNAN S. SARIEGO	232.239.678 - 85
5213.63.52.0557.01001	ESTER FRANCISCA DE SALES	068.362.348 - 69
3431.42.32.0319.00000	WALDEMIRO BETT	352.651.409 - 72
3433.41.78.0001.02006	CESAR FERREIRA PASSOS	142.821.388 - 07
3164.54.34.0253.00000	EUNITA DIAMANTINO DA SILVA	357.424.958 - 62
3421.22.14.0349.01001	DULCE HELEN VIEIRA	128.299.978 - 83
3253.22.18.0049.01001	FATIMA APARECIDA S. FERREIRA	215.085.868 - 10
3411.54.11.0273.01001	CLAUDIA MARQUES FERREIRA	120.404.568 - 21
3441.51.52.0016.01001	MARIA HELENA R. DA CRUZ	005.679.468 - 19
3234.13.15.0112.01001	CECILIA APARECIDA VERISSIMO	087.354.868 - 05
3432.51.11.0238.01001	MARIA LUCIANA CALIXTO	083.668.118 - 59
3343.63.78.0582.04016	DIRCE MARIA SIMÃO	823.602.518*72
3422.13.21.0343.01001	VANIA REGINA DA S. TORRES	279.157.408 - 57
3421.11.95.0142.01001	DETLEF NORBERT ALTWIG	061.962.448 - 50
3342.62.99.0272.01001	MARIA AMPERICA DA S. ALMEIDA	074.157.838 - 75
3343.61.27.1343.04019	PRISCILA PAULA G. P. MOURA	352.917.428 - 95
3423.51.61.0359.01001	SOLANGE DE ANDRADE GOULART	091.066.198 - 78
3443.13.50.0117.01001	ANTONIO MARCOS DIAS	257.690.258 - 83
3362.62.57.0252.00000	MISLAINE APARECIDA BISPO	327.127.958 - 65
3423.64.84.0483.01001	RENATA DE CASSIA ROCHA MELO	216.325.088 - 18
3414.43.26.0418.00000	CARLOS ROBERTO PAES	711.010.558 - 04
3442.41.14.0630.00000	MARI CONCEIÇÃO A. DE BRITO	380.324.495 - 15
3411.64.52.0069.01001	MARCIA MARIN	150.337.878 - 02
3352.31.24.0069.00000	LUIZ FERNANDO DOS S. VICENTE	078.728.928 - 04
4131.11.48.0256.01001	CLAUDIA REGINA G. GAINO	343.053.358 - 09
3441.52.56.0309.01001	LUCIO RAVAGNI JUNIOR	068.587.018 - 93
3423.63.96.0200.01001	MARIA IVONE CAVALCANTE PIO	023.327.989 - 20
3213.64.41.0017.00000	CARLOS ALBERTO SILVA COSTA	090.616.468 - 04
3423.11.89.0434.01012	LUIS CARLOS ZAMBOTTI	297.819.578 - 91
3162.13.76.0001.01001	ADRIANO QUEIROZ SANTOS	559.599.205 - 06
3433.53.59.0182.01001	ROBERTO DE SANT'ANA GUIMARÃES	344.894.868 - 39
3411.64.57.0313.01001	VALDECI NASCIMENTO COSTA	964.185.758 - 49
3421.21.66.0001.01001	GUILHERME SOUZA NETO	272.497.108 - 69
3252.64.50.0037.01001	MARIA FELICIA G. DA SILVA	016.896.808 - 61
3412.14.92.0636.01001	ARMANDO VASSALO	042.145.398 - 26
3423.14.34.0019.01027	KARINA ELISABETE MENEGHINI	300.499.888 - 24
3433.33.43.0338.01001	MARIA MORAES TAVARES	068.472.748 - 08
3461.24.57.0651.01001	MAGDA DA SILVA COLACINO	258.693.218 - 83
3341.63.91.0125.00000	VIVALDO CARLOS ALVES	017.024.188 - 20
3432.22.83.0169.01001	MARILDO APARECIDO O. PEREIRA	096.768.188 - 01
ITBI Nº 1001006	MARIA APARECIDA B. DE OLIVEIRA	182.171.398 - 22
3214.62.75.0001.01065	DOUGLAS JUNIOR DOS SANTOS	071.160.598 - 06

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo: PMC. 2022.00054739 - 37**

**Interessado: SIDNEY DE JESUS ROSOLEN**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 14.031,2827 UFIC - decorrente do recolhimento dos pagamentos efetuados no carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias do exercício 2022, do imóvel cadastrado sob o nº 3412.42.20.0575.00000, tendo em vista sua SUBDIVISÃO ocorrida por meio do protocolo 2000/000/7758, a qual originou os lotes cadastrados sob os nºs. 3412.42.20.0575.01001 a 3412.42.20.0575.01032 nos moldes do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC. 2022.00063194 - 78**

**Interessado: Alcides Tozzeto**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 55,7860 UFIC's, procedente do pagamento da parcela 06/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 4154.53.18.0281.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de

ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC. 2022.00063245 - 52**

**Interessado: JOSE SACRAMENTO DA SILVA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 37,1233 UFIC's, procedente do pagamento da parcela 05/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3442.44.50.0583.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC. 2022.00066074 - 22**

**Interessado: CARINA GIMENES ANDRADE**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 102,4000 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01 a 05 do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2022 - emissão 01/2022, para o imóvel 3362.52.52.0002.05010, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC. 2022.00066329 - 66**

**Interessado: SARAH DI GIROLAMO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 261,9048 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 06 e 07 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3413.32.70.0102.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolado: PMC. 2019.0007365 - 74 e anexados PMC. 2019.00007369 - 06 e PMC. 2019.00007375 - 46)**

**Interessado: ESPÓLIO DE JAIR ANTONIOLLI**

**Códigos Cartográficos: 3412.34.51.0120.01002 / 3412.34.51.0120.01004 / 3412.34.51.0120.01005**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 13, 14, 68 a 70 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, indefiro pedidos de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes ao exercício de 2019, em relação aos imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº 3412.34.51.0120.01002, nº 3412.34.51.0120.01004 e nº 3412.34.51.0120.01005, mantendo - os incólumes, por restar amplamente comprovado que estão corretamente constituídos, visto que fato imponível que sustentaria a viabilidade do pedido (ratificação de cancelamento de projeto de anexação de lotes e de especificação condominial) ocorreu tão somente em 27/03/2019, por decisão exarada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, pela competência, não sendo possível de acolhimento do ora solicitado, por força do disposto nos artigos 3º, 20, §1º, e 21, §9º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, assim como, porque em relação à contestação relativa aos lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, insta salientar que o serviço é colocado à disposição do imóvel, sendo impossível afastar a cobrança da referida taxa, por se tratar de serviço público de prestação obrigatória, definido como essencial pelo artigo 10, VI, da Lei Federal nº 7.783/1989, e atribuído à Municipalidade pelo artigo 4º, XXV, da Lei Orgânica do Município de Campinas, sendo específico, divisível e colocado à disposição do Requerente, de acordo com as definições contidas nos artigos 77 e 79 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966, com frequência alternada, de 5 (cinco) a 6 (seis) dias por semana, desde 2006, no mínimo, de acordo com informações contidas nos sistemas de dados do município, estando a referida taxa, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar nº 178/2017, não logrando - se comprovar qualquer outro elemento apto a demonstrar cabalmente a não incidência da taxa, no caso concreto. Por fim, constata - se a higidez dos presentes lançamentos tributários, estando tudo fundamentado nos diplomas legais, já citados, acrescidos do disposto na Lei Municipal nº 15.499/2017 e Decreto Municipal nº 19.723/2017.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo Art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

**Protocolo SEI nº: PMC. 2020.00007665 - 88 e anexo PMC. 2021.00003510 - 35**

**Interessado: Milton Manoel Cirino**

**Código Cartográfico: 3322.23.30.0043.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais



elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **declaro presumida e certifico adesistância da presente impugnação de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2020**, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3322.23.30.0043.01001**, em face da extinção do crédito tributário pelo pagamento dos tributos contestados, com fundamento no § 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 13.104/07 e **indeferir** o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2021, tendo em vista que para fins tributários, a área do terreno cadastrada com 936 m² encontra - se corretamente constituída, de acordo com elementos constantes no cadastro da SEPLURB - DIDC - CSBD - SCD e que quaisquer alterações, modificações ou atualizações cadastrais do lote serão efetuadas mediante apresentação da respectiva certidão de matrícula que espelhe a alteração efetuada no imóvel, conforme preconiza o parágrafo 1º do artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/01; e que após notificação fiscal publicada no Diário Oficial do Município em 29/06/2022 (doc. 5959572), o interessado informou não possuir certidão de matrícula atualizada para fins de atualização cadastral do imóvel.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: PMC. 2022.00001436 - 11**

**Interessada: GILSELIA DE PAULA SILVA**

**Procuradora: VANESSA FERNANDES DE PAULA**

**Código Cartográfico: 4153.61.18.1250.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2022 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4153.61.18.1250.00000**, cancelando - os e reemitindo - os, alterando - se os dados cadastrais de territorial para **predial**, com área construída de **382,28m²**, categoria/padrão de construção **RH - 7**, ano - base de depreciação **2016**, nos termos do Parecer Fiscal (5757955), e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. **Determino de ofício: 1)** a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2017, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **382,28 m²**, categoria/padrão de construção **RH - 5**, ano - base de depreciação **2016**, nos termos do Parecer Fiscal (5757955), e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto 19.360/2016; **2)** a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo dos exercícios de **2018 a 2021**, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **382,28 m²**, categoria/padrão de construção **RH - 7**, ano - base de depreciação **2016**, mantendo - se as alterações cadastrais determinadas ao exercício de **2022 para os exercícios seguintes**, nos termos do Parecer Fiscal (5757955), e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. Caso as alterações não sejam processadas no decurso do ano de 2022, mantém - se o determinado, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI - DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei 13.636/2009.

**Protocolo: PMC. 2022.00002493 - 54**

**Interessado: Milton Marques de Oliveira**

**Código Cartográfico: 3443.53.00.0049.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação dos setores competentes, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente o pedido de revisão do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2022**, para o imóvel cadastrado no código cartográfico **3443.53.00.0049.01001**, cancelando - os e reemitindo - os, reduzindo - se a área construída de 768,83m² para **736,06m²**, porém não nos exatos termos em que requisitado pelo recorrente, 678,12m², conforme apurado pela CSFI - DRI em vistoria ao imóvel efetuada em 10/05/2022, com a área construída demonstrada no croqui anexo ao documento nº 5740135, com a categoria e padrão construtivos divididos em 7 unidades de avaliação nos termos do artigo 18 - C da Lei Municipal nº 11.111/2001, padrão apurado por PIC de acordo com o artigo 50 combinado com tabela J do anexo 2 do Decreto 19.723/2017, conforme dados compilados no Parecer Fiscal anexo ao documento nº 5740170, nos seguintes termos:

ESTRUTURA/COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUIDA(M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
01 - SALÃO TÉRREO SEM SOTOPOSTO	166,2400	NRV - 1	2014
02 - PAV. SUPERIOR	218,5800	NRV - 1	2014
03 - 1º PAV.	202,4600	NRV - 1	2014
04 - DEPÓSITO TÉRREO ESQUERDA	38,5000	NRH - 4	2015
07 - DEPÓSITO CIMENTO	5,6000	NRH - 3	2019
09 - SOTOPOSTO TÉRREO	52,3400	NRV - 1	2014
PIC 10 - MEZANINO (TÉRREO)	52,3400	NRH - 4	2019
<b>Total Da Área Construída(m²)</b>	<b>736,0600</b>	<b>Posição Do Lote</b>	<b>ESQUINA</b>
<b>Total Da Área Do Terreno(m²)</b>	<b>357,6200</b>	<b>PZT</b>	<b>B</b>
Frete Do Terreno(m)	20,1400		

**PARA O EXERCÍCIO DE 2023, O LANÇAMENTO DEVERÁ SER LANÇADO COM BASE NOS SEGUINTE DADOS CADASTRAIS, CONFORME APURADO NO PARECER FISCAL ANEXO AO DOCUMENTO Nº 5740175:**

ESTRUTURA/COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUIDA(M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
02 - PAV. SUPERIOR	218,5800	NRV - 1	2014
03 - 1º PAV.	202,4600	NRV - 1	2014

04 - DEPÓSITO TERREO ESQUERDA	38,5000	NRH - 4	2015
07 - DEPÓSITO CIMENTO	5,6000	NRH - 3	2019
09 - SOTOPOSTO TÉRREO	52,3400	NRV - 1	2014
PIC 10 - MEZANINO (TÉRREO)	52,3400	NRH - 4	2019
08 - PIC 01 DIMINUÍDA SOTOPOSTO FRENTE	162,0600	NRV - 1	2014
PIC 11a - SOTOPOSTO TÉRREO FRENTE	4,1800	NRV - 1	2014
PIC 11b - MEZANINO TÉRREO FRENTE	4,1800	NRH - 4	2022
<b>Total Da Área Construída(m²)</b>	<b>740,2400</b>	<b>Posição Do Lote</b>	<b>ESQUINA</b>
<b>Total Da Área Do Terreno(m²)</b>	<b>357,6200</b>	<b>PZT</b>	<b>B</b>
<b>Frete Do Terreno(m)</b>	<b>20,1400</b>		

Decisão consubstanciada nos termos dos artigos 3º, 18 - C, 18 - E, 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, 50 combinado com a Tabela J do anexo 3 e artigo 58 do Decreto nº 19.723/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo: PMC. 2022.00004667 - 03**

**Interessado: Fernando Cliveloro Dessunti**

**Código Cartográfico: 3452.61.19.0301.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2022 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3452.61.19.0301.00000**, cancelando - os e reemitindo - os, alterando - se os dados cadastrais de territorial para **predial**, com área construída de **316,02m²**, categoria/padrão de construção **RH - 5**, ano - base de depreciação **2016**, nos termos do Parecer Fiscal (5756901), e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. **Determino de ofício: 1)** a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2017, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **316,02m²**, categoria/padrão de construção **RH - 5**, ano - base de depreciação **2016**, nos termos do Parecer Fiscal (5756901), e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto 19.360/2016; **2)** a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo dos exercícios de **2018 a 2021**, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **316,02m²**, categoria/padrão de construção **RH - 5**, ano - base de depreciação **2016**, mantendo - se as alterações cadastrais determinadas ao exercício de **2022 para os exercícios seguintes**, nos termos do Parecer Fiscal (5756901), e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. Caso as alterações não sejam processadas no decurso do ano de 2022, mantém - se o determinado, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI - DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei 13.636/2009.

**Protocolo: PMC. 2022.00005382 - 08**

**Interessado: ELPIDIO SANTINI**

**Procurador: LUIZ MARTINION FERREIRA**

**Código Cartográfico: 3421.62.95.0488.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2022 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3421.62.95.0488.00000**, cancelando - os e reemitindo - os, alterando - se os dados cadastrais de territorial para **predial**, com área construída de **233,27m²**, categoria/padrão de construção **NRH - 5**, ano - base de depreciação **2009**, nos termos do Parecer Fiscal (5762185), e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. **Determino de ofício: 1)** a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2017, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **233,27m²**, categoria/padrão de construção **NRH - 5**, ano - base de depreciação **2009**, nos termos do Parecer Fiscal (5762185), e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto 19.360/2016; **2)** a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixos exercícios de **2018 a 2021**, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **233,27m²**, categoria/padrão de construção **NRH - 5**, ano - base de depreciação **2009**, mantendo - se as alterações cadastrais determinadas ao exercício de **2022 para os exercícios seguintes**, nos termos do Parecer Fiscal (5762185), e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. Caso as alterações não sejam processadas no decurso do ano de 2022, mantém - se o determinado, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI - DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo

74 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei 13.636/2009.

**Protocolo: PMC. 2022.00005533 - 47**

**Interessado: WESLEY MOSCA DA SILVA**

**Código Cartográfico: 3362.43.93.0662.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2022 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3362.43.93.0662.00000**, cancelando - os e reemitindo - os, alterando - se os dados cadastrais de territorial para **predial**, com área construída de **174,30m²**, categoria/padrão de construção **RH - 3**, ano - base de depreciação **2018**, nos termos do Parecer Fiscal (5763674), e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. **Determino de ofício** a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixidos exercícios de **2019 a 2021**, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **174,30m²**, categoria/padrão de construção **RH - 3**, ano - base de depreciação **2018**, **mantendo - se as alterações cadastrais determinadas ao exercício de 2022 para os exercícios seguintes**, nos termos do Parecer Fiscal (5763674), e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. Caso as alterações não sejam processadas no decurso do ano de 2022, mantém - se o determinado, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI - DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei 13.636/2009.

**Protocolo: PMC. 2022.00005538 - 51**

**Interessado: JOÃO PAULO DOS SANTOS VICENTE**

**Procurador: WELLINGTON BENATTI DE JESUS MARTINS**

**Código Cartográfico: 4313.21.33.0191.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2022 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4313.21.33.0191.00000**, cancelando - os e reemitindo - os, alterando - se os dados cadastrais de territorial para **predial**, com área construída de **431,30m²**, categoria/padrão de construção **RH - 7**, ano - base de depreciação **2010**, nos termos do doc. nº 5780020, e consubstanciado pela Lei 11.111/2001, Lei 6.355/1990 e Decreto nº 19.723/2017. **Determino de ofício: 1)** a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2017, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **431,30 m²**, categoria/padrão de construção **RH - 6**, ano - base de depreciação **2010**, nos termos do doc. nº 5780020, e consubstanciado pela Lei 11.111/2001, Lei 6.355/1990 e Decreto 19.360/2016; **2)** a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixidos exercícios de **2018 a 2021**, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **431,30 m²**, categoria/padrão de construção **RH - 7**, ano - base de depreciação **2010**, **mantendo - se as alterações cadastrais determinadas ao exercício de 2022 para os exercícios seguintes**, nos termos do doc. nº 5780020, e consubstanciado pela Lei 11.111/2001, Lei 6.355/1990 e Decreto nº 19.723/2017. Caso as alterações não sejam processadas no decurso do ano de 2022, mantém - se o determinado, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI - DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei 13.636/2009.

**Protocolo: PMC. 2022.00005577 - 68**

**Interessado: IVO FACCIO**

**Procurador: TARCISIO DE JESUS MACHADO**

**Código Cartográfico: 3423.61.58.0048.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo para o exercício de 2022 para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3423.61.58.0048.01001**, cancelando - o e reconhecendo a não incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, inclusive para os exercícios seguintes, com base em informação do Departamento de Limpeza Urbana - DLU de que não há prestação do serviço de coleta, remoção e destinação de lixo para imóvel em questão, por se tratar de grande gerador de resíduos sólidos, tendo o contribuinte sob sua responsabilidade a coleta, transporte e destinação dos resíduos por ele gerados, nos termos dos artigos 3º, inciso III e artigo 41 da Lei Municipal nº 7.058/1992 e Lei Municipal nº 6.355/90.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei 13.636/2009.

**Protocolo: PMC. 2022.00005804 - 09**

**Interessado: THIAGO BERNARDES FIORE**

**Código Cartográfico: 3452.62.26.0352.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2022 para o imó-**

vel cadastrado sob código cartográfico nº **3452.62.26.0352.00000**, cancelando - os e reemitindo - os, alterando - se os dados cadastrais de territorial para **predial**, com área construída de **268,91m²**, categoria/padrão de construção **RH - 5**, ano - base de depreciação **2017**, nos termos do Parecer Fiscal (5777031), e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. **Determino de ofício** a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixidos exercícios de **2018 a 2021**, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **268,91 m²**, categoria/padrão de construção **RH - 5**, ano - base de depreciação **2017**, **mantendo - se as alterações cadastrais determinadas ao exercício de 2022 para os exercícios seguintes**, nos termos do Parecer Fiscal (5777031), e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. Caso as alterações não sejam processadas no decurso do ano de 2022, mantém - se o determinado, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI - DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei 13.636/2009.

**Protocolo: PMC. 2022.00006200 - 44**

**Interessado: MAGALI REJANE DE OLIVEIRA PINTO**

**Código Cartográfico: 3431.13.61.0302.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2022 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3431.13.61.0302.00000**, cancelando - os e reemitindo - os, alterando - se os dados cadastrais de territorial para **predial**, com área construída de **118,84m²**, categoria/padrão de construção **RH - 3**, ano - base de depreciação **2020**, nos termos do Parecer Fiscal (5776198), e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. **Determino de ofício** a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixido exercício de **2021**, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **118,84 m²**, categoria/padrão de construção **RH - 3**, ano - base de depreciação **2020**, **mantendo - se as alterações cadastrais determinadas ao exercício de 2022 para os exercícios seguintes**, nos termos do Parecer Fiscal (5776198), e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. Caso as alterações não sejam processadas no decurso do ano de 2022, mantém - se o determinado, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI - DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei 13.636/2009.

**Protocolo SEI nº: PMC. 2022.00007594 - 76**

**Interessado: Blue Town Ltda.**

**Código Cartográfico: 3453.51.23.0574.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3453.51.23.0574.01001**, tendo em vista que para fins tributários, a área do terreno cadastrada com 94.992,88 m² encontra - se corretamente constituída, não havendo alterações a realizar, haja vista que conforme manifestação da SEPLURB - DIDC - CSBD - SCD (doc. 6074489), a área está de acordo com os elementos extraídos do cadastro/DIDC planta de levantamento planialtimétrico e modificação de Glebas aprovado em 31/08/1990, por meio do protocolo 89/16273 (doc. 6074470) e Ficha de propriedade da Gleba (doc. 6074473).

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Processo: PMC. 2022.00011689 - 94**

**Interessado: VALTER ALVES DOS SANTOS**

**Código Cartográfico: 3414.33.26.0088.00000**

**Assunto: Revisão dos Lançamentos Tributários - exercício 2022**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições dos artigos 66 e 68, combinado com os artigos 3º e 4º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo, do imóvel cadastrado pelo cartográfico 3414.33.26.0088.00000, relativo ao exercício de 2022**, cancelando - os e reemitindo - os, tendo em vista a comprovação nos autos do protocolado EMDEC.2019.00000016 - 12, da emissão na posse por parte da municipalidade da área do imóvel correspondente a 480,33 m2, desde agosto de 2018, para implantação das obras do BRT, consoante Decreto nº 19.816/2018, remanescendo ao imóvel a área de 1.173,27m2, já atualizado no cadastro imobiliário. **De ofício, determino a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2019 a 2021**, cancelando - os e reemitindo - os, nos mesmos termos da fundamentação supra.

**Deixo de recorrer a Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07 alterado pela Lei Municipal nº 16.636/09.

**Protocolo: PMC. 2022.00011795 - 03**

**Interessado: RITA MARIA DANTAS ALVES BARBOSA**

**Código Cartográfico: 3262.53.63.0600.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3262.53.63.0600.00000**, cancelando - os e reemitindo - os, alterando - se os dados cadastrais de territorial para **predial**, com área construída de **560,17m²**, categoria/padrão de construção **RH - 7**, ano - base de depreciação **2015**, nos termos do doc. nº 5783416, e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. **Determino de ofício: 1) a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2017**, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **560,17 m²**, categoria/padrão de construção **RH - 6**, ano - base de depreciação **2015**, nos termos do doc. nº 5783416, e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto 19.360/2016; **2) a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 a 2021**, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **560,17 m²**, categoria/padrão de construção **RH - 7**, ano - base de depreciação **2015**, mantendo - se as alterações cadastrais determinadas ao exercício de **2022 para os exercícios seguintes**, nos termos do doc. nº 5783416, e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. Caso as alterações não sejam processadas no decurso do ano de 2022, mantêm - se o determinado, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI - DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei 13.636/2009.

**Protocolo: PMC. 2022.00012001 - 20**

**Interessado: Wilson Jose da Silva**

**Procurador: Mauro Torres do Prado**

**Código Cartográfico: 3412.43.54.0165.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3412.43.54.0165.00000**, cancelando - os e reemitindo - os, alterando - se os dados cadastrais de territorial para **predial**, com área construída de **233,13m²**, categoria/padrão de construção **RH - 4**, ano - base de depreciação **2011**, nos termos do doc. nº 5785123, e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. **Determino de ofício: 1) a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2017**, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **233,13 m²**, categoria/padrão de construção **RH - 4**, ano - base de depreciação **2011**, nos termos do doc. nº 5785123, e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto 19.360/2016; **2) a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixos dos exercícios de 2018 a 2021**, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **233,13 m²**, categoria/padrão de construção **RH - 4**, ano - base de depreciação **2011**, mantendo - se as alterações cadastrais determinadas ao exercício de **2022 para os exercícios seguintes**, nos termos do doc. nº 5785123, e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. Caso as alterações não sejam processadas no decurso do ano de 2022, mantêm - se o determinado, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI - DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei 13.636/2009.

**Protocolo SEI nº: PMC. 2022.00013825 - 62**

**Interessado: Lufreal Administradora de Bens e Participações Ltda.**

**Código Cartográfico: 3244.13.68.0001.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3244.13.68.0001.00000**, tendo em vista que o crédito tributário foi corretamente constituído, em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017 e das disposições da Lei Municipal nº 11.111/2001 (alterada pela LC 181/2017), combinado com os artigos 32 a 34 do Código Tributário Nacional, não tendo o interessado apresentado laudo técnico assinado por profissional devidamente vinculado aos conselhos de classes competentes, como CREA, CAU, CRECI, nos termos da Lei Municipal nº 16.057/2020, regulamentada pela IN SMF nº 08/2021, deixando de comprovar suas alegações de que o valor venal do imóvel não condiz com a prática do mercado imobiliário, com fulcro nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007; quanto a alegação de inconstitucionalidade da Taxa de coleta, remoção e destinação do lixo, nada a providenciar, tendo em vista que não será apreciada matéria constitucional em instância administrativa, conforme artigo 88 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: PMC. 2022.00014561 - 91**

**Interessado: JETRO DE PADUA RIBEIRO**

**Código Cartográfico: 3411.13.29.0061.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos

autos e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3411.13.29.0061.00000**, cancelando - os e reemitindo - os, alterando - se os dados cadastrais de territorial para **predial**, com área construída de **78,12m²**, categoria/padrão de construção **RH - 3**, ano - base de depreciação **2004**, nos termos do doc. nº 5790798, e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. **Determino de ofício: 1) a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2017**, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **60,00 m²**, categoria/padrão de construção **RH - 2**, ano - base de depreciação **2002**, nos termos do doc. nº 5790798, e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto 19.360/2016; **2) a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixos dos exercícios de 2018 a 2021**, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **78,12 m²**, categoria/padrão de construção **RH - 3**, ano - base de depreciação **2004**, mantendo - se as alterações cadastrais determinadas ao exercício de **2022 para os exercícios seguintes**, nos termos do doc. nº 5790798, e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. Caso as alterações não sejam processadas no decurso do ano de 2022, mantêm - se o determinado, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI - DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei 13.636/2009.

**Protocolo: PMC. 2022.00018235 - 26**

**Interessado: SKY HAUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

**Requerente: Juliana Regina Cappelli Rodrigues**

**Código Cartográfico: 3424.12.17.0315.00000 (atuais: 3424.12.17.0315.01001 a 3424.12.17.0315.01006)**

**Assunto: Compensação de Créditos**

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos presentes no presente processo e atendendo às disposições do artigo 3º combinado com os artigos 66, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **reconheço direito ao crédito de 1.811,8302 UFICs** provenientes dos valores recolhidos das parcelas 01/11 a 09/11 do IPTU e Taxa de Lixo exercício de 2021 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3424.12.17.0315.00000** e não compensados nos lançamentos relativos aos imóveis originados a partir do desdobro do lote original supracitado, cadastradas nos códigos cartográficos **3424.12.17.0315.01001 a 3424.12.17.0315.01006**, na proporção de **301,9717 UFICs** para cada um, à luz do disposto no artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017, consubstanciado nos termos dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN, 42 a 47 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando - se os artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 16 de agosto de 2022

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula nº 131.274 - 0 - Diretor - DRI/SMF

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC. 2022.00039541 - 13**

**Interessado: ANA CAROLINA LUZ MARINO**

**Código Cartográfico: 3422.12.27.0375.01001**

Com fundamento no artigo 2º, V, da Lei Municipal nº 12.391/2005 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ANÁLISE DE INCIDÊNCIA DE ITBI**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 17 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC. 2022.00052283 - 80**

**Interessado: ALOISIO RODRIGUES NOGUEIRA**

**Código Cartográfico: 3431.43.87.0215.00000**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando - se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de **93,68 m²**, ano - base **2002** e categoria/padrão construtivo **RH - 3** a partir do exercício de **2018**, cancelando - se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo - os com as alterações retromencionadas, sem isenção,

mantendo - se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, e com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI - DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciados nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00052290 - 17  
 Interessado: MARIA JOANA RODRIGUES DA SILVA  
 Código Cartográfico: 3434.43.62.0237.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica - se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### NOTIFICAÇÃO FISCAL

CONTRIBUINTE: LLT PARTICIPAÇÕES S/A  
 CNPJ: 25.260.518/0001 - 95

ASSUNTO: ITBI sobre a integralização de imóveis ao patrimônio empresarial  
 TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 102/2022SEP  
 SEI PMC 2017.00039265 - 36

Com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, fica o contribuinte/responsável intimado do início da AÇÃO FISCAL, em cumprimento à OAF nº 031/2022, protocolo PMC. 2017.00039265 - 36, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutoria do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em 27/04/2018 através do protocolo nº PMC. 2017.00039265 - 36, por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN). PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO: JULHO/2017 a DEZEMBRO/2020

#### DOCUMENTOS SOLICITADOS

- 1 - BALANÇOS PATRIMONIAIS\*
- 2 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS - DRE \*
- 3 - LIVRO RAZÃO ANALÍTICO\*;
- 4 - DECLARAÇÃO DE USO OU DESTINAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA INTEGRALIZAÇÃO NO PERÍODO FISCALIZADO (inclusive em relação aos imóveis localizados fora de Campinas)

\* Documentos referentes ao período fiscalizado

PRAZO DE ATENDIMENTO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Data: 06/09/2022

Endereço Eletrônico para entrega dos documentos: [sergio.pozzebon@campinas.sp.gov.br](mailto:sergio.pozzebon@campinas.sp.gov.br)

#### OBSERVAÇÕES

- 1 - Na impossibilidade de apresentar algum item fazer declaração dos motivos pelo não cumprimento.
- 2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/05, na Lei nº 5.172/66 (CTN) e na Lei nº 8.137/90.

**SERGIO EDUARDO POZZEBON**  
 AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO Matr: 109880 - 2

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00062690 - 12  
 Interessado: RONALDO BEIG  
 Código Cartográfico: 3432.62.12.0087.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00063172 - 62  
 Interessado: CARLOS ROBERTO SILVA STOCCO  
 Código Cartográfico: 3444.11.98.0307.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei

Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00065809 - 82  
 Interessado: DUSOLINA MARIA DA COSTA MAIA  
 Código Cartográfico: 3414.41.00.0791.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO do exercício de 2022**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo - os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto no artigo 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2022, limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00051478 - 94  
 Interessado: VANILDA DE LOURDES FERREIRA  
 Código Cartográfico: 3451.52.33.0421.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00037702 - 17  
 Interessado: NAIR BRIGATTI  
 Código Cartográfico: 3251.54.75.0269.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00041051 - 79  
 Interessado: MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA  
 Código Cartográfico: 3251.42.42.0404.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO do exercício de 2022**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo - os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto no artigo 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2022, limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00052398 - 29  
 Interessado: UELITON BARRETO  
 Código Cartográfico: 3334.64.95.0712.00000



De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2023 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando - se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de **106,10 m²**, ano - base **2010** e categoria/padrão construtivo **RH - 2** a partir do exercício de **2018**, cancelando - se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo - os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo - se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI - DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC. 2022.00052432 - 65**  
**Interessado: HELIO ANTONIO SAMPAIO**  
**Código Cartográfico: 3413.54.12.0045.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2023 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC. 2022.00052926 - 31**  
**Interessado: JOSE DONIZETE DA SILVA.**  
**Código Cartográfico: 3452.42.21.0254.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2023 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC. 2022.00055043 - 28**  
**Interessado: JOSE AMARO DA SILVA FILHO**  
**Código Cartográfico: 3443.53.11.0202.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2023 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC. 2022.00063536 - 50**  
**Interessado: MARIA LUIZA VECHINI BALDIN**  
**Código Cartográfico: 3441.41.75.0001.04047**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2023 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC. 2022.00059735 - 81**  
**Interessado: Marco Antonio Vieira**  
**Código Cartográfico: 5213.61.21.0045.00000**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2023 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando - se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de **192,76 m²**, ano - base **2001** e categoria/padrão construtivo **RH - 3** a partir do exercício de **2018**, cancelando - se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo - os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo - se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI - DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2023, limita - se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO FISCAL

**Protocolado: PMC.2021.00008392-24**  
**Interessado: Rio Empreendimentos e Incorporações Ltda**  
**Representante Legal: José Carlos Vezzani**  
**Código Cartográfico: 5211.51.50.0001.01001**  
**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU/2021**

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07 para que, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017: Cópias dos demonstrativos referentes à atividade rural desenvolvida pelo arrendatário, contendo dados do imóvel explorado, receitas e despesas, apuração do resultado e movimentação de rebanho, constantes da Declaração Anual de Imposto de Renda, ano base 2021, apresentados à Secretaria de Receita Federal do Brasil. Local para apresentação dos documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocoloado PMC.2021.00008392-24.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail [sei.dri@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.dri@campinas.sp.gov.br) com solicitação de juntada ao protocoloado PMC.2021.00008392-24. O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento dos pedidos e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**ILTON OLIVEIRA SILVA**  
Auditor Fiscal Tributário Municipal

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO FISCAL

**Protocolado: PMC.2021.00008392-24**  
**Interessado: Rio Empreendimentos e Incorporações Ltda**  
**Representante Legal: José Carlos Vezzani**  
**Código Cartográfico: 5211.51.50.0001.01001**  
**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU/2021**

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07 para que, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017: Cópias dos demonstrativos referentes à atividade rural desenvolvida pelo arrendatário, contendo dados do imóvel explorado, receitas e despesas, apuração do resultado e movimentação de rebanho, constantes da Declaração Anual de Imposto de Renda, ano base 2021, apresentados à Secretaria de Receita Federal do Brasil. Local para apresentação dos documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocoloado PMC.2021.00008392-24.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail [sei.dri@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.dri@campinas.sp.gov.br) com solicitação de juntada ao protocoloado PMC.2021.00008392-24. O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento dos pedidos e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**ILTON OLIVEIRA SILVA**  
Auditor Fiscal Tributário Municipal

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

#### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso III (fato gerador ocorrido até 2017) ou V (fato gerador ocorrido a partir de 2018), artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30 - C, todos previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (Ax B)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDOS
3360377	037484/2022	2022/03/00.600	CCISA19 INCORPORADORA LTDA	RUA 2 245 LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁGUAS 13051433	CONSTRUÇÃO	6.215,72	239,6412	1.489.542,60	30/01/2020	194.572,63
4625013	037485/2022	PMC. 2022.00007994 - 27	FABIANA CRISTINA NICOLAU	RUA DEJAIR MENAS 212 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057029	CONSTRUÇÃO	106	297,4833	31.533,23	15/11/2019	6.635,22
	037486/2022	PMC. 2017.00033716 - 40	GUSTAVO JUNQUEIRA DO AMARAL	RUA MARIA MONTEIRO 384 CAMBUÍ 13025150	CONSTRUÇÃO	38,89	241,5904	9.395,45	13/04/2018	1.976,99
5003385	037487/2022	PMC. 2018.00024588 - 14	DENILSON JOSE CAUMO	RUA PADRE DOMINGOS GIOVANNINI 1000 PARQUE TAQUARAL 13087310	CONSTRUÇÃO	358,11	319,9250	110.841,22	11/07/2018	23.323,21
5012945	037488/2022	PMC. 2020.00017113 - 88	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA MASCARENHAS	RUA JOSÉ PEDROCELLI 131 PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE 13042510	CONSTRUÇÃO	120,96	297,4833	35.983,58	30/09/2018	7.571,66
5469325	037489/2022	2018/11/15441	SERGIO DE OLIVEIRA ALQUIMIM	RUA CESAR POMPEU 195 RESIDENCIAL FRIBOURG LOTEAMENTO RESIDENCIAL SWISS PARK 13049478	CONSTRUÇÃO	290,22	319,9250	89.417,44	25/11/2020	18.815,22
	037490/2022	2019/11/14198	PAULO CESAR SILVA	RUA RAMIRA URBANO BURGH 80 PARQUE SÃO PAULO 13052483	CONSTRUÇÃO	100,8	297,4833	29.986,32	08/06/2018	6.309,72
	037491/2022	2019/11/14198	PAULO CESAR SILVA	RUA RAMIRA URBANO BURGH 80 PARQUE SÃO PAULO 13052483	CONSTRUÇÃO	273,8	241,5904	51.863,18	08/06/2018	10.913,05
5264464	037492/2022	2019/11/00797	FABIANO GOMES MORENO	RUA CESAR LATTES 120 RESIDENCIAL LUGANO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SWISS PARK 13049372	CONSTRUÇÃO	261,82	319,9250	81.379,32	01/02/2020	17.123,84
6875793	037493/2022	2020/11/04394	LUGAVI BRASIL ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	RUA SILVIO DOS SANTOS 173 COND BIEL RESIDENCIAL SWISS PARK 13049543	CONSTRUÇÃO	198,76	297,4833	57.100,43	27/05/2021	12.015,07
4923197	037494/2022	PMC. 2019.00005840 - 22	EDISON SOTY SHIMABUKURO	RUA ANTONIO AMÉRICO DE CAMARGO ANDRADE 60 JARDIM SÃO JOSÉ (VIRACOPOS) 13051164	CONSTRUÇÃO	242,74	241,5904	58.643,65	17/12/2018	12.339,80
6635806	037495/2022	2020/11/11068	NAIARA NORMA DE OLIVEIRA	RUA FRANCISCO FERNANDES MENDES 109 JARDIM SANTA JUDITH 13042863	CONSTRUÇÃO	98,98	231,1325	22.877,49	10/06/2021	4.813,88
4231430	037496/2022	PMC. 2018.00022132 - 93	HELGE ALVES DRUMOND	RUA DELPHINA MEIRELLES ARRIVABENE 76 JARDIM AIRES DA COSTA 13052121	CONSTRUÇÃO	128,84	297,4833	38.327,75	06/03/2018	8.064,92
7503156	037497/2022	2021/99/01.456	R.G.M. ADMINISTRACOES LTDA	AVENIDA JORGE TIBIRIÇÁ 255 VILA JOAQUIM INÁCIO 13045706	DEMOLIÇÃO	167	297,4833	4.967,97	17/03/2022	1.045,36
5819997	037498/2022	2019/11/16676	PAULO SOLE PONCE	RUA MARCELLO DE ALMEIDA 259 SWISS PARK 13049406	CONSTRUÇÃO	295	319,9250	91.290,60	14/05/2021	19.209,37
5946310	037499/2022	2020/11/3166	MAGNO CORREA ARTERO	RUA MARIO LAGO 635 SWISS PARK 13049334	CONSTRUÇÃO	356,02	319,9250	111.092,36	07/06/2021	23.376,05
7603991	037500/2022	1982/00/04.955	PATRIANI INCORPORACAO 41 SPE LTDA	RUA DOUTOR ROBERTO BURGOS PIMENTEL 7 CHÁCARA DA BARRA 13092029	DEMOLIÇÃO	257	319,9250	8.222,07	04/05/2022	1.730,09
	037501/2022	2019/11/10078	ALEXANDRE DA SILVA ALVES	RUA TÓQUIO 465 PARQUE SÃO QUIRINO 13088123	CONSTRUÇÃO	31,8	241,5904	7.682,57	23/08/2020	1.616,57
7550502	037502/2022	1960/00/23.685	PATRIANI INCORPORACAO 34 SPE EIRELI	RUA MAESTRO ÁGIDE AZZONI 124 CHÁCARA DA BARRA 13090724	DEMOLIÇÃO	157	297,4833	4.670,49	04/05/2022	982,76

4183282	037503/2022	PMC. 2018.00042047 - 04	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	RUA REDUCINO MAZINI PONTES 29  RESIDENCIAL FLÁVIA 13057007	CONSTRUÇÃO	76,64	231,1325	17.713,99	05/11/2018	3.727,38
5289394	037504/2022	PMC. 2020.00007263 - 65	HILDA DA NATIVIDADE SILVA LIMA	RUA HERCULANO COUTO 572  JARDIM CHAPADÃO 13070123	DEMOLIÇÃO	114,42	297,4833	3.403,80	22/02/2019	716,23
3325784	037505/2022	PMC. 2018.00018564 - 17	GUSTAVO THOMAZ FARAH	RUA JOSÉ ROBERTO NENOV 229  RESIDENCIAL SWISS PARK 13049387	CONSTRUÇÃO	212,87	297,4833	61.531,45	07/05/2018	12.947,45
5449723	037506/2022	2019/11/5801	G B F CONSTRUCOES DE ARACATU- BA EIRELI	RUA ULISSES LELOT FILHO 308  JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059722	CONSTRUÇÃO	70,13	231,1325	16.209,32	01/11/2019	3.410,77
5732727	037507/2022	2019/11/12335	CELSO RICARDO UZUN	RUA SILVIO BERTOLINI 22 PARQUE DOS ALECRINS 13098585	CONSTRUÇÃO	343,05	319,9250	106.694,99	25/06/2021	22.450,76
5263743	037508/2022	2019/11/757	FABRICIO AUGUSTO TREVIZAN	RUA ALAIDE MORAES RODRIGUES DE CASTRO 44 SWISS PARK 13049513	CONSTRUÇÃO	308,28	319,9250	96.140,66	25/03/2020	20.229,92
3964655	037509/2022	2016/11/03801	NEYDE MECCO	RUA LYON 138 RESIDENCIAL VILLE SAINTE - HELENE 13105840	CONSTRUÇÃO	352,03	319,9250	109.228,79	17/08/2018	22.983,92
5228026	037510/2022	2019/11/77	GUSTAVO THOMAZ FARAH	RUA JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA 138 SWISS PARK 13049538	CONSTRUÇÃO	205,09	297,4833	59.797,12	30/01/2020	12.582,51
4300327	037511/2022	PMC. 2018.00020561 - 71	MILTON MARQUES DE OLIVEIRA	RUA JACIRA NEVES BALTAZAR DOS SANTOS 74  RESIDENCIAL SWISS PARK 13049544	CONSTRUÇÃO	213,45	297,4833	61.315,77	13/03/2018	12.902,06
3429440	037512/2022	2022/03/00.601	CCISA19 INCORPORADORA LTDA	RUA EMERSON DA SILVA BERTON 411 JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO 13051079	CONSTRUÇÃO	12.258,29	239,6412	2.937.591,33	27/12/2017	284.056,40
5811740	037513/2022	2019/11/11478	GLAUCO VINICIUS DE LIMA VILENA	RUA ALICE LOURDES LANCONI 325 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049449	CONSTRUÇÃO	202,93	297,4833	58.619,08	07/07/2021	12.334,63
6185827	037514/2022	2019/11/9679	SILMARA ELAINE ERCOLI	RUA TENENTE PEDRO BATISTA BUENO 9 LOTEAMENTO PARQUE SÃO MAR- TINHO 13040707	CONSTRUÇÃO	252	241,5904	32.266,81	07/07/2021	6.789,58
5636132	037515/2022	2019/11/8080	BARROS NICOLAU EMPREENDIMEN- TOS LTDA	RUA ANTONIO VIEIRA DE MOURA 291  SWISS PARK 13049479	CONSTRUÇÃO	293,58	319,9250	90.804,31	05/08/2021	19.107,04
5026822	037516/2022	2018/99/252	DOMINGOS EDIS CONSTANCIO SOUZA	RUA BERNARDO FUNCIA DIEZ 300  SWISS PARK 13049346	CONSTRUÇÃO	242,71	297,4833	70.342,90	09/04/2021	14.801,55
5877024	037517/2022	2019/11/17067	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA CONCEICAO 1015 VILA NOVA CAMPINAS 13025355	DEMOLIÇÃO	193,86	241,5904	4.683,47	17/07/2020	985,5
4742869	037518/2022	2018/11/2296	BRUNO RIBEIRO NAVARRO	RUA VICENZO MICARONI 304 SWISS PARK 13049562	CONSTRUÇÃO	309,94	319,9250	95.975,90	28/10/2021	20.195,25
3477525	037519/2022	2022/03/00.606	CCISA19 INCORPORADORA LTDA	RUA 2 101 LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁGUAS 13051433	CONSTRUÇÃO	13.293,21	239,6412	3.185.600,80	27/01/2020	426.495,07
6064167	037520/2022	1961/0/3838	LUCIENE CARNEIRO DE CARVALHO	RUA ITALIA 388 JARDIM BONFIM 13070292	CONSTRUÇÃO	433,21	241,5904	104.659,38	01/07/2019	22.022,43
6064167	037521/2022	1961/0/3838	LUCIENE CARNEIRO DE CARVALHO	RUA ITÁLIA 388 JARDIM BONFIM 13070292	REFORMA	198,4	241,5904	14.379,46	01/07/2019	3.025,73
5876982	037522/2022	2019/11/17066	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA CONCEICAO 1047 VILA NOVA CAMPINAS 13025355	DEMOLIÇÃO	224,99	241,5904	5.435,54	24/07/2020	1.143,75
6924832	037523/2022	PMC. 2021.00034503 - 01	ROSELI PINHEIRO CARDOSO	AVENIDA MARIA BENEDITA DE LIMA 120  JARDIM SAO DOMINGOS 13053300	CONSTRUÇÃO	92,54	241,5904	22.356,78	31/12/2019	4.704,31

4344642	037524/2022	PMC. 2018.00041795 - 99	MARCELO FERREIRA LEITE	RUA VICENTE QUERCIA 125 CONDOMINIO ALPHAVILLE D PEDRO 3 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097258	CONSTRUÇÃO	354,67	319,9250	110.439,71	07/11/2018	23.238,72
5876974	037525/2022	2019/99/01007	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA MARIA MONTEIRO 346 VILA NOVA CAMPINAS 13025150	DEMOLIÇÃO	180	241,5904	4.348,63	17/07/2020	915,04
4731166	037526/2022	2017/99/000769	RAFAEL GAMON ROSELL	RUA SAO JOSE DO RIO PRETO 412 JARDIM NOVA EUROPA 13040059	CONSTRUÇÃO	121,01	297,4833	35.998,45	18/08/2018	7.574,79
5877008	037527/2022	2019/11/17070	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA MARIA MONTEIRO 330 VILA NOVA CAMPINAS 13025150	DEMOLIÇÃO	403,25	241,5904	9.742,13	17/07/2020	2.049,94
	037528/2022	2019/11/10055	JOSE LUIS DO NASCIMENTO SANTOS	RUA PROFESSOR DOUTOR EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI 1437 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087571	CONSTRUÇÃO	2.501,52	254,1687	635.808,09	30/09/2018	133.786,74
6963315	037529/2022	2020/11/11631	BUENO INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI	RUA ROSA ROTTA CAPPELETTE 334 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057037	CONSTRUÇÃO	102,73	297,4833	28.591,12	30/08/2021	6.016,14
5889790	037530/2022	2020/11/1361	MILTON MARQUES DE OLIVEIRA	RUA MARCELO DE ALMEIDA 136 SWISS PARK 13049406	CONSTRUÇÃO	221,71	297,4833	64.556,85	19/05/2021	13.584,05
5889405	037531/2022	2020/11/70	SERGIO DAVID FERNANDES JUNIOR	RUA ETTORE REBECCA 67 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097238	CONSTRUÇÃO	389,36	319,9250	121.651,48	26/08/2021	25.597,90
5743222	037532/2022	2019/99/664	ROGERIO CORDEIRO SIMOES	RUA VICENTE QUERCIA 304 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097258	CONSTRUÇÃO	333,22	319,9250	103.209,40	23/08/2021	21.717,32
7078285	037533/2022	2020/11/2428	JOSE CARLOS AMARO	RUA GUASSÚ 348 PARQUE DOM PEDRO II 13056424	CONSTRUÇÃO	61,13	297,4833	18.185,15	21/02/2021	3.826,52
5691346	037534/2022	2019/11/4065	MARCO ANTONIO ADAMI	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO 969 PARQUE TAQUARAL 13087000	CONSTRUÇÃO	467,95	241,5904	109.754,52	20/08/2021	23.094,55
6903452	037535/2022	2020/11/11534	JAIR JOSE MARCATTO	RUA ARMANDO STRAZZACAPPA 55 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087605	CONSTRUÇÃO	378,59	241,5904	48.475,77	04/03/2020	10.200,27
4910346	037536/2022	2018/11/04.920	MARCIO MANGANELLI GUIMARAES	RUA ALAIDE MORAES RODRIGUES DE CASTRO 20 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049513	CONSTRUÇÃO	260,3	319,9250	80.125,22	07/12/2021	16.859,95
6550924	037537/2022	PMC. 2021.00001970 - 10	ADRIANA VANDERLEY CURVELO	RUA GERALDO CÂNDIDO DA SILVA 212 PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE 13042400	CONSTRUÇÃO	124,92	297,4833	37.161,61	30/09/2018	7.819,55
1664360	037538/2022	PMC. 2021.00062665 - 95	ROBERTO FEIJO DE FIGUEIREDO	RUA MENOTTI ARTHUR GRIGOL 483 CHÁCARAS SANTA MARGARIDA 13085485	CONSTRUÇÃO	55,07	319,9250	17.618,27	23/09/2019	3.707,24
5828201	037539/2022	PMC. 2020.00004137 - 40	FRANCISCO RIBEIRO NETO	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO 2311 JARDIM DAS PAINEIRAS 13092305	CONSTRUÇÃO	62,57	241,5904	15.116,31	05/12/2019	3.180,77
4438493	037540/2022	2017/99/00.284	CICERO DOMINGOS DO NASCIMENTO	RUA DAS PRÍMULAS 28 ALPHAVILLE DOM PEDRO 13097174	CONSTRUÇÃO	584,09	319,9250	183.025,89	26/08/2021	38.512,31
5275350	037541/2022	2018/11/05.910	EDUARDO FERNANDES DE CASTRO	AVENIDA WASHINGTON LUIZ 969 JARDIM LEONOR 13041005	CONSTRUÇÃO	296,98	241,5904	71.747,52	05/05/2021	15.097,11

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR  
AFTM/CSFM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC. 2022.00051089 - 96

Interessada: BFM MODAS

CNPJ: 44.817.355/0001 - 43

Inscrição Mobiliária:748350 - 3

Requerente / Procurador(es):Benedita Faustino Motta

Assunto:Impugnação - Notificação Termo de Indeferimento Opção Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe os artigos 66 da L.M. 13/104/2007 c/c 39 da LCF 123/2006, e com base nos elementos do protocolado, INDEFIRO a impugnação por restar comprovada o não cumprimento do prazo legal nos termos do procedimento descrito no artigo 6º, parágrafo 5º, inciso I da Resolução CGSN nº 140/2018, conforme Edital de indeferimento publicado neste Diário Oficial em 03/03/2022.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI  
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF



**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor relacionado abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar, Campinas/SP.

Nome: MARCOS AURELIO PAES

Matrícula: 545988

Data do Agendamento: 22/08/2022

Horário para comparecimento: 09:00 h

Campinas, 12 de agosto de 2022

**JUNTA MEDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor relacionado abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar, Campinas/SP.

Nome: Ana Kame de Souza Uejo

Matrícula: 1362607

Data do Agendamento: 22/08/2022

Horário para comparecimento: 09:30 h

Campinas, 15 de agosto de 2022

**JUNTA MEDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**ERRATA**

Torna - se sem efeito a :

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor relacionado abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar, Campinas/SP.

Nome: AMANDA ESTER DA SILVA

Matrícula: 1324063

Data do Agendamento: 24/08/2022

Horário para comparecimento: 09:00 h

Campinas, 17 de agosto de 2022

**JUNTA MEDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**COMUNICADO**

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Marcio Cristian Ferreira, matrícula: 34361 - 7

Referente: aposentadoria por invalidez

Conclusão: contrário. JMO: 21/2022

Campinas, 17 de agosto de 2022

**JUNTA MEDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EMERGENCIAL - FUNÇÃO DE AGENTE DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL**

(Edital II/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré - Admissional, dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: ADRIANA DA CUNHA GONÇALVES

Avaliação Médica: Apto

Nome: BEATRIZ DE LIMA CABRERA

Avaliação Médica: Apto

Nome: CLEBSON GOMES DA SILVA

Avaliação Médica: Apto

Nome: CRISTINA ELIZABETH LOPES FALCÃO

Avaliação Médica: Apto

Nome: HELEREN LIMA SANTOS DE OLIVEIRA

Avaliação Médica: Apto

Nome: JOSIANE PEREIRA DE

Avaliação Médica: Apto

Nome: MARIA HELENA MASCARO SANTANA

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 17 de agosto de 2022

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO - FUNÇÃO AGENTE DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL**

Edital II/2022

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital II/2022 por não comparecimento ao Exame Médico Pré - admissional.

Nome: MARIANA DEOMEDESSE TEIXEIRA

FUNÇÃO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Campinas, 17 de agosto de 2022

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL 05/2016 - PROCURADOR

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem do certame e por ordem de classificação, a comparecerem dia **23/08/2022 (terça - feira)**, à recepção do 7º andar do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP, nos **HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso algum candidato apresente sintomas gripais na data da reunião, recomendamos que envie procurador para representá-lo, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

**Não será permitido participar da reunião em dia e horário diferentes para o qual foi convocado.**

**Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

## EDITAL 05/2016 - PROCURADOR

CARGO	CLASS.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO	MOTIVO DA CONVOCAÇÃO (**)
PROCURADOR	114(*)	DEOLINDO CRIVELARO NETO	0000000344283562	9H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC (***)
PROCURADOR	115(*)	JESSICA ZANCO LADEIRA	0000000486572262	9H30	
PROCURADOR	116	PATRICIA BELLO DE SA ROSAS COSTA	0000134346920009	9H30	

(\*) OS CANDIDATOS DAS CLASSIFICAÇÕES 114 E 115 DESISTIRAM ANTECIPADAMENTE DO CONCURSO E ENVIARAM TERMO DE DESISTÊNCIA PARA FORMALIZAR. PORTANTO, ESTÃO SENDO CONVOCADOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

(\*\*) VAGAS REMANESCENTES SÃO VAGAS QUE RETORNARAM POR DESISTÊNCIA OU REPROVAÇÃO NAS ETAPAS POSTERIORES À REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS.

(\*\*\*) LAC - LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Campinas, 17 de agosto de 2022

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 97937/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00062660-99

**RESOLVE**

Revogar a partir de 01/08/2022, o item da portaria 97353/2022, que designou a servidora ELIANA CRISTINA PETOILHO, matrícula 29140-4, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde - "Enfermeiro Luis Carlos Marcelino", da Coordenadoria Distrital de Saúde - Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 97938/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00065714-87

**RESOLVE**

Designar a partir de 01/07/2022, a servidora ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CIORLIN, matrícula 43864-2, para compor a Secretaria Executiva, junto à Comissão de Ética no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 17.467/2011.

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 97939/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00081297-57

**RESOLVE**

Revogar a partir de 01/08/2022, o item da portaria 90554/2018, que designou a servidora WILMA ALVES DA SILVA, matrícula 79806-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Designar a partir de 01/08/2022, o servidor WAGNER ROGERIO MILANEZI, matrícula 136431-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Designar a partir de 01/08/2022, o servidor FILIPE AUGUSTO DA SILVA, matrícula 134925-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 1, junto à Secretaria Municipal de Educação.

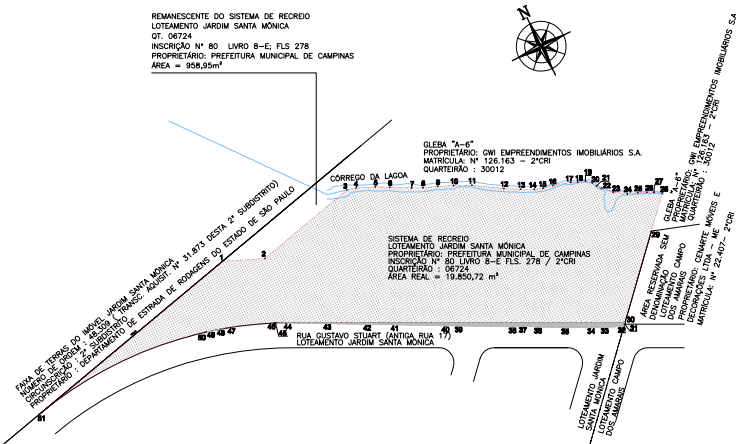
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA  
DE INTERESSE SOCIAL - REURB - S**

NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA MÔNICA - 2ª FASE

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB - S do NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA MÔNICA - 2ª FASE, nos termos do Protocolo Administrativo nº 2022.10.787 e Processo SEI PMC. 2022.00030298 - 60.



Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio e os **CONFRONTANTES**, em especial: **DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, indicado como proprietário do imóvel designado pela **FAIXA DE TERRAS DO IMÓVEL JARDIM SANTA MÔNICA**, objeto da Transcrição aquisitiva nº 31.873 do 2º Subdistrito - Número de ordem 48.309, NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/18, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se **MANIFESTAREM** a este promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB - S**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

ÁREAS ATINGIDAS DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA MÔNICA - 2ª PARTE				
CONCORDO COM AS ÁREAS APRESENTADAS NA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM QUE O NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA MÔNICA - 2ª PARTE ATINGE O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE				
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO	ÁREA TOTAL (M²)	ÁREA INTEGRANTE NO NR JARDIM SANTA MÔNICA - 2ª PARTE (M²)
SISTEMA DE RECREIO - LOTEAMENTO JARDIM SANTA MÔNICA	INSCRIÇÃO Nº 80; LIVRO 8 - E; FLS 278	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	20.809,67	19.850,72
PARTE DA RUA GUSTAVO STUART (ANTIGA RUA 17) - LOTEAMENTO JARDIM SANTA MÔNICA	INSCRIÇÃO Nº 80; LIVRO 8 - E; FLS 278	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	-	383,63
<b>TOTAL</b>			<b>20.234,35</b>	

DEMAIS TITULARIDADES CONFRONTANTES DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA MÔNICA - 2ª PARTE			
CONCORDO COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM QUE O NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA MÔNICA - 2ª PARTE FAZ CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE			
PONTOS	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO
03 - 29	GLEBA "A - 6"	MATRÍCULA Nº 126.163 2ºCRI	GW I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ/MF 08.156.700/0001 - 81
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3.900 6º ANDAR CONJUNTO 601 SÃO PAULO/SP			
29 - 31	ÁREA RESERVADA SEM DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO CAMPO DOS AMARÁIS.	MATRÍCULA Nº 22.407/2ºCRI	CENARTE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME CNPJ 58.748.336/0001 - 17
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO : RUA BENTO DE ARRUDA CAMARGO, Nº 990, JARDIM SANTANA, CAMPINAS / SP CEP 13.088 - 650			

ÁREAS PÚBLICAS CONFRONTANTES DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA MÔNICA - 2ª PARTE			
CONCORDO COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM QUE O NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA MÔNICA - 2ª PARTE FAZ CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE			
01 - 03	REMANESCENTE DO SISTEMA DE RECREIO (QT. 06724) LOTEAMENTO JARDIM SANTA MÔNICA	INSCRIÇÃO Nº 80; LIVRO 8 - E; FLS 278	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
31 - 51	RUA GUSTAVO STUART (ANTIGA RUA 17) LOTEAMENTO JARDIM SANTA MÔNICA	INSCRIÇÃO Nº 80; LIVRO 8 - E; FLS 278	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
51 - 01	FAIXA DE TERRAS DO IMÓVEL JARDIM SANTA MÔNICA	NÚMERO DE ORDEM: 48.309 (TRANSC. AQUISIT. Nº 31.873 DESTA 2ª SUBDISTRITO)	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB - S do NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SANTA MÔNICA - 2ª FASE**.  
Campinas, 17 de agosto de 2022  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Diretor de Departamento  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
Secretário Municipal de Habitação

**NOTIFICAÇÃO**  
Processo SEI COHAB.2022.00000790 - 92  
Interessado: Maicon Gomes da Silva  
Assunto: Processo nº 1027399 - 04.2021.8.26.0114  
**DESPACHO:** Considerando os pareceres antecedentes do Fundo de Apoio à População de Sub - habitação Urbana - FUNDAP, Coordenadoria de Planejamento So-

cial - CPS/SEHAB e Diretoria de Departamento - DIR/SEHAB, fica o Sr. Maicon Gomes da Silva, portador do RG nº 35.457.\*\*\* - \* - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 223.189.\*\*\* - 6\*, NOTIFICADO, para todos os fins de direito, quanto a rescisão unilateral do Termo de Concessão de Direito Real de Uso a título oneroso nº 041/2022, pelos motivos expostos no Processo em epígrafe.  
Publique - se.

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO**  
Coordenadoria Jurídico - Administrativa

**CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representada pela Coordenadoria Jurídico - Administrativa - CJA/SEHAB, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Processo SEI PMC. 2022.00032452 - 10, CONVOCA a Sra. GRACIELA LUJAN GOMES, portadora do RG nº 30.182.0\*\* - 8 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 270.633.6\*\* - \*\*, bem como terceiros eventualmente interessados, a comparecer na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 07 da Quadra H do Núcleo Residencial Parque Social Iza.

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO**  
Coordenadoria Jurídico - Administrativa

**DECISÃO**

*Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB - S do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase*  
**PROCESSO** SEIPMC. 2022.00030295 - 17 - **INTERESSADO:** Departamento de Estrada de Rodagens do Estado de São Paulo - **ASSUNTO:** Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB - S do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase.

**DESPACHO:** Em atenção ao disposto no artigo 21 c/c §3º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, acolhemos a manifestação exarada pela Coordenadoria Jurídico - Administrativa - CJA/SEHAB (6278887); e rejeitamos a impugnação apresentada pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO (6180757), no âmbito do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB - S do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase.

1. Publique - se;
2. A CT - SEHAB para o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB - S do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase.

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Diretor de Departamento  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
Secretário Municipal de Habitação

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

*Autorização de Despesa*

**Protocolado nº:** PMC. 2021.00043658 - 21  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**Referente:** RDC nº 10/2022 - Eletrônico  
**Objeto:** Execução de obras de pavimentação e drenagem do bairro Jardim Monte Líbano - Campinas/SP.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 7.219.631,48 (sete milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) a favor da empresa **GLM7 ENGENHARIA CONSTRUÇÕES SOLUÇÕES LTDA.**, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 2.244.121,89 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) e o restante deverá onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

**ENGº CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º** PMC. 2020.00021478 - 51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Concorrência n.º 001/20 **Contratada:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA CNPJ nº 56.838.949/0001 - 10 **Termo de Contrato n.º** 111/20 **Termo de Aditamento n.º** 119/22 **Objeto do Aditamento:** Acréscimo de valor **Valor:** R\$ 1.743.083,97 **Assinatura:** 17/08/2022

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**

**DECISÃO DE EXTINÇÃO**

*NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015:

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00154/2022/ADM/SMJ/PROCON	FABIANA PAULA DE MORAES		WISE UP
00325/2022/ADM/SMJ/PROCON	RICHARD MARCELO DA SILVA FILHO		VIA VAREJO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
00752/2021/ADM/SMJ/PROCON	JAIME GABRIEL DA APARECIDA		ABRICO
00834/2022/ADM/SMJ/PROCON	IVAN CARLO DILLY		AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS

01025/2022/ADM	SMJ/PROCON	IZABEL SANCHES PEREIRA	ATIVOS S. A. SECURITIZACAO DE CREDITOS FINANCEIROS / BANCO BRADESCO / SERASA - SAO PAULO
01027/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARILENE DA SILVA MOREIRAS	CVC VIAGENS
01061/2022/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA CRISTINA DA SILVA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01073/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROSANGELA HELENA COELHO	SACI TINTAS / SUVINIL
01074/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARTA ALVES DA SILVA AUGUSTO	CAP PODOLOGIA
01077/2022/ADM	SMJ/PROCON	PAULO JUNIOR MUNIZ DOS SANTOS	CENTAURO / NIKE DO BRASIL SITE
01402/2022/ADM	SMJ/PROCON	EDGARD SIMMEL	TOTAL ACESSO INGRESSO E CONTROLE DE ACESSOS SA
01537/2022/ADM	SMJ/PROCON	NADIR DE MORAIS ANTONELLI	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01598/2022/ADM	SMJ/PROCON	ADILSON CEZAR ZIBORDI	TOLEDO MUSICAL
01635/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO GABRIELE PETROCCO	ITAU LUIZACRED REDECARD
01688/2022/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	IAMSPE
01764/2021/ADM	SMJ/PROCON	KATIA HERMES	WISE UP TAQUARAL
01977/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOSE LUIZ LOURENCETTI	UNIBAP PREV
01978/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO CARNEIRO	UNIESP UNIDADE DE ENSINO CAMPINAS SANTA CANDIDA / UNIESP SANTA BARBARA / UNIESP SA
01994/2021/ADM	SMJ/PROCON	RODRIGO MACHADO	GALVANI VEICULOS
02002/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO GONCALO BUENO	OTICA RAPINA
02195/2021/ADM	SMJ/PROCON	LILIAN ALVES NASCIMENTO	WISE UP TAQUARAL
02202/2021/ADM	SMJ/PROCON	RAFAELLA CASSIANO FRANCISCO	UNIESP SA

Campinas, 17 de agosto de 2022

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**DECISÃO DE MÉRITO****NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias:

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00289/2022/ADM	SMJ/PROCON	TERESA J MARTINS	VS ESQUADRIAS DE ALUMINIO
00360/2022/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELI VIOTTO FARIAS	TRIGG INOVACAO
00658/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA SILVIA LESSIO FAGNANI	REALCE SAUDE
00667/2022/ADM	SMJ/PROCON	RONALDO BISPO DOS SANTOS	SHOPMAXX
00759/2022/ADM	SMJ/PROCON	MICHELLE APARECIDA AGUILERA FELIX	SOMOS PLUS
00786/2022/ADM	SMJ/PROCON	PAULO SERGIO HONORIO	IGM PORTOES ELETRONICOS
00795/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARINEUZA DE FATIMA NEVES ZAMBALDI	CARREFOUR MATRIZ LOJA FISICA SITE E BANCO
00830/2022/ADM	SMJ/PROCON	FABIO JOSE DA SILVA	SCY COMERCIO ELETRONICO
00922/2022/ADM	SMJ/PROCON	CIRSO PEREIRA DOS SANTOS	PERGODEK MADEIRAS
01022/2022/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS EDUARDO SANTINI	COP ODONTOLOGIA
01277/2022/ADM	SMJ/PROCON	GIULIO CESARE STANCATO	UZERSHOP
01700/2021/ADM	SMJ/PROCON	VALTENEIS CLAUDIO DE FREITAS	EVENTIM BRAZIL
01705/2021/ADM	SMJ/PROCON	HIROTO FUJISHIMA	ARMAZEM DO CELULAR
01712/2021/ADM	SMJ/PROCON	EDINELSON SUDRE STORCH	CVC VIAGENS / UNITED AIRLINES
01716/2021/ADM	SMJ/PROCON	ALEX SANDRO BERNARDO	CHAPADAO CAR CENTRO AUTOMOTIVO
01720/2021/ADM	SMJ/PROCON	LEVI BATISTA BARBOSA	CREFAZ FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
01754/2021/ADM	SMJ/PROCON	RENATO GIOVANNONI	AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPTIME SOUBARATO / STONE PAGAMENTOS SA
01758/2021/ADM	SMJ/PROCON	MATEUS DIAS DE ALMEIDA	FORD MOTOR COMPANY
01794/2021/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	INTELBRAS
01795/2021/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	KALUNGA / MONDIAL ELETRODOMESTICOS
01810/2021/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO HENRIQUE PANONI GASPARI	AUTO ESCOLA E DESPACHANTE LIDER
01826/2021/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA MARIA MOURA	IAMSPE
01833/2021/ADM	SMJ/PROCON	CREPALDI E PEREIRA MANUTENCAO ELETRICA E SERVICOS LTDA	CIELO
01838/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANDRESSA ADRIANE PRETTI	AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPTIME SOUBARATO
01868/2021/ADM	SMJ/PROCON	JUARES VITAL DA SILVA	ESPACO HI TECH TELEFONIA / KIMASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO
01876/2021/ADM	SMJ/PROCON	MOACIR PEREIRA RESENDE	ABC E MICROCAMP AQUIDABAN / ABC MICROCAMP CAMPOS SALES THOMAZ ALVES
01878/2021/ADM	SMJ/PROCON	FABIO APARECIDO BOFFE	WISE UP
01884/2021/ADM	SMJ/PROCON	EDAIR APOLINARIO	UNIESP SA
01904/2021/ADM	SMJ/PROCON	JEAN PIERRE CADET PLACIDE	PORTO SEGURO AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS RIO DE JANEIRO
01911/2021/ADM	SMJ/PROCON	SONIA REGINA VIEIRA	VAMOS SORRIR CAMPINAS
01913/2021/ADM	SMJ/PROCON	ROSANGELA ROCHA DE SOUZA PRATAVIERA	BANCO SAFRA SA / STONE PAGAMENTOS SA
01919/2021/ADM	SMJ/PROCON	CAROLINE DE CARVALHO GERALDO	ALGAR TELECOM
01922/2021/ADM	SMJ/PROCON	THIAGO RODRIGUES ALVES	PICPAY
01945/2021/ADM	SMJ/PROCON	ARNALDO MAGRIN FILHO	CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
01970/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOELMA CONCEICAO DOS SANTOS	AVON COSMETICOS
02001/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS FERREIRA DE FREITAS	CARREFOUR MATRIZ LOJA FISICA SITE E BANCO / SAVE SECURITY
02012/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ELIZA GRANDIN LARENA	CARTAO DE TODOS CAMPINAS SUDOESTE
02027/2021/ADM	SMJ/PROCON	ROSELI DE ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA	PARAISO DOS OCULOS LTDA

Campinas, 17 de agosto de 2022

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO DECISÃO 2ª INSTÂNCIA***Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso:

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00339/2020/ADM	SMJ/PROCON	DIEGO DANIEL ALEXANDRE SOUZA	DECOLAR COM / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
00347/2020/ADM	SMJ/PROCON	NICOLLE LIMA NOGUEIRA	DECOLAR COM / LATAM AIRLINES GROUP SA
00385/2020/ADM	SMJ/PROCON	JOSLAINE PINOTTI JORGE SALAZAR	ITAU LUIZACRED REDECARD / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
00576/2020/ADM	SMJ/PROCON	EUGENIO ALFREDO DE OLIVEIRA SILVA	EXTRA PAO DE ACUCAR COMPREBEM
00601/2020/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO MOLINA DE OLIVEIRA	ITAU LUIZACRED REDECARD
00639/2020/ADM	SMJ/PROCON	PAULA KARINA DE VASCONCELOS	IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
00679/2020/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO RAFAEL SARDINHA	ITAU CONSIGNADOS / BANCO CETELEM
00735/2020/ADM	SMJ/PROCON	MARINEZ ARCANJO DE SOUZA NASCIMENTO	FUTURE PROFISSOES NA PRATICA
00857/2020/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO GALDINO DOS SANTOS	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
00969/2020/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA C. TEIXEIRA HAYASHIDA	HYUNDAI CAO A MOTOR JARDIM DO TREVO / CAO A MONTADORA / HYUNDAI GRUPO CAO A DO BRASIL CONCESSIONARIA M
01148/2020/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA DOS SANTOS RUINHO	IBMEC UNIMETROCAMP / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01159/2020/ADM	SMJ/PROCON	MARCO ANTONIO GULLINELLI	GRUPO OI OI MOVEL SA / BANCO BRADESCO
01296/2020/ADM	SMJ/PROCON	RAUL MARCOS DESTEFANI	HOSPITAL VERA CRUZ
01425/2020/ADM	SMJ/PROCON	DIJAINA FERREIRA	IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
01439/2020/ADM	SMJ/PROCON	HILLARY CAROLINE BATISTA DE SOUZA	EDAPA
02776/2015/ADM	SMJ/PROCON	GORAN NESIC	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
03530/2017/ADM	SMJ/PROCON	RODRIGO GOMES THOMAZ	IBE BUSINESS EDUCATION DE SAO PAULO FGV CAMPINAS

Campinas, 17 de agosto de 2022

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO***Despacho Decisório***1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no PRAZO DE 20 (VINTE DIAS), apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

**2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR**

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

**3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e seus respectivos termos.

**Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.**

**4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS**

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

**5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui - se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail:

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01442/2022 ADM	SMJ/PROCON	ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER	CIA ATLETICA
01671/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROSANGELA HELENA COELHO	SANTANDER SA / ATIVOS S. A
01672/2022/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
01673/2022/ADM	SMJ/PROCON	AMIN MAKRAM SIMAIKA	MONTREAL TURISMO E VIAGENS
01674/2022/ADM	SMJ/PROCON	RAISSA SOUZA DE JESUS	CREDZ / SORRIDENTS CAMPINAS OURO VERDE
01675/2022/ADM	SMJ/PROCON	EDGARD SIMMEL	RIAAO BRASIL
01676/2022/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS EDUARDO VITAL	BANCO C6
01677/2022/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA MOURAO PEREIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
01678/2022/ADM	SMJ/PROCON	ZILA MARIA DONOFRIO PEREIRA	SPEED TREINAMENTOS
01679/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOELMA DOS SANTOS MEIRELES	SAMSUNG FABRICANTE / LASAN SAMSUNG SERVICE CENTER
01680/2022/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO GRAEL JR	EXPEDIA HOTEIS.COM
01681/2022/ADM	SMJ/PROCON	SAMUEL BOA NOVA	BANCO MERCANTIL
01682/2022/ADM	SMJ/PROCON	HELOA APARECIDA CAVALHEIRO DOS SANTOS PRADO	BANCO BV VOTORANTIM BV
01683/2022/ADM	SMJ/PROCON	LEA ALDER COUTINHO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL



01694/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANDERSON LOURENCO DA SILVA NASCIMENTO	VIVO GVT TELEFONICA
01695/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	SANTANDER SA
01696/2022/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA ANDREIA DE SOUZA	VIVO GVT TELEFONICA
01697/2022/ADM	SMJ/PROCON	ALZIRA CASTRO RAMALHO	OTICA GOLDEN MIX CAMPOS SALES
01698/2022/ADM	SMJ/PROCON	MILENA MARTINS SILVA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
01699/2022/ADM	SMJ/PROCON	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	CARTAO DE TODOS (SUL)
01700/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELISABETH APARECIDA SILVA	CPFL
01701/2022/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDO DA SILVA	BANCO BRADESCO / CLUBE SEBRASEG
01702/2022/ADM	SMJ/PROCON	HELIO PEREIRA COSTA	BANCO BV VOTORANTIM BV
01703/2022/ADM	SMJ/PROCON	ALISSON GABRIEL FREIRE	NJ MOTORS
01704/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSENISE SOUZA SILVA PATRICIO	AZUL LINHAS AEREAS
01705/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSENISE SOUZA SILVA PATRICIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01706/2022/ADM	SMJ/PROCON	NORMA SUELY DOS SANTOS SILVA	PERNAMBUCANAS
01707/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA PAISANO SOLER	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO / PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
01708/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA HELENA MACHADO	VIA VAREJO
01709/2022/ADM	SMJ/PROCON	MATHEUS OLIVEIRA COLACO	AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARI-NO SHOPTIME SOUBARATO
01710/2022/ADM	SMJ/PROCON	ALNIRA ALVES RODRIGUES AFFONSO	ITAU LUIZACRED REDECARD
01711/2022/ADM	SMJ/PROCON	PAULO RAMOS DA SILVA	BANCO BRADESCO
01712/2022/ADM	SMJ/PROCON	GORAN NESIC	SWISS INTERNACIONAL
01713/2022/ADM	SMJ/PROCON	ARLENE CRISTINA DA SILVA	SANTANDER SA
01714/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE MARIA SOUSA MAXIMO	BANCO BRADESCO
01715/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANDERSON FARIAS DOS SANTOS FARIAS DOS SANTOS	ITAU LUIZACRED REDECARD

Campinas, 17 de agosto de 2022

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**CPLE - COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS***Edital de Convocação da 8ª Reunião Ordinária - 23/08/2022*

Convocamos os senhores representantes titulares e convidamos os senhores suplentes da **CPLE - Comissão Permanente da Legislação Edilícia do Município de Campinas**, para a 8ª Reunião Ordinária em ambiente virtual, a ser realizada 3ª feira, dia 23 de agosto de 2022, às 17:00hs à 18:00hs.

Pauta:

**Matéria adiada da reunião anterior**

1. Posicionamento da SepLurb sobre os questionamentos encaminhados;
2. Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária;
3. Apresentação da comissão sobre análise do Regimento Interno da CPLE;
4. Avaliação da proposta do CMDU referente a Outorga Onerosa;
5. Recebimento de propostas para lista de tópicos referente a ajustes da Lei Complementar nº 208/2018 e da 207/2018;
6. Comunicados.

Campinas, 16 de agosto de 2022

**ARQTº MELTON NAHAS CRUI**

PRESIDENTE DA CPLE - COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO***Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFIS***EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28482**, lavrada em 11/08/2022 em nome de **José Machado da Silva Neto**, CPF 221.033.508 - 63, referente ao imóvel localizado à Rua dos Bandeirantes, 155, Cambuí (CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.44.67.0301.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/5783**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 152, estabelecendo - se que deva "fixar placa com o autor do projeto e do alvará de execução na obra" no **trinta (30) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28481**, lavrada em 11/08/2022 em nome de **José Machado da Silva Neto**, CPF 221.033.508 - 63, referente ao imóvel localizado à Rua dos Bandeirantes, 155, Cambuí (CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.44.67.0301.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/5783**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 43, estabelecendo - se que deva "regularizar a obra junto à Prefeitura de acordo com o local" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28483**, lavrada em 11/08/2022 em nome de **José Machado da Silva Neto**, CPF 221.033.508 - 63, referente ao imóvel localizado à Rua dos Bandeirantes, 155, Cambuí (CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.44.67.0301.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/5783**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 13, estabelecendo - se que deva "apresentar ou requerer alvará de instalação de tapume" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições,

torna pública a presente **intimação N.º 28846**, lavrada em nome de **YANG CHAO LING**, CNPJ/CPF 219.692.128 - 96, referente ao imóvel localizado à RUA DR. CLÁUDIO DIAS DA SILVA, 171 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, CÓD. CARTOGRAFICO: 3232.54.69.0126.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/05.696**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 11.642/03, Art. 1º, estabelecendo - se que DEVERÁ RESPEITAR O HORÁRIO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE SEGUNDA - FEIRA A SEXTA - FEIRA, DAS 7:00 ÀS 19:00 HORAS, no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **José Machado da Silva Neto**, CPF 221.033.508 - 63, do **Auto de Infração e Multa n.º 1858**, lavrado em 11/08/2022, referente ao imóvel localizado à Rua dos Bandeirantes, 155, Cambuí (CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.44.67.0301.01001), por ter infringido a Lei 09/03, Art. 21º, Inciso IV, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/5783**. A infração aplicada nos termos da alínea A, Art. 161, Lei 09/2003 corresponde ao valor de R\$ 1.241,47 (Mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **José Machado da Silva Neto**, CPF 221.033.508 - 63, que a obra localizada à Rua dos Bandeirantes, 155, Cambuí (CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.44.67.0301.01001), neste município, encontra - se embarcada, por meio do **Auto de Embargo n.º 3620**, lavrado em 11/08/2022, por ter infringido o Art. 43 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/5783**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando - se à imposição de multa nos termos do Art.167, caso haja desrespeito ao embargo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33864**, lavrada em 08/08/2022 em nome de **Fany Lázara Neves Holiguti**, CPF 358.104.708 - 07, referente ao imóvel localizado à Rua Mário Bassani, nº 104, Jardim São Vicente (CÓD. CARTOGRAFICO: 3444.14.23.0160), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2020/99/804**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 21, estabelecendo - se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Fany Lázara Neves Holiguti**, CPF 358.104.708 - 07, do **Auto de Infração e Multa n.º 8489**, lavrado em 08/08/2022, relativo ao imóvel sito à Rua Mário Bassani, nº 104, Jardim São Vicente (CÓD. CARTOGRAFICO: 3444.14.23.0160), por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **2020/99/804**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 12.141,23 (Doze Mil, cento e quarenta e um reais e vinte e três centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Fany Lázara Neves Holiguti**, CPF 358.104.708 - 07, que a obra localizada à Rua Mário Bassani, nº 104, Jardim São Vicente (CÓD. CARTOGRAFICO: 3444.14.23.0160), neste município, encontra - se embarcada por meio do **Auto de Embargo n.º 3486**, lavrado em 08/08/2022, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2020/99/804**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando - se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28376**, lavrada em 10/08/2022 em nome de **SANTO ANDRÉ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 37.662.825/0001 - 81, referente ao imóvel localizado na AVENIDA OSWALDO VON ZUBEN, 2101, BAIRRO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3422.63.15.0001, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/6378**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 151, estabelecendo - se que deva A EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS PREPARATÓRIOS E COMPLEMENTARES, SUAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, SERÁ PROCEDIDO DE FORMA A OBEDECER AO PROJETO APROVADO, A BOA TÉCNICA, A NBR E AO DIREITO DE VIZINHANÇA, A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA DA COMUNIDADE, DAS PROPRIEDADES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33866**, lavrada em 09/08/2022 em nome de **Adão da Cunha Claro**, CPF 602.862.298 - 20, referente ao imóvel localizado à Rua Joaquim de Paula Souza, nº 03, Jardim Proença (CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.53.96.0001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/1605**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 21, estabelecendo - se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação



ensinará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28480**, lavrada em 11/08/2022 em nome de **Américo Simão Junior**, CPF 277.873.638 - 78, referente ao imóvel localizado à Rua Doutor Sampaio Ferraz, 500, Centro (CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.53.37.0035.01001) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1960/024916**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 30, estabelecendo - se que deva "requerer o Certificado de Conclusão de Obra (CCO) na Prefeitura" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Ata Brasil Assistência Técnica e Comércio de Eletrônicos LTDA**, CNPJ 13.716.175/0001 - 41, situado na Rua José Inocêncio de Campos, 67, Cambuí, do **Auto de Infração e Multa n.º 2400**, lavrado em 18/09/18, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo **2017/156/8781**. A infração aplicada nos termos do Art. 173 da Lei 8232/94, corresponde ao valor de R\$ 342,65 (Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33867**, lavrada em 09/08/2022 em nome de **Antonio Pereira da Silva Jr**, CPF 956.797.158 - 72, referente ao imóvel localizado à Rua Padre Vieira, nº 612, Centro (CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.51.09.0074), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/3934**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 30, estabelecendo - se que deva "requerer CCO (Habite - se), sob pena de multa" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33865**, lavrada em 09/08/2022 em nome de **Cláudio Santos de Oliveira**, CPF 180.785.568 - 61, referente ao imóvel localizado à Rua Oscar Leite, nº 200, Garden 3, Ponte Preta, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2013/11/3994**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, estabelecendo - se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Waldelson Antonio dos Santos**, CPF 137.831.278 - 31, do **Auto de Infração e Multa n.º 8490**, lavrado em 11/08/2022, relativo ao imóvel sito à Rua Martinho Calsavara, nº 298, Swift (CÓD. CARTOGRAFICO: 3441.33.93.0607), por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/788**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 3.366,72 (Três mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Waldelson Antonio dos Santos**, CPF 137.831.278 - 31, do **Auto de Infração e Multa n.º 8491**, lavrado em 11/08/2022, relativo ao imóvel sito à Rua Martinho Calsavara, nº 298, Swift (CÓD. CARTOGRAFICO: 3441.33.93.0607), por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 167, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/788**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 3.366,72 (Três mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33638** lavrada em 26/07/2022 em nome de **REIMASSA CONVENIÊNCIA LTDA** (CNPJ 05.815.524/0001 - 54), referente ao comércio localizado à AVENIDA JOÃO PAULO II, 501, BAIRRO PADRE ANCHIETA (COD. CARTOGRAFICO 31641330001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/5818**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11749 de 2003, artigo 22, estabelecendo - se que "Art. 22. Serão consideradas infrações, qualquer inobservância às normas desta Lei, ficando o infrator sujeito às seguintes penalidades:

I - intimação para cumprimento da presente Lei ou para saneamento das irregularidades, no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**; II - no caso de descumprimento da intimação (inciso I), multa equivalente a 1.000 UFIC's (uma mil Unidades Fiscais de Campinas), com concomitante lavratura de nova intimação, estabelecendo prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para encerramento das atividades(...)"

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

##### Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública o presente **Auto de Infração e Multa N.º 29872** lavrada em 26/07/2022 em nome de **REIMASSA CONVENIÊNCIA LTDA** (CNPJ 05.815.524/0001 - 54),

referente ao comércio localizado à AVENIDA JOÃO PAULO II, 501, BAIRRO PADRE ANCHIETA (COD. CARTOGRAFICO 31641330001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/5818**. O AIM corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11749 de 2003, artigo 22, estabelecendo - se que "Art. 22. Serão consideradas infrações, qualquer inobservância às normas desta Lei, ficando o infrator sujeito às seguintes penalidades:

I - intimação para cumprimento da presente Lei ou para saneamento das irregularidades, no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**; II - no caso de descumprimento da intimação (inciso I), multa equivalente a 1.000 UFIC's (uma mil Unidades Fiscais de Campinas), com concomitante lavratura de nova intimação, estabelecendo prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para encerramento das atividades(...)"

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28847**, lavrada em nome de **HÉLIO BOTIN**, CNPJ/CPF 581.025.408 - 00, referente ao imóvel localizado à RUA CERQUILHO, 171 - CHÁCARA HOLANDIA - CÓD. CARTOGRAFICO: 3214.11.74.0442.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2018/156/00.261**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 43, estabelecendo - se que DEVERÁ REGULARIZAR AS EDIFICAÇÕES, CONFORME O LOCAL, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28848**, lavrada em nome de **HÉLIO BOTIN**, CNPJ/CPF 581.025.408 - 00, referente ao imóvel localizado à RUA CERQUILHO, 171 - CHÁCARA HOLANDIA - CÓD. CARTOGRAFICO: 3214.11.74.0442.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2018/156/00.261**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 11.642/03, Art. 1º, estabelecendo - se que DEVERÁ RESPEITAR O HORÁRIO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE SEGUNDA - FEIRA A SEXTA - FEIRA, DAS 7:00 AS 9:00 HORAS, no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33869**, lavrada em 11/08/2022 em nome de **JJJ Administração e Locação de Bens Próprios, Móveis e Imóveis**, CNPJ 12.625.069/0001 - 90, referente ao imóvel localizado à Rua José Rocha Junqueira, gleba nº 2, QT. 1515, Swift (CÓD. CARTOGRAFICO: 3441.24.83.0187), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/3586**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, estabelecendo - se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33872**, lavrada em 11/08/2022 em nome de **JJJ Administração e Locação de Bens Próprios, Móveis e Imóveis**, CNPJ 12.625.069/0001 - 90, referente ao imóvel localizado à Rua Waldemar Blatkauskas, nº 54, Swift (CÓD. CARTOGRAFICO: 3441.24.83.0109), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/3589**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, estabelecendo - se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33868**, lavrada em 11/08/2022 em nome de **JJJ Administração e Locação de Bens Próprios, Móveis e Imóveis**, CNPJ 12.625.069/0001 - 90, referente ao imóvel localizado à Rua Waldemar Blatkauskas, nº 44, Swift (CÓD. CARTOGRAFICO: 3441.24.83.0099), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/3590**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, estabelecendo - se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33870**, lavrada em 11/08/2022 em nome de **JJJ Administração e Locação de Bens Próprios, Móveis e Imóveis**, CNPJ 12.625.069/0001 - 90, referente ao imóvel localizado à Rua Waldemar Blatkauskas, nº 34/38, Swift (CÓD. CARTOGRAFICO: 3441.24.83.0089), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/3591**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, estabelecendo - se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33873**, lavrada em 11/08/2022 em nome de **JJJ Administração e Locação de Bens Próprios, Móveis e Imóveis**, CNPJ 12.625.069/0001 - 90, referente ao imóvel localizado à Rua Waldemar Blatkauskas, nº 22, Swift (CÓD. CARTOGRAFICO: 3441.24.83.0079), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/3592**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, estabelecendo - se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33871**, lavrada em 11/08/2022 em nome de **JJJ Administração e Locação de Bens Próprios, Móveis e Imóveis**, CNPJ 12.625.069/0001 - 90, referente ao imóvel localizado à Rua Waldemar Blatkauskas, n.º 22, Swift (CÓD. CARTOGRAFICO: 3441.24.83.0079), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/3593**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, estabelecendo - se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28845**, lavrada em nome de **HUANG SHUJIN**, CNPJ/CPF 230.877.518 - 12, referente ao imóvel localizado à RUA ROXO MOREIRA (Jornalista), 484 - COD. CARTOGRAFICO: 3234.22.43.0253.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/06.654**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 43 § 1º, estabelecendo - se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **HUANG SHUJIN**, CNPJ/CPF 230.877.518 - 12, que a obra localizada à RUA ROXO MOREIRA (JORNALISTA), 484 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, COD. CARTOGRAFICO: 3234.22.43.0253.01001, neste município, encontra - se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 1211**, lavrado em 09/08/2022, por ter infringido o Art. 21 - IV E 43 §1º da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/06.654**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando - se à imposição de multa nos termos da Alínea " B " do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **HUANG SHUJIN**, CNPJ/CPF 230.877.518 - 12, que a obra localizada à RUA ROXO MOREIRA (JORNALISTA), 484 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, COD. CARTOGRAFICO: 3234.22.43.0253.01001, neste município, encontra - se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 1212**, lavrado em 09/08/2022, por ter infringido o Art. 21 - II e 43 §1º da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/06.654**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando - se à imposição de multa nos termos da Alínea " B " do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **HUANG SHUJIN**, CNPJ/CPF 230.877.518 - 12, Código Cartográfico 3234.22.43.0253.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 12061**, lavrado em 09/08/2022, por ter infringido a Lei/Decreto 09/2003, Art. 21, Inciso IV, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/06.654**. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 161, Alínea B corresponde ao valor de R\$ 11.839,08(Onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **HUANG SHUJIN**, CNPJ/CPF 230.877.518 - 12, Código Cartográfico 3234.22.43.0253.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 12062**, lavrado em 09/08/2022, por ter infringido a Lei/Decreto 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/06.654**. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 161, Alínea B corresponde ao valor de R\$ 11.270,52 (Onze mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15(QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI**

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****CANCELAMENTO DE INTIMAÇÕES**

Ficam canceladas, de ofício, as intimações n.º **33924**, em nome de Espólio de Antônio de Almeida, CPF 194.992.568 - 49, e n.º **33925**, em nome de Maria Aparecida Benedetti, CPF 774.540.148 - 87.

Campinas, 16 de agosto de 2022

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

Diretor do Departamento de Controle Urbano

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Protocolo CIPT/SEI n.º PMC. 2022.00063505 - 53

Requerente: LAÉRCIO ANTÔNIO GERALDI

Protocolo solicitado: PMC. 202200056649 - 53?

Interessado: Grupo de Controle e Contenção de Ocupações, Parcelamentos Clandestinos e Danos Ambientais / Chácaras Recanto do Lago

Assunto: Parcelamento irregular

**Informações adicionais:** O requerente anexou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 14 de maio de 2022, da Associação dos Proprietários das Chácaras Recanto da Lagoinha, na qual consta sua eleição para o cargo de presidente da associação até 28 de agosto de 2023. Além disso, em despacho presente no documento n.º

6266459, o representante desta Secretaria para o Grupo de Controle e Contenção de Ocupações, Parcelamentos Clandestinos e Danos Ambientais não viu óbice em atender o que foi solicitado.

Com base no Decreto n.º 21.799/2021, **DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo PMC. 202200056649 - 53**, na forma de acesso a ele pelo período de 30 dias a contar da data de publicação deste deferimento.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

Diretor do Departamento de Controle Urbano

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá - lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo - se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Adriana Carolina I - CNPJ 31.279.736/0001 - 74 - Intimação 28964 - Protocolo 2003/11/279.

2) Edifício Catedral - CNPJ 86.900.420/0001 - 40 - Intimação 33513 - Protocolo 2009/11/10319.

3) Condomínio Edifício Banco do Estado de São Paulo - CNPJ 00.129.208/0001 - 05 - Intimação 33510 - Protocolo 1997/00/28304.

Campinas, 16 de agosto de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS****DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO**

PMC.2022.00061017-66

RAZÃO SOCIAL: FIR - EVENTOS LTDA

PMC.2022.00066811-51

RAZÃO SOCIAL: W M BORGES - SOLUCOES COMERCIAIS

**DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO**

PROT. 20/11/8859 AO REI DAS MEIAS CAMPINAS EIRELI - PROT. 18/11/6307 HOTEL PREMIUM NORTE LTDA.

**DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA**

PROT. 22/11/9574 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - PROT. 21/11/9877 NL TECNOLOGIA E SEGURANCA EIRELI - PROT. 22/11/6782 VALENS SERVICOS MEDICOS LTDA - PROT. 22/11/6813 BERCARIO GIRASSOL LTDA - PROT. 22/11/944 DISCAMPAMBA DISTRIBUIDORA LTDA - PROT. 22/11/5026 CLINICA MEDICA BONFIGLIOLI LTDA - PROT. 21/11/13722 BIGNOTTO & BORIN CLINICA VETERINARIA LTDA - PROT. 22/11/6515 HEALTHBIT PERFORMASYS TECNOLOGIA E INTELIGENCIA S/A.

**INDEFERIDOS**

PROT. 22/11/546 MARECHAL LUZITANA ESTACIONAMENTO LTDA - PROT. 22/11/3300 MARECHAL LUZITANA ESTACIONAMENTO LTDA - PROT. 22/11/7977 MARECHAL LUZITANA ESTACIONAMENTO LTDA - PROT. 22/11/7415 JOSE EVANGELISTA DA SILVA - PROT. 22/11/8273 JOSE EVANGELISTA DA SILVA - PROT. 22/11/5705 B. A. SHOPPING DA UTILIDADE LTDA - PROT. 22/11/9256 AO REI DAS MEIAS CAMPINAS EIRELI - PROT. 22/11/1737 ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S/A - PROT. 22/11/4336 ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S/A - PROT. 22/11/6952 ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S/A - PROT. 22/11/5162 HEMOTERAPIA LTDA - PROT. 22/11/6287 HEMOTERAPIA LTDA - PROT. 22/11/5889 M.C. VIDAL GONZALEZ - PROT. 22/11/5866 BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - PROT. 22/11/2781 COMURB SOCIEDADE DE PROJETOS URBANISTICOS LTDA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 22/11/9644 CEVA VETERINARIA LTDA - PROT. 22/11/9702 BYD DO BRASIL LTDA - PROT. 22/11/10209 CLINICA MEDICA SALEVE LTDA - PROT. 22/11/9267 GENESIS CLINICA GERIATRICA LTDA - PROT. 22/11/6514 HOSPITAL VETERINARIO CAMPINAS LTDA - ME - PROT. 22/11/6814 RE-CANTO INFANTIL GIRASSOL LTDA - PROT. 16/11/9140 MERCAMP PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP - PROT. 21/11/14976 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A..

Campinas, 17 de agosto de 2022

**VAGNER BASSAN**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP****DEFERIDOS**

PROT. 17/11/8206 CAROLINE BATISTA SACCINI HELLMEISTER - PROT. 21/11/2057 ROBERTO BERNARDO DOS SANTOS - PROT. 22/11/6973 CLINICA DE ONCOLOGIA DIAGNOSE E TERAPIA LTDA - PROT. 19/11/14330 THIARA PEDICO SARAGIOTTO - PROT. 22/11/9305 ANA PAULA RIBEIRO FELIPE - PROT. 22/11/7835 A. C. SANTOS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 22/11/7834 A. C. SANTOS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 22/11/7833 A. C. SANTOS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 20/11/3128 BUNI BASTOS - PROT. 22/11/3225 VALDECI APARECIDO DALACQUA.

**INDEFERIDO**

PROT. 22/11/8672 DIGIPAPER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME.

**CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS**

PROT. 22/11/6203 GLOBAL AMBIENTE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Campinas, 15 de agosto de 2022

**SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

SEI N.º PMC.2021.00080430-11

DEFIRO O SOLICITADO NO REQUERIMENTO 4883304, PARA CANCELAMENTO DOS DARD'S N.ºS 54365454 E 53465461.

**DEFERIDO - VISTAS DE PROCESSO**

PROT. 22/11/10140 MARILENE MOTTA DE MATTOS.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**LEÓPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI  
PROT. 22/11/10285 NESTOR LOPES COELHO NETO - PROT. 22/11/10286 NESTOR LOPES COELHO NETO - PROT. 22/11/10289 NESTOR LOPES COELHO NETO.

Campinas, 16 de agosto de 2022

**FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE AGOSTO DE 2022***Autorização de Despesas*

**Processo Administrativo:** PMC. 2021.00021637 - 08 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 010/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5850365 e do disposto no art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 52.565,08** (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de **R\$ 17.412,95** (dezesete mil, quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos), para o fornecimento dos lotes 4, 10, 11, 16, 21, 25, 53 e 54, Ata de Registro de Preços nº 332/2022.

- **DENTAL OESTE EIRELI EPP**, no valor total de **R\$ 25.461,41** (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatrocentos e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 7, 8 e 19, Ata de Registro de Preços nº 333/2022.

- **DENTAL PREMIUM LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.400,92** (dois mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos), para o fornecimento dos lotes 24 e 29, Ata de Registro de Preços nº 334/2022.

- **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, no valor total de **R\$ 324,56** (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para o fornecimento dos lotes 57 e 59, Ata de Registro de Preços nº 336/2022.

- **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de **R\$ 5.338,61** (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), para o fornecimento dos lotes 22, 43 e 44, Ata de Registro de Preços nº 337/2022.

- **POSSATTO & POSSATTO LTDA**, no valor total de **R\$ 1.626,63** (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), para o fornecimento dos lotes 23, 30, 32 e 42, Ata de Registro de Preços nº 338/2022.

Campinas, 17 de agosto de 2022

LAIR ZAMBON  
SECRETARIO DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE AGOSTO DE 2022***Autorização de Despesas*

**Processo Administrativo:** PMC. 2021.00053633 - 17 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 021/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5488473 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 127.846,04** (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 120.570,96** (cento e vinte mil, quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 248/2022;

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.556,00** (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), para o fornecimento do lote 17 Ata Registro de Preços nº 249/2022;

- **CM HOSPITALAR S.A** no valor total de **R\$ 2.520,00** (dois mil, quinhentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 21, Ata Registro de Preços nº 253/2022;

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** no valor total de **R\$ 2.199,08** (dois mil, cento e noventa e nove reais e oito centavos), para o fornecimento do lote 19, Ata Registro de Preços nº 256/2022

Campinas, 17 de agosto de 2022

LAIR ZAMBON  
SECRETARIO DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE AGOSTO DE 2022***Autorização de Despesas*

**Processo Administrativo:** PMC. 2021.00062527 - 63 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 347/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5078728 do disposto no art. 9º inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 1.158,36** (um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 341,60** (trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 138/2022;

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.** no valor total de **R\$ 816,76** (oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), para fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 141/2022;

Campinas, 17 de agosto de 2022

LAIR ZAMBON  
SECRETARIO DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE AGOSTO DE 2022***Autorização de Despesas*

**Processo Administrativo:** PMC. 2021.00062768 - 09 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 343/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e laboratório. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado no documento 5052559 e do disposto no art. 9º inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 2.016,00** (dois mil e dezesseis reais) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **MEDICAL CHIZZOLINI LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.016,00** (dois mil e dezesseis reais), para fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 131/2022;

Campinas, 17 de agosto de 2022

LAIR ZAMBON  
SECRETARIO DE SAÚDE**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 80/2022 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2020.00009366 - 88**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 5670956 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 6244303 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 6247236 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito. **Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.**

Campinas, 17 de agosto de 2022

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 81/2022 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**  
Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 32/2022 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2022.00049142 - 80**.

Campinas, 17 de agosto de 2022

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 036/2022 - GS/SMCASP**

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

**RESOLVE**  
Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC 2022.00049142 - 80, os seguintes servidores:

**Luiz Carlos Oliveira dos Santos**, matrícula nº 34.582 - 2, como presidente;

**Edmur Pedrosa**, matrícula nº 35.143 - 1, como membro;

**Claudemir Valentim Correa**, matrícula nº 29.342 - 34, como membro.

Campinas, 17 de agosto de 2022

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 82/2022 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2020.00005290 - 21**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 4670482 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 6254837 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 6269399 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito. **Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.**

Campinas, 17 de agosto de 2022

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 83/2022 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2020.00055749 - 46**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante no ID 4521130 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 6263063 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 6276334 dos autos, dar publicidade da **ABSOLUÇÃO** do servidor matrícula **34.385 - 4**, observando - se a **recomendação** no ID 6276334, com o consequente arquivamento dos autos.

**Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Rogério Batista Gabbellini - OAB/SP. 176163.**

Campinas, 17 de agosto de 2022

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 84/2022 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2021 CGMC** nos autos do **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2021.00040364 - 10**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 5416659 e a manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 5579637 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "F" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 6252995 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias** ao servidor matrícula **105.852 - 5**, por violação ao disposto no artigo 184, inciso V da Lei Municipal 1.399/55, com consequente arquivamento. **Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial oDr. Fábio Donizete Silva - OAB/SP nº 333.007.**

Campinas, 17 de agosto de 2022

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública



**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo - se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AGOSTINHO RENOLDI	3234.33.41.0135	72123	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	010 -	2022/156/6090
ALFREDO ARNOLDO KIEFER	3234.22.20.0268	72270	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	016 - UNI	2022/156/6501
AMANDA APARECIDA LEAL	3364.13.59.0253	72573	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	003 -	2021/156/1547
BIANCA UCHOA RIBEIRO	3364.13.26.0065	72311	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	012 -	2022/156/6680
CARLOS EDUARDO REIS	3364.13.59.0001	72639	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014 -	2022/156/6850
CLAUDEMIR APARECIDO BARZAGUE	3364.11.21.0669	72441	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	045 -	2021/156/9436
DANIEL LEAO LOURO	3364.13.37.0342	72587	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	011 -	2022/156/6782
ELCY MARIA ALVES SILVA	3364.13.37.0350	72595	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	012 -	2022/156/6788
ELZA MARTINS DA SILVA	3234.24.15.0253	72241	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	015 -	2022/156/6287
ESPOLIO DE JOAO GILBERTO MIKLOS	3234.24.59.0298	72535	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	018 -	2019/156/6407
ESPOLIO DE WLDOECI HONORIO	3341.62.11.0386	72038	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	005 - SUB	2022/156/4221
GERCO RAMOS CIPRIANO	3364.13.17.0046	72320	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	010 -	2022/156/6685
JOSE CARLOS ALVES	3234.52.89.0330	72131	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	019 -	2022/156/6180
JOÃO SALARO	3234.52.58.0672	72225	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008 -	2022/156/6198
JUSCILENE NEVES ROCHA MAURICIO	3363.32.90.0254	72462	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	004 -	2021/156/9445
LUIZ PEDRO SIMONI	3234.24.26.0066	72246	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	005 -	2022/156/6400
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	3364.13.09.0340	72349	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	013 -	2022/156/6698
NEUSA MARIA SOARES	3234.24.15.0167	72243	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	011 -	2022/156/6397
SABRINA PEREIRA DE CASTRO	3364.11.40.0325	72692	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	007 -	2022/156/6944
SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3343.34.00.0001	72171	RESIDENCIAL COSMOS I	001 -	2020/156/11329
SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3343.34.00.0033	72179	RESIDENCIAL COSMOS I	004 -	2020/156/11376
SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3343.34.00.0045	72181	RESIDENCIAL COSMOS I	005 -	2020/156/11378
SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3343.34.00.0057	72183	RESIDENCIAL COSMOS I	006 -	2020/156/11379
TADACHI KUDO	3411.11.13.0449	72138	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	036 -	2022/156/6347
THERMAS LOTEAMENTOS LTDA	3343.52.91.0100	72384	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	011 -	2022/156/2511
WILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA	3432.31.06.0222	72216	SUBDIVISÃO DE MARIA DA GLÓRIA VILELA	019 -	2021/156/5178
ZILLA DAGNY RIBEIRO PIAU	3234.24.26.0141	72244	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	010 -	2022/156/6398

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI 11.455 - 2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo - se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALCIDES DE SOUZA CARVALHO	5213.61.39.0066	72287	VILA PALMEIRAS	002 -	2022/156/2353
ANTONIO PETTINE NAVARRA	3232.54.87.0001	71757	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	013 -	2019/156/1141
BIANCA UCHOA RIBEIRO	3364.13.26.0065	72310	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	012 -	2022/156/6680
CARLOS EDUARDO REIS	3364.13.59.0001	72638	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014 -	2022/156/6850
CLAUDEMIR APARECIDO BARZAGUE	3364.11.21.0669	72440	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	045 -	2021/156/9436
DAMARA DE LIMA	3244.12.38.0083	71796	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	008 -	2019/156/4878
DANIEL LEAO LOURO	3364.13.37.0342	72586	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	011 -	2022/156/6782
DULCENEIA DE LIMA	3244.12.38.0073	71798	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	009 -	2019/156/8794
EDY DE SOUZA NAVARRO	3423.51.10.0141	72196	CENTRO	038 -	2020/156/4372
ESPOLIO DE AILTON CARDOSO	3342.41.61.0202	71846	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	023 - SUB	2022/156/4536
ESPOLIO DE AMELIA MARIA DE JESUS COU TO CARDOSO	3362.14.25.0140	71601	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOSPOS	041 -	2021/156/435

ESPOLIO DE BENEDITA AUGUSTA DE MORAES	3434.11.07.0001	71963	JARDIM SANTA AMÁLIA	001 -	2022/156/2529
ESPOLIO DE NICOLA MARIOTTINI	3232.52.72.0283	73109	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	017 -	2018/156/4760
JOAO DIONISIO DE OLIVEIRA	3344.52.72.0300	70976	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	022 -	2019/156/5395
JUSCILENE NEVES ROCHA MAURICIO	3363.32.90.0254	72461	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	004 -	2021/156/9445
LA BORGH EMPREEDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4131.12.10.0554	71812	CHÁCARAS RECANTO DOS DOURADOS	019 -	2022/156/5451
LA BORGH EMPREEDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4131.12.10.0534	71813	CHÁCARAS RECANTO DOS DOURADOS	020 -	2022/156/5613
LA BORGH EMPREEDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4131.12.10.0514	71814	CHÁCARAS RECANTO DOS DOURADOS	021 -	2022/156/5614
LEXISTEMAS LTDA EPP	3414.64.69.0167	71909	VILA INDUSTRIAL	013 -	2019/156/6698
MAR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA	3421.43.51.0540	72522	CENTRO	008 -	2022/156/6718
MARIA ELIZABETH JORGE	3423.61.22.0228	72146	JARDIM GUARANI	044 -	2021/156/9548
MARIO CASTRO VEIGA	3344.24.61.0330	72187	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	008 -	2022/156/6195
MAURILIO FRANCISCHINI	5231.22.59.0465	72306	JARDIM SÃO DOMINGOS	015 -	2022/156/6368
NELSON AUGUSTO AYRES	3233.64.80.0507	72209	JARDIM SÃO GONÇALO	004 -	2022/156/3798
REINALDO TRINDADE DA COSTA	3343.53.06.0196	72158	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	007 -	2022/156/2447
RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA	3433.44.56.0140	71789	GLEBA 209 [QT 30,028, PRC 3433, BAIRRO FELIPAO, ANTIGA GLEBA 2]	GLEBA - 209	2022/156/5180
RICHARD KING	3234.61.14.0264	72099	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	015 -	2021/156/395
ROBERTO WENDERHOLM SPAGGIARI	3261.21.51.1007	72525	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	033 - SUB	2018/156/7378
SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3343.34.00.0001	72170	RESIDENCIAL COSMOS I	001 -	2020/156/11329
SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3343.34.00.0033	72178	RESIDENCIAL COSMOS I	004 -	2020/156/11376
SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3343.34.00.0045	72180	RESIDENCIAL COSMOS I	005 -	2020/156/11378
SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3343.34.00.0057	72182	RESIDENCIAL COSMOS I	006 -	2020/156/11379
TADACHI KUDO	3411.11.13.0449	72137	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	036 -	2022/156/6347
TIRUMA IMÓVEIS LTDA.	3431.31.43.0288	71836	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	025 - SUB	2022/156/5666

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU  
ALAMBRADO NO TERRENO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI 11455 - 02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo - se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BIANCA UCHOA RIBEIRO	3364.13.26.0065	72309	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	012 -	2022/156/6680
CARLOS EDUARDO REIS	3364.13.59.0001	72637	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014 -	2022/156/6850
CLAUDEMIR APARECIDO BARZAGUE	3364.11.21.0669	72439	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	045 -	2021/156/9436
DANIEL LEAO LOURO	3364.13.37.0342	72585	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	011 -	2022/156/6782
ELCY MARIA ALVES SILVA	3364.13.37.0350	72594	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	012 -	2022/156/6788
ESPOLIO DE ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	3251.13.93.0430	70856	JARDIM CAMPINEIRO	031 -	2022/156/2133
JUSCILENE NEVES ROCHA MAURICIO	3363.32.90.0254	72460	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	004 -	2021/156/9445
MANOEL PEDRO RODRIGUES FILHO	4311.43.65.0071	71122	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	047 -	2022/156/4844
MANOEL PEDRO RODRIGUES FILHO	4311.43.65.0041	71125	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	048 -	2022/156/4845
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	3364.13.09.0340	72348	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	013 -	2022/156/6698
MARIO CASTRO VEIGA	3344.24.61.0330	72186	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	008 -	2022/156/6195
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.41.57.0148	71845	JARDIM NOVO MARACANÁ	009 -	2022/156/5816
TADACHI KUDO	3411.11.13.0449	72136	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	036 -	2022/156/6347
THERMAS LOTEAMENTOS LTDA	3343.52.91.0100	72388	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	011 -	2022/156/2511

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo - se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE AGUINALDO ANTONIO DA FONSECA	3421.53.19.0254	71995	VILA PÓVOA	019 - A	2022/156/5804
FRANCISCO ALBERTO VOLPE PICCOLOTTO	3423.11.20.0038	71936	CENTRO	001 - UNI	2022/156/5865



GRUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ESTACIONAMENTOS LTDA	3421.42.21.0061	72515	CAMBUÍ	016 -	2022/156/6576
ISABEL DA SILVA CARVALHO SUZUKI	3433.34.04.0126	71788	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	004 - B1	2022/156/4551
JOSE NADIR EVANGELISTA	3414.31.50.0313	71928	CENTRO	004 -	2022/156/5855
MAR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA	3421.43.51.0540	72523	CENTRO	008 -	2022/156/6718
RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA	3433.44.56.0140	71790	GLEBA 209 [QT 30.028, PRC 3433, BAIRRO FELIPÃO, ANTIGA GLEBA 2]	GLEBA - 209	2022/156/5180
SAID ELIAS JORGE	3423.13.80.0220	72524	CENTRO	033 -	2022/156/6719
TIRUMA IMÓVEIS LTDA.	3431.31.43.0288	71837	JARDIM CAMPOS ELISEOS	025 - SUB	2022/156/5666
V L LOCACAO DE IMOVEIS LTDA - EPP	3414.62.69.0055	72509	CENTRO	038 -	2022/156/6538

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo - se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE PEREIRA AMORIM	3263.64.09.0627	72071	VILA NOGUEIRA	016 -	2022/156/6294

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGO 106, estabelecendo - se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CONDOMINIO HERCULES	3413.42.73.0001	71944	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NOBREGA	1	2020/156/410
DAMARA DE LIMA	3244.12.38.0083	71795	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	008 -	2019/156/4878
DULCENEIA DE LIMA	3244.12.38.0073	71797	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	009 -	2019/156/8794
ESPOLIO DE BENEDICTA AUGUSTA DE MORAES	3434.11.07.0001	71962	JARDIM SANTA AMÁLIA	001 -	2022/156/2529
ESPOLIO DE NICOLA MARIOTTINI	3232.52.72.0283	73108	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	017 -	2018/156/4760
JOSE LUIS CORDIOLI	3234.22.31.0001	72262	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001 -	2022/156/6425
NELSON CAPPELLANO WAACK	3412.53.39.0127	71908	JARDIM CHAPADÃO	007 - SUB	2022/156/3662
RICHARD KING	3234.61.14.0264	72098	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	015 -	2021/156/395

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá - los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALVES & ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA	3241.64.50.0223	29047	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	006 -	2022/156/3152
ALVES & ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA	3241.64.50.0158	29048	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	010 -	2022/156/3162
ALVES & ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA	3241.64.50.0191	29049	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	009 -	2022/156/3163
ALVES & ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA	3241.64.50.0099	29050	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	013 -	2022/156/3264
AMAURI CELIO GIORGI	4153.34.11.1332	29443	CAMINHOS DE SAN CONRADO	012 -	2020/156/2943
ESPOLIO DE ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	3251.13.93.0430	29154	JARDIM CAMPINEIRO	031 -	2022/156/2133
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	29386	JARDIM SANTA ROSA	017 -	2020/156/12276
MANOEL PEDRO RODRIGUES FILHO	4311.43.65.0041	29245	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	048 -	2022/156/4845
MANOEL PEDRO RODRIGUES FILHO	4311.43.65.0071	29247	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	047 -	2022/156/4844
MIGUEL JULIO KLOSS VIEGAS LOURO	3232.64.16.0091	29225	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	023 - UNI	2019/156/3595
PAULO CESAR BRANCHER	3413.44.35.0001	29398	JARDIM IBIRAPUERA	001 -	2022/156/3801

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PETTERSON PRADO	4153.31.28.0163	29446	CAMINHOS DE SAN CONRADO	009 - UNI	2020/156/3481
ROMÁ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTD	3343.34.93.0040	29371	RESIDENCIAL COSMOS	004 -	2022/156/2458
ROMÁ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTD	3343.34.93.0014	29372	RESIDENCIAL COSMOS	002 -	2022/156/2460
ROMÁ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTD	3343.34.93.0001	29373	RESIDENCIAL COSMOS	001 -	2022/156/2461
ROMÁ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTD	3343.34.93.0053	29375	RESIDENCIAL COSMOS	005 -	2022/156/2457
ROMÁ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTD	3343.34.93.0079	29376	RESIDENCIAL COSMOS	007 -	2021/156/7567
ROMÁ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTD	3343.34.93.0080	29380	RESIDENCIAL COSMOS	008 -	2021/156/6956

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá - los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	3251.13.93.0430	29153	JARDIM CAMPINEIRO	031 -	2022/156/2133
IAT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3421.51.16.0498	29315	ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL	005 -	2022/156/2295
IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA EPP	3252.61.96.0240	29313	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	039 -	2022/156/1962
IVANILDE RODRIGUES RAFAEL	3342.43.52.0760	29374	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	026 - A	2022/156/3631
MANOEL PEDRO RODRIGUES FILHO	4311.43.65.0071	29246	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	047 -	2022/156/4844
NELSON CAPPELLANO WAACK	3412.53.39.0127	29091	JARDIM CHAPADÃO	007 - SUB	2022/156/3662

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá - los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
SINERGIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI EPP	3431.14.15.1134	28953	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	006 -	2019/156/7299

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá - los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AROLD Mazoni	3423.11.76.0338	29303	CAMBUÍ	032 -	2021/156/10658
EDGAR CASTELLANO RODRIGUES FILHO	3414.62.86.0021	29322	CENTRO	031 - UNI	2022/156/4003
ELVIRA BURGHI CITRANGULO	3414.22.64.0020	29310	BAIRRO BOTAFOGO	022 -	2022/156/1200
LEXISTEMAS LTDA EPP	3414.64.69.0167	29101	VILA INDUSTRIAL	013 -	2019/156/6698

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá - los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do

valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE AFONSO EMILIO NAVES	3441.31.07.0158	29411	JARDIM SÃO JOAQUIM	006 -	2022/156/4208

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO)**

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá - los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 12.350 de 2005 - ARTIGO 5º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE GERALDO ALMEIDA	3421.22.41.0472	29118	ARRUAMENTO GABRIEL JORGE	014 -	2019/156/11145
PILAR S/A ENGENHARIA	3451.13.06.0476	29174	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	021 -	2021/156/12173

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE**

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá - los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CELSO DE ARAUJO	3431.54.79.0168	28952	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	003 -	2019/156/5707
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	29385	JARDIM SANTA ROSA	017 -	2020/156/12276

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRAO NO TERRENO REINCIDENTE**

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRAO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá - los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	29384	JARDIM SANTA ROSA	017 -	2020/156/12276

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Protocolo: 2020/10/685

Interessado: AMB JARDIM MIRANDA E PARQUE BEATRIZ

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 15 de agosto de 2022  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

*EM 17 DE AGOSTO DE 2.022*

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC. 2021.00068639 - 25 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 340/2021 - Objeto: Registro de Preços de Coração Bovino e Peçoço de Frango

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de **R\$ 23.166,00** (vinte e três mil cento e sessenta e seis reais) a favor da empresa **PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA**, para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 069/2022.

Campinas, 17 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 306/2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 17/08/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV - e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AAN8989	Q129679877	74550	11/08/2022	ABL6E72	Q129654247	60503	11/08/2022
ABM5E74	Z111715114	50020	16/08/2022	ABM7J43	Z111653404	50020	16/08/2022
ACR2127	Q129701877	74550	12/08/2022	AF6705	Q129505747	60503	11/08/2022
ARF5E36	Z111661544	50020	16/08/2022	AFR6D86	Z111777704	50020	16/08/2022
AGM4317	Q129678117	74550	11/08/2022	AHA3748	Z111734584	50020	16/08/2022
AI1A1514	Z111653734	50020	16/08/2022	AIC0C55	Q129607607	74550	12/08/2022
AKC5D43	A045905752	51851	16/08/2022	ALD3031	Q129554367	74550	11/08/2022
ALF7H15	Q129613217	74550	10/08/2022	ALR8921	Z111667264	50020	16/08/2022
AMK6169	Q129617507	60503	10/08/2022	AML6458	Q129724297	74550	11/08/2022
AML6458	Q129724537	74550	11/08/2022	AMX1927	Q129639397	60503	11/08/2022
AN04A92	Z111680684	50020	16/08/2022	ANT2C61	Z111709944	50020	16/08/2022
AOP5221	Z111775404	50020	16/08/2022	AQQ05C45	Q129601777	60503	12/08/2022
APJ9F52	A05119445	76331	15/08/2022	APR9482	Z111765714	50020	16/08/2022
AQM2830	A047104366	75870	15/08/2022	AQR2A73	Q129553597	74550	11/08/2022
AQT2E85	Z111642404	50020	16/08/2022	ART7642	Q129680647	74550	11/08/2022
ASC7390	Q129626087	60503	10/08/2022	ASL8H13	Z111723144	50020	16/08/2022
ASB2883	Z111724354	50020	16/08/2022	AVR4871	Q129577907	60503	12/08/2022
AXA6738	Q129595407	74550	12/08/2022	AXI3555	Z111663414	50020	16/08/2022
AXY07678	Q129592757	74550	12/08/2022	AXR2084	Z111669574	50020	16/08/2022
AY75757	Q12952907	60503	11/08/2022	AY78B19	Z111637894	50020	16/08/2022
AZ05181	Q129552707	74550	11/08/2022	AZ10577	Z11163314	50020	16/08/2022
BAA4054	Z111763734	50020	16/08/2022	BAL4147	Q129594307	60503	12/08/2022
BAM9129	Q129624007	60503	10/08/2022	BAN1486	Z111776604	50020	16/08/2022
BBJ5002	Q129726847	74550	11/08/2022	BBJ5002	Z111666604	50020	16/08/2022
BBJ5002	Z111676504	50020	16/08/2022	BBJ5002	Z111764504	50020	16/08/2022
BBM9C14	Q129635437	74630	11/08/2022	BBM9C14	Q129500907	74550	11/08/2022
BCH8B90	A013432352	55500	16/08/2022	BCB8C15	Q129556897	74550	12/08/2022
BCW4E55	Z111714344	50020	16/08/2022	BCZ2C24	Z111774954	50020	16/08/2022
BD47044	Q129618827	74550	10/08/2022	BDE1G99	Z11170454	50020	16/08/2022
BDK5160	Q129713977	74550	10/08/2022	BDM4811	Q129543257	60503	11/08/2022
BDM2386	Z111731834	50020	16/08/2022	BDS8E20	Z111674504	50020	16/08/2022
BDN2534	Q12952307	50020	16/08/2022	BDT0057	Z111683984	50020	16/08/2022
BDT0057	Z111763294	50020	16/08/2022	BEA7F07	Q129617067	74550	10/08/2022
BEG1064	A010637662	76331	15/08/2022	BEN8177	Z111648454	50020	16/08/2022
BEQ2A37	Z111779354	50020	16/08/2022	BEP8R11	Q129633897	74550	11/08/2022
BEP9A38	Z111633054	50020	16/08/2022	BEQ0A61	Q129697257	74550	12/08/2022
BER2C93	Z111665614	50020	16/08/2022	BEY8985	Z111695424	50020	16/08/2022
BFY8985	Z111702804	50020	16/08/2022	BFZ7274	Z111634264	50020	16/08/2022
BFZ7897	Z111703674	50020	16/08/2022	BG08090	Q129558437	74550	12/08/2022
BH21A69	Q129666237	74630	11/08/2022	BIE3567	Q129723877	60503	11/08/2022
BHJ3770	A004693483	51851	15/08/2022	BIT1155	Q129698577	74550	12/08/2022
BIT1155	Q12974077	50020	12/08/2022	BIT1155	Q129570294	74550	12/08/2022
BJP8488	Q129580657	60503	12/08/2022	BJT1094	Q129675257	74550	11/08/2022
BKB7D07	Z111764404	50020	16/08/2022	BKC5504	Q129547217	60503	11/08/2022
BKC5504	Q129695507	74550	12/08/2022	BKC5504	Q129578237	74550	12/08/2022
BKE1G07	Q129615307	74550	10/08/2022	BKE1G07	Q129615417	74550	10/08/2022
BKF5D50	Z111664514	50020	16/08/2022	BKL9252	Z111682994	50020	16/08/2022
BKS4B65	Q129525877	74550	11/08/2022	BKL6U47	A041906797	55417	16/08/2022
BLA9145	Q129693297	74630	12/08/2022	BLA9145	Q129695937	74550	12/08/2022
BLD5364	Z111765824	50020	16/08/2022	BLQ2801	Q129510707	60503	11/08/2022
BMC9466	Q129697587	74550	12/08/2022	BLMH4G85	Z111755264	50020	16/08/2022
BMS9449	Z111669534	50020	16/08/2022	BMW7811	Z111625794	50020	16/08/2022
BNA1332	Q129496407	60503	10/08/2022	BOH5639	Z111774294	50020	16/08/2022
BOU1127	Z111626407	50020	16/08/2022	BOJ8843	Q129710907	74550	11/08/2022
BOZ2131	Z111637674	50020	16/08/2022	BOZ2676	A045905710	51852	16/08/2022
BOZ2720	Q129703857	74630	12/08/2022	BPMA491	Q129616187	60503	10/08/2022
BPO1G90	Z111628984	50020	16/08/2022	BPQ3146	Q129514767	60503	11/08/2022
BPO5C62	Q129682077	74550	11/08/2022	BPO6B06	Z111750864	50020	16/08/2022
BPQ6443	Q129418737	74550	10/08/2022	BPQ8021	Z111717424	50020	16/08/2022
BPQ6963	Q129539297	74550	11/08/2022	BPQ6400	Q129519387	74550	11/08/2022
BQH4316	A046911012	51930	16/08/2022	BQJ9445	Q129691427	74550	12/08/2022
BQM1597	Q129581867	74550	12/08/2022	BQM3111	Q129693407	74550	12/08/2022
BQR4342	Z111691904	50020	16/08/2022	BQR4342	Z111692344	50020	16/08/2022
BQU1A77	Z111741294	50020	16/08/2022	BQU2273	Z111660774	50020	16/08/2022
BQU2273	Z111781144	50020	16/08/2022	BQV8278	Q129656277	60503	11/08/2022
BRA7916	Z111642294	50020	16/08/2022	BQB2826	Q129683407	74550	11/08/2022
BRV2779	Q129574167	60503	12/08/2022	BRV4663	Z111644494	50020	16/08/2022
BRV8115	Z111640094	50020	16/08/2022	BRV9936	Q129578127	74550	12/08/2022
BSD0012	Q129517297	74550	11/08/2022	BSP1800	Z111747674	50020	16/08/2022
BSQ0995	A002090846	75870	15/08/2022	BSQ2G85	Q129518837	74550	11/08/2022
BSQ9133	Q129700887	74550	12/08/2022	BSS1262	Q129612667	60503	10/08/2022
BSX1023	Z111767994	50020	16/08/2022	BXS2B18	Q129574827	60503	12/08/2022
BSX3E41	Q129727617	74550	11/08/2022	BXS7370	Z111666054	50020	16/08/2022
BSX3492	A010051919	60412	15/08/2022	BSZ3C74	A006881180	55500	15/08/2022
BSZ7H11	Z111641854	50020	16/08/2022	BTA5500	Z111661104	50020	16/08/2022



Table with 14 columns: Code, Date, Value, Code, Date, Value, Code, Date, Value, Code, Date, Value, Code, Date, Value. It lists various administrative entries and their corresponding values.



DSHH33	Q129554257	74550	11/08/2022	DSJ8304	Q129693077	60503	12/08/2022	EGB4800	Z111636684	50020	16/08/2022	EGB4800	Z111756364	50020	16/08/2022
DSH175	A015451445	75870	16/08/2022	DSN1070	Q129637967	40510	11/08/2022	EGCJ152	A021140605	60501	13/08/2022	EGDJ295	Z111695314	50020	16/08/2022
DSN1813	Q129704957	74550	12/08/2022	DSN4269	Z111638994	50020	16/08/2022	EGK4A27	Z111697624	50020	16/08/2022	EGM0071	Q129578787	60503	12/08/2022
DSN5944	Q129688237	74550	12/08/2022	DSN6910	Q129680107	74550	11/08/2022	EGM0377	A004897640	75870	15/08/2022	EGM1106	Z111708304	50020	16/08/2022
DSN6910	Q129680427	74630	11/08/2022	DSR9422	A003654174	60501	16/08/2022	EGM1890	A005011228	58434	16/08/2022	EGM3315	Z111713024	50020	16/08/2022
DSQ7467	Q129587147	60503	12/08/2022	DSR9757	Q129530827	74550	11/08/2022	EGM6765	Z111676834	74550	16/08/2022	EGR0685	Q129591657	74550	12/08/2022
DSSS3271	Z111745144	50020	16/08/2022	DSR9867	Q129569547	60503	12/08/2022	EGR0701	Q129645997	74550	11/08/2022	EGR3032	Q129534787	60503	11/08/2022
DSU0305	Q129697707	74550	12/08/2022	DSU1895	Q129576697	74550	12/08/2022	EGV2245	Q129565307	60503	12/08/2022	EGW3A25	Q129418627	74550	10/08/2022
DSV3854	Z111710494	50020	16/08/2022	DSV3854	Z111710604	50020	16/08/2022	EGW5425	Q129545017	60503	11/08/2022	EGW5049	Q129544137	60503	12/08/2022
DSW6702	Z111733374	50020	16/08/2022	DSX0A62	Z111647684	50020	16/08/2022	EGW6396	Q129547657	60503	11/08/2022	EGW6557	Z111750094	50020	16/08/2022
DTA1A25	Q129646007	60503	11/08/2022	DTA2763	Z111720394	50020	16/08/2022	EGW8588	Q129560747	74550	12/08/2022	EGW8701	Q129519277	74550	11/08/2022
DTA6825	Z111742504	50020	16/08/2022	DTE0B23	Z111638114	50020	16/08/2022	EGW8792	Q129560297	60503	11/08/2022	EGW8792	Q129602877	60503	12/08/2022
DTQA528	Q129579117	60503	12/08/2022	DTFR5710	Q129533577	60503	11/08/2022	EGH8329	Z111640534	50020	16/08/2022	EGH7633	Z111667484	50020	16/08/2022
DTR8084	Z111782434	50020	16/08/2022	DTV1805	Z111633824	50020	16/08/2022	EH0719	Q129627957	60503	10/08/2022	EHL5C54	Q129713757	74550	10/08/2022
DTX0452	A049107702	55412	15/08/2022	DTX0479	Q129521147	60503	11/08/2022	EHN8496	Q129636647	74550	11/08/2022	EHN8496	Q129706497	74550	12/08/2022
DTX1621	A011638700	54521	15/08/2022	DTX3840	Q129671407	60503	11/08/2022	EHPSF78	Q129536107	60503	11/08/2022	EHS6949	Z111742284	50020	16/08/2022
DTX4925	A007707930	55500	15/08/2022	DTX5940	Q129669317	60503	11/08/2022	EHV2000	Q129727507	74550	11/08/2022	EHV0438	Z111758884	50020	16/08/2022
DTX6440	Q129710127	74550	12/08/2022	DTX6440	Q129710127	74550	12/08/2022	EHX8250	Q129645117	74550	11/08/2022	EIA1102	Z111739754	50020	16/08/2022
DUA8G12	A048507413	55680	12/08/2022	DUJ1594	Q129658647	60503	11/08/2022	EIC5G43	Q129547547	60503	11/08/2022	EIG7753	Q129543587	60503	11/08/2022
DUD6G32	Q129671297	74550	11/08/2022	DUG1790	Q129720687	74550	11/08/2022	EID0896	Q129702427	60503	12/08/2022	EID9894	A046911004	58512	16/08/2022
DUG1790	Q129516967	74550	11/08/2022	DUG1790	Q129649797	74630	11/08/2022	EIG7506	Q129579667	74550	12/08/2022	EIG6611	Z111749434	50020	16/08/2022
DUG1790	Q129649077	74550	11/08/2022	DUIJ0216	Q129648637	60503	11/08/2022	EIH8F42	A05119429	76841	15/08/2022	EIK0114	Q129546557	60503	11/08/2022
DUIJ7571	Q129694407	74550	12/08/2022	DUL0307	Q129545787	74550	11/08/2022	EILD218	Q129505967	60503	11/08/2022	EIN4411	Q129614317	60503	10/08/2022
DUL2D33	Q129707927	74550	12/08/2022	DUU9551	Q129496507	56732	10/08/2022	EIO4F30	Q12952107	74550	12/08/2022	EIP0004	Z111783644	50020	16/08/2022
DUY0919	Q129655457	74550	11/08/2022	DVZ1950	Z111672984	50020	16/08/2022	EIP6F63	Z111684424	50020	16/08/2022	EIR4405	Q129551727	74550	11/08/2022
DVA9317	Q129607507	74550	12/08/2022	DVC0181	Q129604967	74550	12/08/2022	EISU228	A001260624	57461	16/08/2022	EIV4722	Z111716874	50020	16/08/2022
DVC0181	Z111659904	50020	16/08/2022	DVH1F43	Q129677347	74550	11/08/2022	EIV4722	Z111759774	50020	16/08/2022	EIW3009	Q129415987	74550	10/08/2022
DVJ3479	Q129636207	60503	11/08/2022	DVJ6G68	Q129536327	60503	11/08/2022	EIV3268	Q129583297	74550	12/08/2022	EIX0123	Z111652634	50020	16/08/2022
DVJ7120	Z111717314	50020	16/08/2022	DVL4D47	Z111725014	50020	16/08/2022	EIX0123	Z111731404	50020	16/08/2022	EIX0195	Q129513667	74550	11/08/2022
DVY9374	Z111669684	50020	16/08/2022	DVU9374	Z111735464	50020	16/08/2022	EIXH176	Q129545347	60503	11/08/2022	EIX1362	Q129496287	60503	09/08/2022
DYQ3F76	A008707965	65300	16/08/2022	DYQ3F76	Z111664734	50020	16/08/2022	EIX3405	Z111747344	50020	16/08/2022	A00838282	Z11851	16/08/2022	
DYS3824	Z111709394	50020	16/08/2022	DYV6369	Q129686257	74550	12/08/2022	EIX3938	Z111707634	50020	16/08/2022	EIX3963	Z111651204	50020	16/08/2022
DYV0461	Z111643404	50020	16/08/2022	DYV0461	Z111659234	50020	16/08/2022	EIX5348	Q129646217	74630	11/08/2022	EIX5348	Q129720357	74550	11/08/2022
DYV0461	Z111669024	50020	16/08/2022	DYV0461	Z111731504	50020	16/08/2022	EIX6783	Z111629094	50020	16/08/2022	EIX7180	Q129603537	60503	12/08/2022
DYV0461	Z111731724	50020	16/08/2022	DYV6D72	Z111645264	50020	16/08/2022	EIX7489	Q129493907	74630	10/08/2022	EIX7541	Q129529507	60503	11/08/2022
DYV7305	Z111636804	50020	16/08/2022	DYV9771	Z111683004	50020	16/08/2022	EIX8238	Z111692894	50020	16/08/2022	EIX9194	Q129609097	56732	12/08/2022
DYS5342	Z111723704	50020	16/08/2022	DWB9231	Q129573947	74550	12/08/2022	EJA0701	Z111658204	50020	16/08/2022	EJC6909	A046714500	76331	16/08/2022
DWC7C41	Q129511027	60503	11/08/2022	DWDD007	A015451494	75870	16/08/2022	EJH6E61	Q129552497	74550	11/08/2022	EJH6G99	Z111690474	50020	16/08/2022
DWF3145	Q129598587	74550	12/08/2022	DWH4J66	Q129715187	60503	10/08/2022	EJH7575	Q129575487	74550	12/08/2022	EJH7604	Q129543807	60503	11/08/2022
DWJ8762	Z111708404	50020	16/08/2022	DWK6480	Q129690397	74550	12/08/2022	EJM2000	Q129569107	74550	12/08/2022	EJH4883	A051313071	60503	15/08/2022
DWL2F27	Z111643394	50020	16/08/2022	DWL2F27	Z111746464	50020	16/08/2022	EJS2469	Z111667604	74550	16/08/2022	EJH0209	Q129566207	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022
DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	DWO6205	Q129643807	74550	11/08/2022	EJTB372	Z111678374	60503	12/08/2022	EJTB372	Z1		

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Date, Code, Value, Date, Code, Value, Date, Code, Value, Date, Code, Value, Date. It lists various entries with alphanumeric codes and numerical values.



FHE0951	Z111701474	50020	16/08/2022	FHE2033	Z111678264	50020	16/08/2022	FNW1E34	Z111664404	50020	16/08/2022	FNZ2168	Z111674084	50020	16/08/2022
FHE2098	Z111703544	74630	16/08/2022	FHE2100	Z111703544	74630	16/08/2022	FNZ2933	Z111653084	60503	11/08/2022	FNZ2833	Z111663084	50020	16/08/2022
FHE678	Z111720284	50020	16/08/2022	FHE678	Z111720284	50020	16/08/2022	FNZ8933	Z111705104	50020	16/08/2022	FNZ9F87	A00382824	76331	16/08/2022
FHF9827	Z111706284	50020	16/08/2022	FHH3464	Z111681874	50020	16/08/2022	FOA7E12	Z112954292	60503	11/08/2022	FOB0H28	Z111673094	50020	16/08/2022
FHH7A37	Z111768794	50020	16/08/2022	FHH7796	Z111686294	50020	16/08/2022	FOB3372	Z1129702537	74550	12/08/2022	FOB3372	Z1129600787	74550	12/08/2022
FHK9F90	Z1129637087	74550	11/08/2022	FHM5G09	Z111739204	50020	16/08/2022	FOD2907	Z1129533027	60503	11/08/2022	FOD2907	Z1129722007	60503	11/08/2022
FHN0E75	Z111766924	50020	16/08/2022	FHO9003	Z1129657107	60503	11/08/2022	FOD4D11	Z1129647097	74550	11/08/2022	FOD4E31	Z111782104	50020	16/08/2022
FHN0E44	Z111703544	50020	16/08/2022	FHO9645	Z111719404	50020	16/08/2022	FOD2659	Z1129549527	74550	11/08/2022	FOD2659	Z1129528077	74550	11/08/2022
FHS0819	Z112957627	74550	16/08/2022	FHS8866	Z1129589837	74550	11/08/2022	FOE17011	Z111662204	50020	16/08/2022	FOE17011	Z1129648747	74550	11/08/2022
FHU9110	Z111745584	50020	16/08/2022	FHW2393	Z1129617947	74550	10/08/2022	FOE9443	Z111761094	50020	16/08/2022	FOE9E58	Z111677504	50020	16/08/2022
FHW1618	Z1129622017	60503	10/08/2022	FHW1721	Z1129673167	60503	10/08/2022	FOK1174	Z111718634	50020	16/08/2022	FOK1668	Z111688714	50020	16/08/2022
FHW3677	Z111627004	50020	16/08/2022	FHW4190	Z111689814	50020	16/08/2022	FOK1668	Z111689594	50020	16/08/2022	FOK4J48	Z112949427	74550	10/08/2022
FHX5954	A016254080	55500	15/08/2022	FHY4631	Z1129414667	60503	10/08/2022	FOK7E91	Z111741304	50020	16/08/2022	FOK9G17	A048911907	55412	15/08/2022
FHY6164	Z1129566907	74630	12/08/2022	FIA1353	Z1129586267	74550	12/08/2022	FOK9414	Z1129634227	74550	11/08/2022	FOQ5C63	Z1129596507	60503	12/08/2022
FLA3H38	Z1129589907	74550	12/08/2022	FIA6970	Z1129566967	74550	11/08/2022	FOP8697	Z1129724427	74550	11/08/2022	FOQ6705	Z1129621907	74550	10/08/2022
FLA9Z15	Z1129702757	74550	12/08/2022	FIB5233	Z1129511907	74550	11/08/2022	FOR8110	Z111664074	50020	16/08/2022	FOS4E38	Z111710504	50020	16/08/2022
FIC1F51	Z111673644	50020	16/08/2022	FIC5984	Z111658904	50020	16/08/2022	FOS8572	Z1129667887	60503	10/08/2022	FOT1H44	Z111672434	50020	16/08/2022
FIC6093	Z1129688907	74550	12/08/2022	FIC6504	Z1129632467	74550	10/08/2022	FOT2B35	Z1129415217	60503	10/08/2022	FOT7453	Z11175944	50020	16/08/2022
FIC7172	Z1129568447	74550	12/08/2022	FIC7606	Z1129540617	60503	11/08/2022	FOW4773	Z1129515207	74550	11/08/2022	FOTZ427	Z1129538857	60503	11/08/2022
FIC8099	Z111702684	50020	16/08/2022	FIC8099	Z111737114	50020	16/08/2022	FPA6B75	Z111709284	50020	16/08/2022	FPA7B78	Z1129527337	60503	12/08/2022
FID0E56	Z1129713537	74550	10/08/2022	FID2127	Z1129563057	74550	12/08/2022	FPEB534	A051503695	73662	15/08/2022	FPD5174	Z111696094	50020	16/08/2022
FID8985	Z111704224	50020	16/08/2022	FIG8C32	Z1129555137	74550	12/08/2022	FPD5174	Z111768804	50020	16/08/2022	FPD6A01	Z111711374	50020	16/08/2022
FIF4507	Z1129722337	74550	11/08/2022	FIL2185	A015451486	55250	16/08/2022	FPEIE96	Z1129583077	60503	12/08/2022	FPEI187	Z111668034	50020	16/08/2022
FIL8F18	Z1129505307	60503	11/08/2022	FIL9620	A008250276	60501	14/08/2022	FPF1F18	A051119364	55412	15/08/2022	FPGE6A9	Z111650324	50020	16/08/2022
FIM1G02	Z1129721347	60503	11/08/2022	FIM9199	Z111744484	50020	16/08/2022	FPHE667	Z111726444	50020	16/08/2022	FPHTC06	Z111768134	50020	16/08/2022
FIN1135	Z1129543707	60503	10/08/2022	FIN2825	Z1129532807	60503	10/08/2022	FPJ1467	Z1129576147	60503	12/08/2022	FPID719	Z1129564707	60503	12/08/2022
FIN8079	Z1129614977	60503	10/08/2022	FIP1B72	Z111731284	50020	16/08/2022	FPJ9128	Z111736564	50020	16/08/2022	FPJ1549	Z111634604	50020	16/08/2022
FIP2G29	Z1129707607	60503	12/08/2022	FIQ4854	Z111723364	50020	16/08/2022	FPK1D63	Z111733924	50020	16/08/2022	FPJ2073	Z1129600897	60503	12/08/2022
FIQ4013	Z111748444	50020	16/08/2022	FIQ4285	Z1129531337	74550	11/08/2022	FPM1G55	Z111699504	50020	16/08/2022	FPM5845	Z111768024	50020	16/08/2022
FIQ4770	A006664723	76331	16/08/2022	FIQ4845	Z111630084	50020	16/08/2022	FPN3015	Z111769564	50020	16/08/2022	FPN6B33	Z111675294	50020	16/08/2022
FJ0R159	Z112957847	74550	10/08/2022	FJ04447	Z1129642037	74550	10/08/2022	FPQ0990	Z111669394	50020	16/08/2022	FPQ4E23	Z111727254	50020	16/08/2022
FJQ9072	Z1129715307	74550	10/08/2022	FJR3247	Z1129689777	74550	12/08/2022	FPQ9663	Z111764724	50020	16/08/2022	FPQ9945	Z1129510587	60503	11/08/2022
FJR3369	A049107737	55412	15/08/2022	FJR3671	Z1129707337	74550	12/08/2022	FPQ4969	Z1129420937	74550	10/08/2022	FPQ4969	Z111717974	50020	16/08/2022
FJR3671	Z1129602107	60503	12/08/2022	FJR3728	A004693572	51851	16/08/2022	FPV5650	Z1129586817	60503	12/08/2022	FPQ8W67	Z1129500357	74550	11/08/2022
FJR4046	Z111712254	50020	16/08/2022	FJR4465	Z1129578907	74550	12/08/2022	FPX0F25	Z1129564927	60503	12/08/2022	FPX4F25	Z111753174	50020	16/08/2022
FJR5634	Z111670014	50020	16/08/2022	FJR5738	A010443000	76331	15/08/2022	FPX6C59	Z1129726627	74550	11/08/2022	FQ4A265	Z111667594	50020	16/08/2022
FJR5878	Z1129728827	60503	12/08/2022	FJR5964	Z1129559317	60503	12/08/2022	FQB2H33	Z1129715077	60503	10/08/2022	FQB4423	A058103668	76331	15/08/2022
FJS0442	Z111660994	50020	16/08/2022	FJS0442	Z111760004	50020	16/08/2022	FQ9BA13	Z111678594	50020	16/08/2022	FQC2166	Z111627554	50020	16/08/2022
FJUC389	Z1129727277	74630	11/08/2022	FJU5975	Z1129728057	74630	11/08/2022	FQC7G68	Z1129514437	74550	11/08/2022	FQC7941	Z1129520487	60503	11/08/2022
FJU5992	Z111652414	50020	16/08/2022	FJU6D35	Z111694994	50020	16/08/2022	FQD5C53	Z1129618937	74550	10/08/2022	FQJ1429	Z1129504867	60503	11/08/2022
FJU6191	Z1129664697	60503	10/08/2022	FJU7344	Z111648014	50020	16/08/2022	FQK8A14	Z111635584	50020	16/08/2022	FQK6221	Z1129665137	74550	11/08/2022
FJQ1959	Z112956387	60503	12/08/2022	FJW3814	Z112958614	50020	16/08/2022	FQK8A14	Z112958614	50020	16/08/2022	FQK9977	Z112958614	50020	16/08/2022
FJV4045	Z111745584	50020	16/08/2022	FJW6B53	Z1129519607	74550	11/08/2022	FQPC444	Z1129414117	60503	10/08/2022	FQPS193	A047104331	76331	15/08/2022
FJX6560	Z1129590777	74550	12/08/2022	FJAF447	Z1129726957	74550	11/08/2022	FQO1585	Z111727984	50020	16/08/2022	FQO4997	A004693455	76842	15/08/2022
FJA8739	Z111709504	50020	16/08/2022	FJA9623	Z1129498377	74550	11/08/2022	FQO5C29	Z1129709907	74550	12/08/2022	FQO9D39	Z1129686147	74550	12/08/2022
FJB8E80	Z1129728607	74550	10/08/2022	FJB9J55	Z111641194	50020	16/08/2022	FQR4C76	A041906835	76842	16/08/2022	FQR5867	Z1129527087	74550	11/08/2022
FJE4368	Z1129669207	74550	11/08/2022	FJF4193	Z1129617397	60503	10/08/2022	FQSD042	Z111627994	50020	16/08/2022	FQJ7613	Z111735024	50020	16/08/2022
FJG4B91	Z111701364	50020	16/08/2022	FJH0F39	Z111757574	50020	16/08/2022	FQJ4224	Z1129612227	74550	10/08/2022	FQV0557	Z1129542487	74550	11/08/2022
FJJA563	Z1129584727	60503	12/08/2022	FJH9J58	Z111750104	50020	16/08/2022	FQV5446	Z111660554	50020	16/08/2022	FQV6892	Z1129620917	74550	10/08/2022
FJ99922	Z1129714747	60503	10/08/2022	FJN0F98	Z111741954	50020	16/08/2022	FQY2935	Z1129632137	74550	10/08/2022	FQY5A55	A021609819	76251	15/08/2022
FJN6D26	Z111697514	50020	16/08/2022	FJP2A42	Z1129504097	74550	11/08/2022	FQY7A93	Z111630204	50020	16/08/2022	FRA5153	Z1129583957	74550	12/08/2022
FJP8292	Z111706664	50020	16/08/2022	FJR4900	A006493074	58350	15/08/2022	FRB6D81	Z111718744	50020	16/08/2022	FRA1J88	Z1129585497	74550	12/08/2022
FJQ1959	Z112956387	60503	12/08/2022	FJU3019	Z111704334	50020	16/08/2022	FRI2927	Z1129525007	74550	11/08/2022	FRF1175	Z112951207	60503	10/08/2022
FJSA245	A042108070	73150	16/08/2022	FJT3767	Z111746684	50020	16/08/2022	FRG6B74	Z111751634	50020	16/08/2022	FRG7398	Z1129492107	74550	10/08/2022
FJT5965	Z1129561307	60503	12/08/2022	FJU3713	Z111734364	50020	16/08/2022	FRG9F96	Z1129632797	74550	10/08/2022	FRH5875	Z111721934	50020	16/08/2022



Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name. It lists various municipal employees and their details.



Table with columns for license plate, date, and status. Includes entries like QXS9B80, QXU2J92, QXV3A92, etc.

Table with columns for license plate, date, and status. Includes entries like RUB4F57, RUC2H03, RUE4C87, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO PA 58/2020 - PROTOCOLO 5476/1/2020

A Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções (CPA - PERMISSÃO), nos termos do artigo 29 da Resolução SETRANSP nº174/2011, NOTIFICA o Sr. João de Jesus, Permissão nº 907 do serviço de serviços de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel - Táxi, da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, quanto ao recurso apresentado no processo administrativo nº 58/2020, Protocolo 5476/1/2020, cujo dispositivo final segue a seguir transcrito:
"Assim, MANTENHO a decisão de origem para o fim de declarar a caducidade da permissão de táxi padronizada sob o número 907 por seus próprios fundamentos. Diante do exposto, decido CONHECER do recurso de João de Jesus e NÃO O PROVER, nos termos da fundamentação."

Campinas, 16 de agosto de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES CPA - PERMISSÃO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:PMC. 2021.00051143 - 68

Autuado:Cláudir Marinelli

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº23/2022

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por realizar movimentação de 566,74 m² de terra sem possuir autorização, com a seguinte redação:
"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º e 12 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 17 de agosto de 2022

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente de Fiscalização CFA - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: PMC. 2022.00062185 - 23

Autuado:Igreja Batista do Cambuí

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº72/2022

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar a supressão de 03 indivíduos arbóreos sem autorização ambiental, com a seguinte redação:
"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 combinado com o artigo 15, inciso II da Lei 11.571/03 a penalidade de MULTA no valor de 1.350 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valorização Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 17 de agosto de 2022

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente de Fiscalização CFA - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:PMC. 2022.00046787 - 05

Autuado:Ronaldo Chaves dos Santos

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº22/2022

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por realizar movimentação de 566,74 m² de terra sem possuir autorização, com a seguinte redação:
"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º e 12 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 17 de agosto de 2022

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente de Fiscalização CFA - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique - se

Protocolo LAO: 2022000760

Interessado: Condomínio Residencial Villaggio Di Roma

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a



partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:  
1. Localização do imóvel em arquivo kmz (pontuar o local das árvores).

**Protocolo LAO: 2022000769**

**Interessado: Angela Francieli Silveira**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Espelho (não capa) do IPTU do imóvel;  
2. Diante da justificativa apresentada, informar se a obra pretendida implicará em movimentação de terra superior a 500 m³.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)  
Campinas, 17 de agosto de 2022

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
BIÓLOGA

**DEPARTAMENTO DO VERDE E DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,  
CONVOCAÇÃO**

**Protocolo : 2022/11/2128**

**Interessado : AZ Three Lakes Campinas SPE**

**Assunto: Cadastramento/Diretrizes urbanísticas**

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico- Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº20.739/20. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00às 17h00, mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485ou pelo email: [sylvia.teixeira@campinas.sp.gov.br](mailto:sylvia.teixeira@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 17 de agosto de 2022

**ENG. SYLVIA R.D. TEIXEIRA**  
CPGA-DVDS matrícula: 100818-8

**DEPARTAMENTO DO VERDE E DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONVOCAÇÃO**

**Protocolo : 21/11/11259 (principal 55602/2000)**

**Interessado Mariana Lucizani Muller ( principal : Lucia Maria L. Horta)**

**Assunto: Cadastramento/Diretrizes urbanísticas**

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico- Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº20.739/20. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00às 17h00, mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485ou pelo e-mail: [sylvia.teixeira@campinas.sp.gov.br](mailto:sylvia.teixeira@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 17 de agosto de 2022

**ENG. SYLVIA R.D. TEIXEIRA**  
CPGA-DVDS matrícula: 100818-8

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS  
DE CAMPINAS (CMPDA)**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA  
DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)  
CONVOCAÇÃO: REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPDA  
(POR VIDEOCHAMADA)**

**Data: 25/08//2022 - Quinta-feira 19h**

**Local: Reunião virtual pelo endereço eletrônico (por e-mail)**

**PAUTA:**

- Abertura e votação da Ata de 28 de julho de 2022.
- Colônias de gatos - CED Capturar-Esteriliza-Devolver.
- Clínica Veterinária Móvel.
- Atendimento/resgate de animais de grande porte.
- Outros.

**OBS.:** A reunião será veiculada na plataforma youtube no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>

Campinas, 17 de agosto de 2022

**MARIA JOSÉ DE MATTOS**  
Presidente do CMPDA

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E  
AUTARQUIAS**

**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº** CAMPREV.2022.00001247-30-**Interessado:**Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - **CAMPREV- Modalidade:** Pregão eletrônico 03/2022-**Contratada:** Actio Sistemas de Informação LTDA -**CNPJ:**17.057.070/0001-89 -**Termo de contrato nº**10/2022 -**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte da solução tecnológica para emissão de guias médicas do Fundo de Assistência à Saúde (FAS) e Fundo de Assistência à Saúde da Câmara (FASC) -**Valor:**de R\$ 48.925,15 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) - 30 (trinta) meses a contar da data da ordem de início dos serviços **Assinatura:** 16/08/2022.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**JESSE BRUSCHI FERREIRA**  
Diretor Administrativo

**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISOS DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2015 - PROTOCOLO Nº: 2015/16/00800**  
- **OBJETO:** Prestação de serviços terceirizados de preparo de refeições, higienização e supervisão técnica do local de trabalho, com o fornecimento de materiais de limpeza, para a Ceesa/Campinas:

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:** 010/2017 - **LOTE 01 - CONTRATADA:** BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ Nº: 02.183.750/0001-71. - **VALOR:** A despesa decorrente do termo aditivo, considerando o processamento da repactuação e do reajuste de preço, passando de **R\$ 2.013.893,17** para o valor mensal de **R\$ 2.138.375,62**. - **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado de 09/08/2022 a 01/10/2022.

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:** 017/2017 - **LOTE 02 - CONTRATADA:** BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ Nº: 02.183.750/0001-71. - **VALOR:** O acréscimo na despesa mensal decorrente da repactuação é no valor de R\$ 88.080,58, passando de **R\$ 1.741.807,59** para **R\$ 1.829.888,17**. - **RESCISÃO ANTECIPADA:** O contrato pode ser rescindido antecipadamente e de forma unilateral, pela contratante, sem que caiba qualquer direito a indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:** 020/2019 - **LOTE 03- CONTRATADA:** CONVIVA REFEIÇÕES LTDA. - CNPJ Nº: 05.599.283/0001-53. - **VALOR:** A despesa decorrente do termo aditivo, considerando o processamento da repactuação e do reajuste de preço, passando de **R\$ 1.510.193,72** para o valor mensal de **R\$ 1.635.077,90**. - **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado de 05/08/2022 a 01/10/2022.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
DIRETOR PRESIDENTE

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**CONVOCAÇÃO**

A Cohab/Campinas convoca os cadastrados, conforme divulgação no site: [www.cohabcp.com.br](http://www.cohabcp.com.br) a comparecerem em sua sede para atualizar o cadastro, sob pena de inativação do mesmo.

Processo interno nº: SEI.COHAH.2020.00003986 - 86

Campinas, 16 de agosto de 2022

**LUIS MOKITI YABIKU**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, torna público para conhecimento de interessados, a abertura do **Processo Licitatório nº 004/22, a ser realizado sob o Rito do Pregão Presencial**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **locação de impressoras, multifuncionais, plotter e scanner, para atender o "Pool de Impressão" desta Companhia**, devendo todos os equipamentos estarem em perfeitas condições de uso, abrangendo os serviços de instalação, programação, manutenções preventivas e corretivas com substituição de peças e componentes, bem como, o fornecimento de insumos originais ou similares (cartuchos, toners e tintas), com exceção dos papeis a serem utilizados nos Equipamentos que serão fornecidos pela COHAB/CAMPINAS, tudo em conformidade com as disposições contidas no Edital e seus Anexos. A entrega dos Envelopes de Proposta e de Habilitação deverá ser efetuada às **14h00min., do dia 30 de agosto de 2022**, na Sede da COHAB/CP. O Edital na íntegra com todas as informações necessárias, poderá ser consultado e retirado no sítio: [www.cohabcp.com.br](http://www.cohabcp.com.br) mediante prévio cadastro, podendo ainda, ser adquirido na sede desta Companhia, à Av. Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália - Campinas/SP, das 8h30min às 16h00min, mediante o pagamento via depósito bancário ou PIX da importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que equivale ao custo de sua reprodução.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**ARLY DE LARA ROMEO**

Diretor Presidente

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**COMUNICADO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica a prorrogação dos prazos referente ao Concurso Artístico, protocolo SEI EMDEC.2022.00002382 - 39, para **Premiação do "melhor conteúdo artístico" para o 1º Prêmio "Boas Práticas na Mobilidade Urbana em Campinas"**. Os novos prazos e o novo cronograma poderão ser obtidos através de download do site da EMDEC no endereço [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (clikando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"). Em: 17/08/2022.

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra aberto o Credenciamento nº 003/2022, protocolo SEI. EMDEC.2022.00000893-06, referente ao **Credenciamento de empresas jurídicas para fornecimento de aplicativo para solicitação e agendamento de viagens dos permissionários e motoristas auxiliares devidamente credenciados na EMDEC, oficialmente chamados de "Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel"**. O Edital poderá ser obtido através de download do site da EMDEC no endereço [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (clikando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"), ou solicitado através do e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br). As inscrições e entrega da documentação exigida se dará em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Em: 17/08/2022.

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha - se aberta no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772 - 5815 e 3772 - 5708 a licitação a seguir: 1) Reabertura do Pregão Eletrônico nº 187/2022 - HMMG.2022.00000741 - 12: RP p/ serv. de monitorização eletrofisiológica de nervos cranianos e espinhais; o acolhimento das propostas dar - se - á às 08h00 do dia 18/08/2022 e o início da sessão dar - se - á às 09h00 do dia 30/08/2022. Os interessados poderão retirar o Edital a partir do dia 18/08/2022 no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou pelo e - mail: [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br).

Campinas, 16 de agosto de 2022

**ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro da Rede Dr. Mário Gatti

**EXTRATO****TERMO DE CONTRATO**

**Protocolo nº:** HMMG.2021.00001706 - 77. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na manutenção (preventiva e corretiva) de Grupos Geradores, compreendendo a padronização dos controladores e instalação de sistema de telemetria (supervisão remota) em todos os GMG, fornecimento de peças, materiais de apoio e insumos. **Termo de Contrato:** 162/2022. **Contratada:** SISTEL ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 07.652.353/0001 - 15. **Valor do Contrato:** R\$ 284.730,00. **Prazo:** A presente contratação vigorará pelo período de **30 (trinta) meses**, a contar da data indicada para início da execução dos serviços em Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela CONTRATANTE, podendo ser aditado ou rescindido nos termos da legislação. **Assinatura:** 17/08/2022.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**ANDRÉ LUIS DE MORAES**

Diretor Administrativo em exercício da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**PORTARIA DISCIPLINAR Nº 32/2022**

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01/22, publicada dia 13 de janeiro de 2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº HMMG.2022.00000089 - 18, instaurada para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidora, matrícula nº 28358 - 4, ante a NAO comprovação de falta administrativa, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante (Portaria Disciplinar nº 093/2020, de 10/09/2020, publicada em 15/09/2020), contido no doc. nº 6236138, ratificado no doc. nº 6252809;

**Art. 2º** - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**RATIFICAÇÃO****HMMG.2022.00001239 - 20**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.6254121 que não apresenta óbices à pretensão,

**RATIFICO**

1 - A contratação emergencial da empresa Alpha Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ 41.073.251/0001 - 83 para aquisição de 12 (doze) unidades de Sistema de Tratamento de Fístula, com valor unitário de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais), com fulcro no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 11.136,00 (onze mil cento e trinta e seis reais).

17 de agosto de 2022

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022****PROCESSO Nº HMMG.2022.00000323-71****OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00134**

**OBJETO:** Contratação de empresa para cessão do direito de uso de Sistema Informatizado Integrado para controle e gestão da Unidade de Oncologia com integração com o Sistema de Gestão do Hospital - AGHU.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro e áreas técnicas competentes, **resolvo:**

**HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 124/2022 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa abaixo especificada:

- SISHOSP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, no valor total de R\$ 41.895,00 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais). Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti Urgência, Emergência e Hospitalar

**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Nº:** HMMG.2022.00000263-04. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de placas para cirurgias ortopédicas, não padronizadas pela tabela SUS. **Empresa:** GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ:** 60.040.599/0001-19. **item 01 - R\$ 3.800,00.** **item 02 - R\$ 4.025,00.** **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 16/08/2022.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**ANDRÉ LUIS DE MORAES**

Diretor Administrativo em exercício da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO****PROCESSO Nº HMMG.2022.00000751-86****PREGÃO ELETRÔNICO 178/2022****OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00195****OBJETO:** Registro de Preços de materiais hospitalares (agulha para peridural e outros).

À vista das informações contidas no presente protocolo, **CONHEÇO** a segunda IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA e, no mérito, **DOU PROVIMENTO** para disponibilizar à impugnante o teor integral dos documentos que fundamentaram a decisão da primeira impugnação exarada no dia 10 de agosto de 2022. Publique-se. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Ao Setor de Pregão para prosseguimento.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**ANDRÉ LUIS DE MORAES**

Diretor Administrativo em Exercício da Rede Dr. Mário Gatti

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO****PROCESSO Nº HMMG.2022.00000751-86****PREGÃO ELETRÔNICO 178/2022****OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00195**

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais hospitalares (agulha para peridural e outros). A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 6247731, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a terceira IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Ao Setor de Pregão para prosseguimento.

Campinas, 17 de agosto de 2022

**ANDRÉ LUIS DE MORAES**

Diretor Administrativo em Exercício da Rede Dr. Mário Gatti

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO***Pregão Eletrônico N.º 011/2022 - Processo Licitatório N.º 011/2022*

Registro de preços para fornecimento de componentes e periféricos de microcomputadores, para utilização da Informática de Municípios Associados S/A - IMA.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/08/2022, às 10:00 horas.**

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br). Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755 - 6509, (19)3755 - 6691 e (19)3755 - 6837, *email: [licitacoes@ima.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ima.sp.gov.br)*

Campinas, 17 de agosto de 2022

**ILZA HELENA SÓTERO SILVA**

Pregoeira

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**PORTARIA Nº 035 DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974;

**RESOLVE:**

Tornar público o servidor que, nomeado para o cargo de provimento efetivo nesta municipalidade e que, após a avaliação especial de desempenho pela Comissão constituída para esse fim, adquiriu estabilidade;

**Nome/ Matrícula nº/ Protocolo nº/ Data da Estabilidade**

- Adilson Alves de Oliveira/ Matrícula nº 1560/ Prot. Nº 05910/2019/ Estabilidade: 01/07/2022;

- Elias Jeckson Soares da Costa/ Matrícula nº 1561/ Prot. nº 05906/2019/ Estabilidade: 01/07/2022;

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

Campinas, 17 de agosto de 2022

**ANDRÉ ASSAD MELLO**

PRESIDENTE - SETEC

**PUBLICAÇÕES NO****Diário Oficial**

Publique seus Editais, Atas e demais publicações no link abaixo e preencher o formulário que se apresenta:

<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/orcamentosdom>



Ligue: (19)3755-6533

